

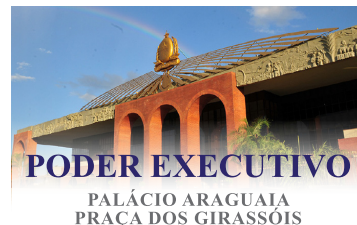


Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXII - ESTADO DO TOCANTINS, QUINTA-FEIRA, 15 DE OUTUBRO DE 2020 Nº 5705



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 6.170, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terras que especifica, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro nos arts. 2º, 5º, alínea "i", 6º e 15 do Decreto-Lei 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, em favor da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO, a seguinte área de terras, e suas benfeitorias, com extensão de 57.905,95 metros, no município de Gurupi, localizada ao longo da diretriz da Rodovia TO-365, trecho Entroncamento BR-153 (Gurupi)/ Trevo da Praia/Acesso à Balsa, faixa de domínio de 40,00 metros para cada lado do eixo da rodovia, no Município de Gurupi, com exceção ao segmento no qual o traçado passa pelo povoado Trevo da Praia, onde a faixa de domínio se limitará à largura do *off-set*, com largura média de 14,00 metros, sendo 7,00 metros para cada lado em relação ao eixo projetado, dentro dos seguintes limites e confrontações:

"Inicia a partir da estaca 0 (Zero), cravada no Entrº. com a BR-153, sendo que o Povoado Trevo da praia compreende o segmento entre as estacas 2555 a 2595. Partindo da Est. 0+0,000 com as coordenadas N= 8.718.521,9014 e E= 714.230,1154 segue com o Azimute de 100º44'59" e distância de 4.570,646 metros, até à estaca 228+10,646=PC com as coordenadas N= 8.717.669,3963 e E= 718.720,5545; desta, segue-se com uma curva para a Esquerda de Raio 600 metros, com uma deflexão de 44º32'38" até à estaca 251+17,108=PT

com as coordenadas N= 8.717.760,2426 e E=719.166,1916, desta segue com o Azimute de 56º12'21" e distância de 6.686,985 metros, até a estaca 586+4,092=PC com as coordenadas N= 8.721.479,6178 e E= 724.723,3501, desta, segue-se com uma curva para a Direita de Raio 600,00 metros, com uma deflexão de 30º51'27" até à estaca 602+7,230=PT com as coordenadas N= 8.721.580,2052 e E= 725.026,3363, daí parte-se com o Azimute de 87º03'48" e distância de 1.918,502 metros, até a estaca 698+5,733=PC com as coordenadas N=8.721.678,4979 e E= 726.942,3191, desta, segue-se com uma curva para a Esquerda de Raio 600,00 metros, com uma deflexão de 0º37'03" até a estaca 698+12,198=PT com as coordenadas N= 8.721.678,8640 e E= 726.948,7745, daí parte-se com o Azimute de 86º26'45" e distância de 2782,586 metros, até a estaca 837+14,785=PC com as coordenadas N= 8.721.851,3653 e E= 729.726,0086; desta, segue-se com uma curva para a Esquerda de Raio 600,00 metros, com uma deflexão de 45º55'06" até a estaca 861+15,641=PT com as coordenadas N= 8.722.060,3243 e E= 730.144,8699, desta, segue-se com o Azimute de 40º31'39" e distância de 1.030,878 metros, até a estaca 913+6,519=PC com as coordenadas N= 8.722.843,8902 e E= 730.814,7466, desta segue-se com uma curva para a Esquerda de Raio 650,00 metros, com uma deflexão de 37º03'39" até a estaca 934+6,961=PT com as coordenadas N= 8.723.226,9651 e E= 730.969,4953, desta, parte-se com o Azimute de 3º28'00" e distância de 3.020,585 metros, até a estaca 1085+7,547=PC com as coordenadas N= 8.726.242,0236 e E= 731.152,1368, desta, parte-se com uma curva para a Direita de Raio 800,00 metros, com uma deflexão de 8º47'26" até a estaca 1091+10,286=PT com as coordenadas N= 8.726.363,4900 e E= 731.168,9092, daí parte-se com o Azimute de 12º15'26" e distância de 1.624,542 metros, até a estaca 1172+14,828;=TS com as coordenadas N= 8.727.951,0007 e E= 731.513,7973, daí parte com LC=250,00 até a estaca 1185+4,828 =SC com as coordenadas N= 8.728.187,1752 e E= 731.592,2390, desta, segue-se com uma curva para a Direita de Raio 390,00 metros, com uma deflexão de 41º06'22" até a estaca 1199+4,629,=CS com as coordenadas N= 8.728.358,8595 e E= 731.805,5742, daí parte com LC=250,00, até a estaca 1211+14,629;=ST com as coordenadas N= 8.728.384,9793 e E= 732.053,0601, desta, parte-se com o Azimute de 90º05'29" e distância de 407,483 metros, até a estaca 1232+2,112=PC com as coordenadas N= 8.728.384,3301 e E= 732.460,5431, segue-se com uma curva para a Esquerda de Raio 600,00 metros, com uma deflexão de 14º20'08" até a estaca 1239+12,233=PT com as coordenadas N= 8.728.402,7759 e E= 732.609,1325, daí desta, parte-se com o Azimute de 75º45'21" e distância de 1.310,483 metros, até a estaca 1305+2,717=PC com as coordenadas N= 8.728.725,2280 e E= 733.879,3259, desta, segue-se com uma curva para a Esquerda de Raio 600,00 metros, com uma deflexão de 29º21'41" até a estaca 1320+10,188=PT com as coordenadas N= 8.728.872,3186 e E= 734.145,5065, daí parte-se com o Azimute de 46º23'40" e distância de 2.188,324 metros, até a estaca 1429+18,512=PC com as coordenadas N= 8.730.381,5840 e E= 735.730,0822, desta, segue-se com uma curva para a Direita de Raio 600,00 metros, com uma deflexão de 17º42'20" até a estaca 1439+3,925=PT com as coordenadas N= 8.730.486,8560 e E= 735.881,8155, daí parte-se com o Azimute de 64º06'00" e distância de 3.771,936 metros, até a estaca 1627+15,861=PC com as coordenadas N= 8.732.134,4421 e E= 739.274,8913, desta, segue-se com uma curva para a direita de Raio 600,00 metros, com uma deflexão de 27º24'28" até a estaca 1642+2,874=PT com as coordenadas N= 8.732.194,4995 e E= 739.552,7595, daí parte-se com o Azimute de 91º30'28" e distância de 414,694 metros, até a estaca 1662+17,569=PC com as coordenadas N= 8.732.183,5878 e E= 739.967,3103, desta, segue-se com uma curva para a Direita de Raio 600,00 metros, com uma deflexão de 3º38'54" até a estaca 1664+15,774=PT com as coordenadas N= 8.732.181,3677 e E= 740.005,4444, daí desta, parte-se com o Azimute de 95º09'22" e distância de 118,607 metros, até a estaca 1670+14,380=PC com as coordenadas N= 8.732.170,7086 e E= 740.123,5712, desta, segue-se com uma curva para a Esquerda de Raio 600,00 metros, com uma deflexão de 2º20'06" até a estaca 1671+18,834=PT com as coordenadas N= 8.732.169,0079

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	3
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	4
POLÍCIA MILITAR	4
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	5
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	5
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	6
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA	7
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	8
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO	10
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	10
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	14
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO	19
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	19
SECRETARIA DA SAÚDE	20
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	25
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	30
ATI	31
DETRAN	31
IGEPREV	32
NATURATINS	32
JUCETINS	33
UNITINS	33
DEFENSORIA PÚBLICA	35
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	37
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	39

e E= 740.147,9636, daí parte-se com o Azimute de 92°49'15" e distância de 321,741 metros, até a estaca 1688+0,575=PC com as coordenadas N= 8.732.153,1733 e E= 740.469,3148, desta, parte-se com uma curva para a Esquerda de Raio 2.600,00 metros, com uma deflexão de 1°32'48" até a estaca 1691+10,763=PT com as coordenadas N= 8.732.150,6656 e E= 740.539,4556, desta, parte-se com o Azimute de 91°16'27" e distância de 3.922,913 metros, até a estaca 1887+13,676=PC com as coordenadas N= 8.732.063,4283 e E= 744.461,3990, desta, segue-se com uma curva para a Esquerda de Raio 2.600,00 metros, com uma deflexão de 0°30'34" até a estaca 1888+16,797=PT com as coordenadas N= 8.732.063,0169 e E= 744.484,5163, desta, parte-se com o Azimute de 90°45'53" e distância de 707,905 metros, até a estaca 1924+4,702=PC com as coordenadas N= 8.732.053,5688 e E= 745.192,3585, desta, segue-se com uma curva para a Direita de Raio 2.600,00 metros, com uma deflexão de 0°42'38" até a estaca 1925+16,945=PT com as coordenadas N= 8.732.052,9386 e E= 745.224,5952, desta, parte-se com o Azimute de 91°28'31" e distância de 3.162,902 metros, até a estaca 2083+19,848=PC com as coordenadas N= 8.731.971,5086 e E= 748.386,4489, desta, segue-se com uma curva para a Direita de Raio 1.200,00 metros, com uma deflexão de 5°45'07" até a estaca 2090+0,318=PT com as coordenadas N= 8.731.962,3722 e E= 748.506,5212, parte-se com o Azimute de 97°13'38" e distância de 358,799 metros, até a estaca 2107+19,117;=TS com as coordenadas N= 8.731.917,2333 e E= 748.862,4698, daí parte com LC=120,00 até a estaca 2113+19,117 =SC com as coordenadas N= 8.731.908,1133 e E= 748.982,0024, desta, segue-se com uma curva para a Esquerda de Raio 400,00 metros, com uma deflexão de 20°33'10" até a estaca 2121+2,602;=CS com as coordenadas N= 8.731.936,9165 e E= 749.121,7826, daí parte com LC=120,00, até a estaca 2127+2,602;=ST com as coordenadas N= 8.731.992,5490 e E= 749.227,9723, daí parte-se com o Azimute de 59°29'09" e distância de 1.131,424 metros, até a estaca 2183+14,025;=TS com as coordenadas N= 8.732.567,0309 e E= 750.202,6978, daí parte com LC=80,00 até a estaca 2187+14,025 =SC com as coordenadas N= 8.732.609,9061 e E= 750.270,1961, desta, segue-se com uma curva para a Esquerda de Raio 400,00 metros, com uma deflexão de 19°36'38" até a estaca 2194+10,932;=CS com as coordenadas N= 8.732.707,9897 e E= 750.364,7524, daí parte com LC=80,00, até a estaca 2198+10,932;=ST com as coordenadas N= 8.732.777,0125 e E= 750.405,1279, daí parte-se com o Azimute de 28°24'58" e distância de 4,948 metros, até a estaca 2198+15,881;=TS com as coordenadas N= 8.732.781,3647 e E= 750.407,4827, daí parte com LC=70,00 até a estaca 2202+5,881 =SC com as coordenadas N= 8.732.841,5023 e E= 750.443,2195, desta, segue-se com uma curva para a Direita de Raio 290,00 metros, com uma deflexão de 49°56'45" até a estaca 2214+18,679;=CS com as coordenadas N= 8.732.962,8101 e E= 750.655,9295, daí parte com LC=70,00, até a estaca 2218+8,679;=ST com as coordenadas N= 8.732.962,9478 e E= 750.725,8840, daí parte-se com o Azimute de 92°11'31" e distância de 465,340 metros, até a estaca 2241+14,018;=TS com as coordenadas N= 8.732.945,1501 e E= 751.190,8832, daí parte com LC=100,00 até a estaca 2246+14,018 =SC com as coordenadas N= 8.732.947,0675 e E= 751.290,7328, desta, segue-se com uma curva para a Esquerda de Raio 290,00 metros, com uma deflexão de 30°32'10" até a estaca 2254+8,576;=CS com as coordenadas N= 8.733.006,6346 e E= 751.431,3728, daí parte com LC=100,00, até a estaca 2259+8,576;=ST com as coordenadas N= 8.733.077,0166 e E= 751.502,2246, daí parte-se com o Azimute de

41°53'55" e distância de 224,245 metros, até a estaca 2270+12,821;=TS com as coordenadas N= 8.733.243,9282 e E= 751.651,9785, daí parte com LC=120,00 até a estaca 2276+12,821=CS com as coordenadas N= 8.733.328,9337 e E= 751.736,4995, desta, segue-se com uma curva para a Direita de Raio 390,00 metros, com uma deflexão de 26°54'02" até a estaca 2285+15,927;=CS com as coordenadas N= 8.733.408,0010 e E= 751.899,7933, daí parte com LC=120,00, até a estaca 2291+15,927;=ST com as coordenadas N= 8.733.421,5899 e E= 752.018,8945, daí parte-se com o Azimute de 86°25'43" e distância de 651,00 metros, até a estaca 2324+6,926;=TS com as coordenadas N= 8.733.462,1418 e E= 752.668,6298, daí parte com LC=100,00 até a estaca 2329+6,926=CS com as coordenadas N= 8.733.464,2074 e E= 752.768,5390, desta, segue-se com uma curva para a Direita de Raio 400,00 metros, com uma deflexão de 13°31'19" até a estaca 2334+1,327;=CS com as coordenadas N= 8.733.447,2841 e E= 752.861,1877, daí parte com LC=100,00, até a estaca 2339+1,327;=ST com as coordenadas N= 8.733.410,0316 e E= 752.953,9151, daí parte-se com o Azimute de 114°16'28" e distância de 26,327 metros, até a estaca 2340+7,654;=TS com as coordenadas N= 8.733.399,2082 e E= 752.977,9147, daí parte com LC=60,00 até a estaca 2343+7,654=CS com as coordenadas N= 8.733.375,9224 e E= 753.033,1956, desta, segue-se com uma curva para a Esquerda de Raio 400,00 metros, com uma deflexão de 9°07'09" até a estaca 2346+11,318;=CS com as coordenadas N= 8.733.359,0149 e E= 753.094,5040, daí parte com LC=60,00, até a estaca 2349+11,318;=ST com as coordenadas N= 8.733.350,6737 e E= 753.153,9062, daí parte-se com o Azimute de 96°33'39" e distância de 843,748 metros, até a estaca 2391+15,067;=TS com as coordenadas N= 8.733.254,2682 e E= 753.992,1290, daí parte com LC=100,00 até a estaca 2396+15,067=CS com as coordenadas N= 8.733.246,7969 e E= 754.091,7863, desta, segue-se com uma curva para a Esquerda de Raio 420,00 metros, com uma deflexão de 22°02'42" até a estaca 2404+16,665;=CS com as coordenadas N= 8.733.278,2185 e E= 754.249,2858, daí parte com LC=100,00, até a estaca 2409+16,665;=ST com as coordenadas N= 8.733.323,3598 e E= 754.338,4468, desta, parte-se com o Azimute de 60°52'26" e distância de 719,710 metros, até a estaca 2445+16,375=PC com as coordenadas N= 8.733.673,6651 e E= 754.967,1502, desta, segue-se com uma curva para a Esquerda de Raio 600,00 metros, com uma deflexão de 10°16'48" até a estaca 2451+4,027=PT com as coordenadas N= 8.733.734,1961 e E= 755.055,9984, desta, parte-se com o Azimute de 50°35'38" e distância de 406,966 metros, até a estaca 2471+10,993=PC com as coordenadas N= 8.733.992,5431 e E= 755.370,4476, desta, segue-se com uma curva para a Direita de Raio 600,00 metros, com uma deflexão de 32°21'23", até a estaca 2488+9,828=PT com as coordenadas N= 8.734.124,4071 e E= 755.677,6961, daí parte-se com o Azimute de 82°57'01" e distância de 1.700,722 metros, até a estaca 2573+10,550;=TS com as coordenadas N= 8.734.333,1387 e E= 757.365,5606, daí parte com LC=20,00 até a estaca 2574+10,550=CS com as coordenadas N= 8.734.336,9030 e E= 757.385,1670, desta, segue-se com uma curva para a Esquerda de Raio 50,00 metros, com uma deflexão de 33°19'36" até a estaca 2575+19,633;=CS com as coordenadas N= 8.734.353,4207 e E= 757.408,6064, daí parte com LC=20,00, até a estaca 2576+19,633;=ST com as coordenadas N= 8.734.370,6185 e E= 757.418,7463, daí parte-se com o Azimute de 26°42'19" e distância de 324,832 metros, até a estaca 2593+4,465;=TS com as coordenadas N= 8.734.660,8010 e E= 757.564,7263, daí parte com LC=20,00 até a estaca 2594+4,465=CS com as coordenadas N= 8.734.678,8593 e E= 757.573,3134, desta, segue-se com uma curva para a Esquerda de Raio 150,00 metros, com uma deflexão de 12°39'17" até a estaca 2595+17,595;=CS com as coordenadas N= 8.734.710,5508 e E= 757.582,7359, daí parte com LC=20,00, até a estaca 2596+17,595;=ST com as coordenadas N= 8.734.730,3672 e E= 757.585,4096, daí parte-se com o Azimute de 6°24'40" e distância de 60,393 metros, até a estaca 2599+17,988;=TS com as coordenadas N= 8.734.790,3827 e E= 757.592,1533, daí parte com LC=20,00 até a estaca 2600+17,988=CS com as coordenadas N= 8.734.810,1992 e E= 757.594,8271, desta, segue-se com uma curva para a Direita de Raio 150,00 metros, com uma deflexão de 7°35'48" até a estaca 2601+17,876;=CS com as coordenadas N= 8.734.829,4798 e E= 757.599,6447, daí parte com LC=20,00, até a estaca 2602+17,876;=ST com as coordenadas N= 8.734.848,2249 e E= 757.606,6063, daí parte-se com o Azimute de 21°38'50" e distância de 798,884 metros, até a estaca 2642+16,759;=TS com as coordenadas N= 8.735.590,7653 e E= 757.901,3072, daí parte com LC=100,00 até a estaca 2647+16,759=CS com as coordenadas N= 8.735.681,3211 e E=



MAURO CARLESSE
Governador do Estado

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

757.943,4173, desta, segue-se com uma curva para a Direita de Raio 290,00 metros, com uma deflexão de 29°07'13" até a estaca 2655+4,150,=CS com as coordenadas N= 8.735.782,4513 e E= 758.048,4553, daí parte com LC=100,00, até a estaca 2660+4,150,=ST com as coordenadas N= 8.735.821,0994 e E= 758.140,5418, daí parte-se com Azimute de 70°31'28" e distância de 2.307,30 metros até a estaca 2775+11,459 PI-seco onde será projetado uma interseção e a mesma ficara dentro da faixa de domínio, daí parte-se com o Azimute de 119°35'54" e distância de 1.375,948 metros, até a estaca 2844+7,407=PC com as coordenadas N= 8.735.910,7584 e E= 761.512,2355, desta, segue-se com uma curva para a Esquerda de Raio 600,00 metros, com uma deflexão de 11°16'24" até a estaca 2850+5,461=PT com as coordenadas N= 8.735.862,8908 e E= 761.619,9415, daí parte-se com o Azimute de 108°19'30" e distância de 581,562 metros, até a estaca 2879+7,023=PC com as coordenadas N= 8.735.680,0433 e E= 762.172,0116, desta, segue-se com uma curva para a Esquerda de Raio 600,00 metros, com uma deflexão de 17°33'20" até a estaca 2888+10=PT com as coordenadas N= 8.735.649,6703 e E= 762.352,5993, daí parte-se com o Azimute de 90°46'10" e distância de 135,091 metros, até a estaca 2895+5,956 com as coordenadas N= 8.735.647,8563 e E= 762.487,6781; que é o final da diretriz".

Art. 2º Incumbe à Procuradoria-Geral do Estado e à Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação adotar as providências necessárias ao cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de outubro de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Juliana Passarin
Secretária de Estado da
Infraestrutura, Cidades e
Habitação

Nivair Vieira Borges
Procurador-Geral do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 997.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, resolve

S U S P E N D E R,

para fruição oportuna, as férias de DIVINO ALLAN SIQUEIRA, Chefe de Gabinete do Governador, relativas ao período aquisitivo 2019/2020, no período de 8 de outubro a 6 de novembro de 2020.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de outubro de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 998 - RET.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 277/2020-SAMP/DGP, de 22 de setembro de 2020, SGD nº 2020/09039/042153, da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, resolve

R E T I F I C A R,

a alínea "i", do inciso II, do Ato nº 1275 - PRM, de 22 de abril de 2019, publicado na edição 5.342 do Diário Oficial do Estado, a fim de considerar a seguinte redação:

"i) de AL CHOA ao Posto de 2º Tenente QOA, pelo critério de merecimento."

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de outubro de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 999 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

MYLENA RIBEIRO BARBOSA, matrícula 1139665-3, para o exercício da Função Comissionada Especial de Gestão - FC-SECAD-6, da Secretaria da Administração, a partir de 22 de setembro de 2020.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de outubro de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

PORTARIA SEGOV Nº 074, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

O CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR, respondendo pela Secretaria Executiva da Governadoria, assim designado nos termos do Ato nº 1.991 - DSG, Diário Oficial nº 5.420, de 15 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, a fruição de férias da servidora, ALDENORA COSTA LANG, CPF. Nº 600.340.411-68, Nº Funcional 726075-2, prevista para o período de 11/09/2020 a 10/10/2020, referente ao período aquisitivo 2015/2016, assegurando-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 29 de setembro de 2020.

DIVINO ALLAN SIQUEIRA
Chefe de Gabinete do Governador
Secretaria Executiva da Governadoria - Respondendo

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**PORTARIA Nº 019/2020, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.**

Dispensa licitação para aquisição de materiais.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, com fulcro no artigo 4º, da Lei Complementar nº 45, de 3 de abril de 2006,

Considerando a necessidade da aquisição de protetores de motor de popa para as embarcações do CBMTO;

Considerando que o art. 24, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 autoriza a contratação direta para bens e serviço;

RESOLVE:

Dispensar a realização de licitação para contratação da BRASLIC COMERCIO DE PRODUTOS NÁUTICOS LTDA (CNPJ: 17.891.025/0001-25), para fornecimento de 9 protetores de motores de popa, no valor total de R\$ 16.200,00, conforme Processo nº 2020 10070 000039.

REGINALDO LEANDRO DA SILVA - CEL QOBM
Comandante-Geral

POLÍCIA MILITAR**PORTARIA Nº 055/2020 - DAL/PMTO.**

Dispensar licitação nos termos no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - PMTO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo §1º, art. 12, da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012 e em conformidade com o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para aquisição de 1.200 unidades de adaptadores de coldres Maynards no modelo MCC02 para pistolas Glock, para atender demanda da PMTO, em favor da empresa HR SERVIÇOS E NEGÓCIOS PARA EMPRESAS EIRELI, CNPJ: 28.288.997/0001-46, no valor de R\$ 14.340,00 (quatorze mil, trezentos e quarenta reais), conforme Processo SGD nº 2020/09030/000461.

Art. 2º Remeta-se para o Diário Oficial do Estado para publicação.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 08 de outubro de 2020.

JAIZON VERAS BARBOSA - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 623/2020-SAMP/DGP.

Movimenta policiais militares para fruição de férias e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012 c/c art. 68, alínea "t", art. 86 e art. 87 todos pertencentes à Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2018, ao TEN CEL QOPM, RG: 04.695/1, RICARDO BORGES FERRÃO - Mat. 570178, a serem usufruídos no período de 18/11/2020 a 17/12/2020;

Art. 2º CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2018, ao 3º SGT QPPM, RG: 04.967/2, SAMUEL LUZ NUNES DA SILVA - Mat. 1015583, a serem usufruídos no período de 17/11/2020 a 16/12/2020;

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 13 de outubro de 2020.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 2017/09030/000586
INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 024/2019
CONTRATADA: M. C. COM. DE MATERIAIS P/CONST. E CONSTRUTORA EI, CNPJ nº 10.413.412/0001-07
CONTRATANTE: Polícia Militar do Estado do Tocantins
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do prazo de execução do objeto contratado.
VALOR: Não haverá custo adicional além do previsto no contrato original.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11/10/2020 a 11/11/2020.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado até 11/11/2020.
DATA DA ASSINATURA: 08/10/2020
SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Jaizon Veras Barbosa - Comandante-Geral da PM/TO e Macione Costa De Oliveira - Proprietário da Contratada

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PARTÍCIPES: Polícia Militar do Estado do Tocantins e a Prefeitura Municipal de Araguatins
OBJETIVO: Colaboração mútua entre os partícipes visando a instalação e a manutenção mensal de videomonitoramento de Araguatins.
DAS OBRIGAÇÕES: DA POLÍCIA MILITAR (9º BPM): a) Disponibilizar os moveis do Copom e demais equipamentos eletrônicos para a sala de videomonitoramento e por meio de doações; b) disponibilizar a estrutura física da Central de Operações - COPOM do 9º BPM, para a sala de videomonitoramento; c) Disponibilizar o profissional policial militar para operar o sistema 24h00 por dia; DA PREFEITURA DE ARAGUATINS: a) Aquisição dos equipamentos do Sistema de Videomonitoramento para os locais de instalação das câmeras; b) Aquisição dos materiais e mão de obra para a reforma e adaptação da Central de Operações do 9º BPM para a sala de videomonitoramento; c) Disponibilizar o profissional técnico, por meio de contrato, a ser pago mensalmente, para a manutenção técnica do sistema, bem como o seu fornecimento de internet fibra ótica; DOS RECURSOS: Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre os partícipes para a execução do presente Termo de Cooperação Técnica.
DO ACOMPANHAMENTO: Cada partícipe indicará um gestor e seu respectivo substituto para acompanhar a execução do Termo de Cooperação;
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 05 (cinco) anos contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.
DA RESCISÃO: Este Termo poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer dos partícipes, mediante notificação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Jaizon Veras Barbosa - CMT Geral da PM/TO, Cláudio Carneiro Santana - Prefeito Municipal e Ten Cel Valdemir Silva Reis - Comandante do 9º BPM.
DATA/ASSINATURAS: 16/06/2020

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

ESPÉCIE: Termo de Cessão De Uso
PARTÍCIPES: Polícia Militar do Estado do Tocantins - Cessionária e José Antônio Totó Aires Cavalcante - Cedente
OBJETIVO: Cessão de uma área demarcada entre as partes no local, em terreno localizado na Serra do Estrondo, de propriedade do cedente, para uso exclusivo de construção e abrigo de uma torre estaiada.
DAS OBRIGAÇÕES: DA CESSIONÁRIA: a) Cuidar do imóvel como sendo próprio, providenciando a manutenção e conservação dele, responsabilizando-se pelo pagamento de taxas provenientes da prestação de serviços públicos b) Não ceder, transferir, arrendar ou emprestar a terceiros, no todo e ou em parte, a qualquer título, a posse do imóvel objeto deste Termo, ou os direitos e obrigações dele decorrentes.
DA CEDENTE: a) Entregar o imóvel a CESSIONÁRIA em plenas condições de uso, livre de qualquer embarço capaz de impedir sua plena e regular utilização para fins previstos na cláusula primeira deste Termo; b) garantir durante a vigência do contrato, o uso pacífico e gratuito do imóvel pela CESSIONÁRIA.
DAS BENFEITORIAS: Quaisquer benfeitorias que forem edificadas ao imóvel, serão a ele incorporadas.
SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Jaizon Veras Barbosa - CMT Geral da PM/TO - CESSIONÁRIA e José Antônio Totó Aires Cavalcante - CEDENTE.
DATA/ASSINATURAS: 17/09/2020

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2020

ESPÉCIE: Termo de Cooperação nº 01/2020
 PARTÍCIPES: Polícia Militar do Estado do Tocantins e a Prefeitura Municipal de São Sebastião do Tocantins
 OBJETIVO: Colaboração mútua entre os partícipes com o fim de propiciar materiais para construção da sede da 2ª CIA do 9º BPM no Município de São Sebastião do Tocantins - TO, mediante o cumprimento das obrigações impostas.
 DAS OBRIGAÇÕES: DA POLÍCIA MILITAR: a) Disponibilizar servidores para o recebimento do material objeto do presente Termo; b) Utilizar os tijolos única e exclusivamente para a construção da sede da 2ª CIA do 9º Batalhão da Polícia Militar no Município de Augustinópolis - TO; DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS: a) Disponibilizar mediante doação a quantia de 20.000 (vinte mil) unidades de tijolos, para a construção da sede da 2ª CIA do 9º BPM em Augustinópolis - TO; b) Na impossibilidade da empresa da qual se adquirirá os tijolos realizar a entrega o Município se responsabilizará pela devida entrega do material, inclusive disponibilizando pessoal para descarregamento dos veículos; SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Jaizon Veras Barbosa - CMT Geral da PM/TO, Adriano Rodrigues de Moraes - Prefeito Municipal de São Sebastião do Tocantins - e Ten Cel Valdeci Silva Reis - Comandante do 9º BPM.
 DATA/ASSINATURAS: 24/09/2020

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**PORTARIA Nº 121/2020/GABSEC, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.**

O Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo artigo 3º, inciso I, c/c art. 4º, do Decreto nº 5.917, de 12 de março de 2019,

Considerando a fundamentação contida nos Despachos nºs 104/2020/COGE, de 05 de outubro de 2020 e 326/2020/GABSEC, de 08 de outubro de 2020, resolve:

EXTINGUIR o Processo Administrativo Disciplinar nº 2019/09041/000001, que tem como parte o servidor RUY RODRIGUES JÚNIOR, número funcional 1181840/1, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, com lotação na Diretoria Regional de Educação - Dianópolis/TO, com fulcro no artigo 26 do Código Penal, e conseqüentemente seu ARQUIVAMENTO.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

GABINETE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas/TO.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
 Secretário-Chefe

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**PORTARIA Nº 100, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.**

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual Nº 20, de 17 de junho de 1999 e suas alterações, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inciso III, c/c art. 67, da Lei nº 8.666/93, e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 02/2008, de 07/05/2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato, bem como, seu respectivo substituto, para responder nos casos de impedimento ou afastamento legal do titular do contrato elencado a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal do Contrato Titular	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
15/2020 16/2020 17/2020	2020/09060/000158	Claudia Francisca das Chagas Mat. 11672587-2 CPF: 895.257.791-49	Fabiany Gonçalves Moreira Mat. 11502002-2 CPF: 004.383.571-67	Aquisição de material elétrico, visando atender as necessidades desta PGE.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Procurador-Geral do Estado, em Palmas, aos 13 dias de outubro de 2020.

NIVAIR VIEIRA BORGES
 Procurador-Geral do Estado

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2020/09060/000158
 Contrato nº 015/2020
 Contratante: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS
 Contratado: R/C CARTUCHOS INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA
 CNPJ: 06.015.659/0001-06
 Objeto do Contrato: Aquisição de materiais elétricos desta Procuradoria
 Valor do Contrato: R\$ 471,00 (quatrocentos e setenta e um reais)
 Natureza da Despesa: 33.90.30
 Fonte de Recurso: 0100666666
 Data da Assinatura: 08/10/2020
 Vigência: PRONTA ENTREGA
 Signatários: NIVAIR VIEIRA BORGES (Procurador-Geral do Estado do Tocantins), RENATO DA SILVA BARRETO JUNIOR (R/C Cartuchos e Informática e Papelaria Ltda.)

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2020/09060/000158
 Contrato nº 016/2020
 Contratante: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS
 Contratado: M AMARAL MELO EIRELI
 CNPJ: 32.356.670/0001-31
 Objeto do Contrato: Aquisição de materiais elétricos desta Procuradoria
 Valor do Contrato: R\$ 884,00 (oitocentos e oitenta e quatro reais)
 Natureza da Despesa: 33.90.30
 Fonte de Recurso: 0100666666
 Data da Assinatura: 08/10/2020
 Vigência: PRONTA ENTREGA
 Signatários: NIVAIR VIEIRA BORGES (Procurador-Geral do Estado do Tocantins), MATHEUS AMARAL MELO (M. Amaral Melo Eireli)

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2020/09060/000158
 Contrato nº 017/2020
 Contratante: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS
 Contratado: O & M MULTIVISÃO COMERCIAL EIRELI EPP
 CNPJ: 10.638.290/0001-57
 Objeto do Contrato: Aquisição de materiais elétrico desta Procuradoria
 Valor do Contrato: R\$ 352,00 (trezentos e cinquenta e dois reais)
 Natureza da Despesa: 33.90.30
 Fonte de Recurso: 0100666666
 Data da Assinatura: 08/10/2020
 Vigência: PRONTA ENTREGA
 Signatários: NIVAIR VIEIRA BORGES (Procurador-Geral do Estado do Tocantins), TANIA MAGALHÃES(O & M Multivisão Comercial Eireli EPP)

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 937/2020/GASEC, DE 2 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Agência de Tecnologia da Informação,

a partir da data da publicação, os servidores constantes na relação anexo, oriundos da Secretaria da Segurança Pública.

N/FUNC.	SERVIDOR	CARGO	CPF
1092286/1	Cairo Carlos de Miranda	Operador de Microcomputador	993.485.271-34
76901/1	Elmo Santos da Rocha Lustosa	Operador de Microcomputador	010.276.684-37
362739/1	Jonimar Marques Policarpo	Operador de Microcomputador	287.262.208-06
1085433/1	Luis Alex Ferreira Luz	Operador de Microcomputador	984.979.011-34
448725/3	Luiz Eduardo de Sousa Andrade	Operador de Microcomputador	355.845.721-87
899802/2	Roberto Santos da Silva	Analista em Tecnologia da Informação	801.713.031-72

BRUNO BARRETO CESARINO
 Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 941/2020/GASEC, DE 6 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Fazenda e Planejamento,

ELIZEU DOS SANTOS DE OLIVEIRA, Inspetor de Serviços Fiscais, número funcional 11461390/2, CPF: 476.793.013-87, oriundo da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, a partir de 06 de outubro de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
 Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 956/2020/GASEC, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 2 de janeiro de 2007, RESOLVE:

REMOVER,

NAYARA CLEUCY GARCIA DA COSTA, CPF: 875.394.542-53, número funcional 11582685/2, Auxiliar III, com lotação na Gerência Geral de Administração, para a Secretaria-Geral, desta Pasta, a partir de 29 de setembro de 2020.

Palmas - TO, aos 08 dias do mês de outubro de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
 Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 961/2020/GASEC, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 2 de janeiro de 2007, RESOLVE:

REMOVER,

MARILIA DE SOUSA MOREIRA BARONI, CPF: 787.818.501-82, número funcional 882218/1, Assistente Administrativo/FC-SECAD-6, com lotação na Gerência Geral de Administração, para a Superintendência de Administração e Finanças, desta Pasta, a partir de 01 de outubro de 2020.

Palmas - TO, aos 09 dias do mês de outubro de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
 Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 423/2020/GASEC/SECAD, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019 bem como do pedido constante do SGD: 2020/38979/007748, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, com aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo relacionado, lotado na Agência Tocantinense de Saneamento.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11542322/3	943.452.101-78	MANOEL QUIRINO VIEIRA	ASSISTENTE-ATS	2020/23000/002138	05/10/2020

BRUNO BARRETO CESARINO
 Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 424/2020/GASEC/SECAD, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019 bem como do pedido constante do SGD: 2020/23009/058497, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, com aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo relacionado, lotado na Secretaria da Administração.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11681993/1	065.395.731-97	LEONARDO SOUSA DA SILVA	AUXILIAR II	2020/23000/002135	02/10/2020

BRUNO BARRETO CESARINO
 Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 425/2020/GASEC/SECAD, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Ofício nº 970/2020/PRES/NATURATINS, de 08 de outubro de 2020, do Instituto Natureza do Tocantins, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação do serviço, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo relacionado, lotado no Instituto Natureza do Tocantins.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11642602/3	703.443.291-00	EDUARDO RODRIGUES DO NASCIMENTO	AUXILIAR I	2020/23000/002140	01/10/2020

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATOS DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, concede ao (à) requerente Remanejamento de Função, com base no que dispõe o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	PROCESSO	PERÍODO
1	CLEYTON CORREA SOUZA	1251309-1	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2020/27000/010190	27.08.2020 a 25.10.2020
2	ANDREA JOSE DE MATTOS CALIARI	1223780-1	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2020/27000/010207	28.08.2020 a 23.02.2021
3	CELIO BEZERRA BECKMAN	691929-2	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2020/27000/010070	25.08.2020 a 22.11.2020
4	MARIA JANDIRA CAVALCANTE MACEDO	429275-2	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2020/27000/010277	28.08.2020 a 23.02.2021
5	JOSÉ WILLAME LOPES DO NASCIMENTO	359789-2	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2019/27000/017250	06.09.2020 a 04.12.2020
6	EGIANE APARECIDA GONÇALVES DE MORAES	734953-3	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2019/27000/000912	28.08.2020 a 25.11.2020
7	KARLA KATIA SOUSA DE ASSIS CARNEIRO	916629-1	PROFESSOR NORMALISTA	2018/27000/007938	26.08.2020 a 21.02.2021
8	NEILA REGINA LIMA FLORENCIO	547123-1	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2020/23000/000661	29.08.2020 a 24.02.2021
9	ALESSANDRA DE SOUSA SANTOS	877892-3	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2018/27000/003907	01.09.2020 a 27.02.2021
10	ARENALDO ALVES DOS SANTOS	627840-6	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2019/27000/005586	03.09.2020 a 01.03.2021
11	ELVANICE LIMA CARDOSO DE SOUSA	683209-4	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2015/27000/013704	30.08.2020 a 25.02.2021
12	LEILA AGUIAR MANO	903908-1	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2020/23000/001047	04.09.2020 a 02.03.2021
13	LOIZA HELENA FERREIRA	196104-2	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2020/23000/001530	02.09.2020 a 28.02.2021
14	ODALEIA BARBOSA DA COSTA	765044-1	PROFESSOR NORMALISTA	2019/27000/017904	04.09.2020 a 02.12.2020
15	ADRIANA DENISE LOUREIRO PRADO	885955-3	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2015/27000/012086	12.08.2020 a 07.02.2021
16	FRANCISCO FLAVIO BATISTA GRANJA	516100-1	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2017/27000/001112	28.09.2020 a 26.12.2020
17	LUCIENE NASCIMENTO CUBO	643777-1	PROFESSOR NORMALISTA	2014/27000/005590	18.09.2020 a 16.03.2021
18	MARIA LEAL PINTO	1215116-1	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2019/27000/000607	09.09.2020 a 07.12.2020
19	WAGNA NUNES DE SIQUEIRA	646699-4	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2020/23000/000660	18.08.2020 a 13.02.2021
20	IRAILDES PEREIRA COSTA SOUSA	944364-2	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2019/27000/014173	24.08.2020 a 21.11.2020
21	LINDINALVA SOUSA PINHO CARVALHO	465188-3	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2016/27000/000091	02.09.2020 a 28.02.2021
22	MARIA DAS GRAÇAS TELES DOS SANTOS ADORNO	450756-4	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2015/27000/011897	27.09.2020 a 25.03.2021
23	SANDRA MARA CAVALCANTE JATOBA	610190-7	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2018/27000/002208	17.02.2020 a 14.08.2020

Palmas - TO, 14 de outubro de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA**PORTARIA/SEAGRO Nº 82/2020.**

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, estrutura operacional do Poder Executivo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.089.137/0001-95, neste ato representado pelo Secretário de Estado THIAGO PEREIRA DOURADO, nomeado pelo Ato nº 621 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5628, de 24 de junho de 2020, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Constituição do Estado e demais legislações correlatas, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscais titular e suplente do Termo de Colaboração nº 33010.000002/2020 celebrado com a Colônia de Pescadores Z-15, conforme quadro a seguir:

TITULAR	SUPLENTE	INSTRUMENTO/ PROCESSO	OBJETO
Fabrizio Rafael Dias Fonseca Matricula: 1204211-2, CPF: 717.074.841-04	Alexandre Godinho Cruz Matricula: 838126-4, CPF: 733.762.057-87	Termo de Colaboração 33010.000002/2020 Proc. 2020.3300.0156	Aquisição de uma máquina de fabricação de gelo tipo escamas, para transporte e armazenamento da produção do pescado.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - ler atentamente o Termo de Colaboração, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras deste Termo de Colaboração para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas neste instrumento e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - orientar o PARCEIRO sobre a correta execução do Termo de Colaboração, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Termo, informando à concedente ou parceiro, aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas e defeitos observados;

VI - representar à concedente, contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução, mas acerca de circunstâncias de que tenha conhecimento em razão do ofício;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.

VIII - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório ao Secretário da Seagro para ciência e apreciação das providências;

IX - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Termo de Colaboração;

Art. 3º Fica designado o diretor da Diretoria para Aquicultura como Supervisor do referido Termo de Colaboração, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de vigência do Termo de Colaboração nº 33010.000002/2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, em Palmas - TO, aos 09 (nove) dias do mês de outubro de 2020.

Thiago Pereira Dourado
Secretário de Estado

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PORTARIA SECIJU/TO Nº 725, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.

Republicada para correção

Institui a organização administrativa das unidades, grupos e núcleos no âmbito da Secretaria da Cidadania e Justiça e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, no sentido de que cabe ao Gestor da Pasta definir o formato organizacional da Secretaria da Cidadania e Justiça - SECIJU;

CONSIDERANDO, o Princípio da Eficiência presente no artigo 37, *caput*, da Constituição Federal e ainda, os Princípios da Conveniência e da Oportunidade;

CONSIDERANDO, também, que cabe à SECIJU, administrar os Sistemas Penitenciário e Prisional; Socioeducativo bem como, a política de defesa do consumidor, nos termos do artigo 16, XV, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019;

CONSIDERANDO, outrossim, a necessidade de instituir a organização administrativa relativa às Unidades, Grupamentos e Núcleos no âmbito da Secretaria da Cidadania e Justiça do Estado do Tocantins-SECIJU;

CONSIDERANDO, por fim, que caberá ao Gestor da Pasta, definir a regionalização do sistema estadual de administração penitenciária, no tocante aos níveis de segurança, abrangência geográfica e perfil do encarcerado e ainda, assegurar a aplicação da legislação e diretrizes referentes à administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a organização administrativa das Unidades, Grupos e Núcleos de execução das atividades de atribuição da Secretaria da Cidadania e Justiça - SECIJU.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º Ficam organizadas, nos termos desta Portaria, as Unidades:

I - Do Sistema Penitenciário do Estado do Tocantins, que é coordenado pela Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional;

II - Do Sistema Socioeducativo, o qual é coordenado pela Gerência do Sistema Socioeducativo, subordinado à Superintendência de Administração dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III - Da Política de Defesa do Consumidor, gerenciado pela Superintendência de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor

TÍTULO I

CAPÍTULO I
DAS REGIÕES OPERACIONAIS-ADMINISTRATIVAS E UNIDADES DO SISTEMA PENITENCIÁRIO E PRISIONAL

Art. 3º São vinculadas à Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional/Gerência de Administração e Operações do Sistema Penitenciário e Prisional:

I - REGIÃO OPERACIONAL-ADMINISTRATIVA I

1. Unidade Penal de Araguaínas (Sede da Regional);
2. Unidade Penal de Augustinópolis;
3. Unidade Penal de Tocantinópolis.

II - REGIÃO OPERACIONAL - ADMINISTRATIVA II

1. Unidade de Tratamento Penal Barra da Grota - Araguaína (Sede da Regional);
2. Unidade Penal de Ananás;
3. Unidade Penal de Xambioá;
4. Unidade Penal de Araguaína;
5. Unidade Penal Feminina de Babaçulândia.

III - REGIÃO OPERACIONAL-ADMINISTRATIVA III

1. Unidade Penal de Guaraí (Sede da Regional);
2. Unidade Penal de Arapoema;
3. Unidade Penal de Bernardo Sayão;
4. Unidade Penal de Colinas do Tocantins;
5. Unidade Penal de Colméia;
6. Unidade Penal Feminina de Pedro Afonso.

IV - REGIÃO OPERACIONAL - ADMINISTRATIVA IV

1. Unidade Penal de Paraíso do Tocantins (Sede da Regional);
2. Unidade Penal de Araguacema;
3. Unidade Penal de Barrolândia;
4. Unidade Penal de Cristalândia;
5. Unidade Penal de Pium.

V - REGIÃO OPERACIONAL - ADMINISTRATIVA V

1. Unidade Penal de Palmas (Sede da Regional);
2. Unidade Penal de Miracema do Tocantins;
3. Unidade Penal de Miranorte;
4. Unidade Penal de Porto Nacional;
5. Unidade Penal Feminina de Lajeado;
6. Unidade Penal Feminina de Palmas.

VI - REGIÃO OPERACIONAL - ADMINISTRATIVA VI

1. Complexo Penal do Cariri
- 1.1. Unidade de Segurança Máxima do Cariri (Sede da Regional);
- 1.2. Unidade Penal do Cariri;
- 1.3. Fazenda Agrícola e Agropecuária do Cariri;
2. Unidade Penal de Araguaçu
3. Unidade Penal de Peixe;
4. Unidade Penal de Gurupi;
5. Unidade Penal Feminina de Talismã;
6. Unidade Penal de Formoso do Araguaia.

VII - REGIÃO OPERACIONAL - ADMINISTRATIVA VII

1. Unidade Penal de Dianópolis (Sede da Regional);
2. Unidade Penal de Natividade;
3. Unidade Penal de Taguatinga.

VIII - REGIÃO OPERACIONAL - ADMINISTRATIVA VIII

1. Unidade Penal de Arraias (Sede da Regional);
2. Unidade Penal de Palmeirópolis;
3. Unidade Penal de Paranã.

CAPÍTULO II
DOS GRUPOS DE ESCOLTA

Art. 4º São vinculadas à Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional/Gerência de Inclusão, Classificação e Remoção do Sistema Penitenciário e Prisional:

1. Coordenação de Operações de Escolta Penal
- 1.1. Grupo Tático de Escolta da 2ª Regional;
- 1.2. Grupo Tático de Escolta da 5ª Regional;
- 1.3. Grupo Tático de Escolta da 6ª Regional.

CAPÍTULO III
DAS CENTRAIS DE MONITORAMENTO

Art. 5º São vinculadas à Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional/Gerência de Monitoramento Eletrônico de Pessoas:

1. Central de Monitoramento Eletrônico de Pessoas de Araguaína - Região Operacional Administrativa II;
2. Central de Monitoramento Eletrônico de Pessoas de Palmas - Região Operacional Administrativa V;
3. Central de Monitoramento Eletrônico de Pessoas de Gurupi - Região Operacional Administrativa VI;

CAPÍTULO IV

DAS CENTRAIS DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS

Art. 6º São vinculadas à Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional/Gerência de Política de Alternativas Penais:

1. Central de Penas e Medidas Alternativas - Araguaína - Região Operacional Administrativa II;
2. Central de Penas e Medidas Alternativas - Gurupi - Região Operacional Administrativa VI;
3. Central de Penas e Medidas Alternativas - Palmas - Região Operacional Administrativa V;
4. Central de Penas e Medidas Alternativas - Paraíso do Tocantins - Região Operacional Administrativa IV;
5. Central de Penas e Medidas Alternativas - Porto Nacional - Região Operacional Administrativa V

CAPÍTULO V

Art. 7º São vinculadas à Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional/Gerência de Reintegração Social, Trabalho e Renda ao Preso e Egresso:

1. Escritório Social - Região Operacional Administrativa V.
2. Centro de Formação e Produção do Trabalho Prisional - Região Operacional Administrativa V.

CAPÍTULO VI

DOS GRUPOS E NÚCLEOS VINCULADOS AO GABINETE DO SECRETÁRIO

Art. 8º São vinculados ao Gabinete do Secretário:

1. Grupo de Intervenção Rápida - GIR;
2. Núcleo de Operações com Cães - NOC;
- 2.1. Divisão de Operações com Cães da 2ª Regional - DOC;
- 2.2. Divisão de Operações com Cães da 6ª Regional - DOC;
3. Grupo de Operações de Inteligência, subordinado à Gerência dos Serviços de Inteligência dos Sistemas Prisional e Socioeducativo.

TÍTULO II

DAS UNIDADES DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

Art. 9º São vinculadas à Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente:

1. Centro de Atendimento Socioeducativo de Palmas - CASE
2. Centro de Internação Provisória de Palmas - CEIP MASCULINO
3. Centro de Internação Provisória Feminina de Palmas - CEIP FEMININO
4. Centro de Internação Provisória de Gurupi - CEIP SUL
5. Centro de Internação Provisória da Região Norte - CEIP NORTE - de Santa Fé do Araguaia
6. Unidade de Semiliberdade de Palmas - USL MASCULINA
7. Unidade de Semiliberdade Feminina de Palmas - USL FEMININA
8. Unidade de Semiliberdade de Gurupi - USL SUL
9. Unidade de Semiliberdade de Araguaína - USL NORTE

TÍTULO III

DAS UNIDADES DO SISTEMA DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR

Art. 10. São vinculados à Superintendência de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor:

1. Núcleo de Atendimento de Palmas
2. Núcleo de Atendimento de Paraíso
3. Núcleo de Atendimento de Porto Nacional
4. Núcleo de Atendimento de Gurupi
5. Núcleo de Atendimento de Dianópolis
6. Núcleo de Atendimento de Guarai
7. Núcleo de Atendimento de Colinas do Tocantins
8. Núcleo de Atendimento de Araguaína
9. Núcleo de Atendimento de Tocantinópolis
10. Núcleo de Atendimento de Araguatins

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11. As competências das unidades administrativas constantes neste documento e eventuais atribuições específicas de cargos e funções serão definidas em Regimento próprio.

Parágrafo único - A distribuição de vagas relativas a cada regime de cumprimento de pena serão disciplinadas em regimento próprio e de acordo com a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 - Lei de Execuções Penais.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Ficam revogadas as disposições e normativas em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 07 dias do mês de outubro de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES

Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 732, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.

Determinar a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, destinada a apurar a responsabilidade de servidor, quanto aos fatos descritos no Processo: 2020/17010/001125.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA em exercício, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c com o art. 166, inc. I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO os documentos contidos no Processo: 2020/17010/001125, em que solicita instauração de sindicância investigativa;

CONSIDERANDO que a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, criou a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo ligada à esta Secretaria da Cidadania e Justiça;

CONSIDERANDO, a PORTARIA SECIJU/TO Nº 147, DE 20 DE MARÇO DE 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.322, de 21 de março de 2019, em que cria a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário Prisional e a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Socioeducativo, a fim de orientar, prevenir e apurar irregularidades cometidas pelos Agentes Públicos no âmbito da Secretaria da Cidadania e Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de SINDICÂNCIA investigativa para apurar a responsabilidade por parte de servidor.

Art. 2º Para cumprimento do disposto no artigo 1º, funcionará no feito a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo, por intermédio da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Socioeducativo.

Art. 3º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão terá livre acesso ao setor a ser investigado, bem como a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, devendo ainda colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A comissão, ora designada, terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da lavratura da ata de instalação dos trabalhos, para concluir a apuração dos fatos, podendo tal prazo ser prorrogado, caso a Comissão julgue necessário, conforme artigo 166, §3º, da Lei Estadual 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 08 dias do mês de outubro de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES

Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2019

PROCESSO: 2019/17010/000955
 CONTRATO: 053/2019
 LOCATÁRIO: Secretaria da Cidadania e Justiça.
 LOCADOR: DISTRIBUIDORA CERQUEIRA LTDA EPP
 OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 053/2019 nos termos do art. 62, §3º, I, da Lei nº 8.666/93.
 FINALIDADE: A presente locação de imóvel visa atender finalidade pública, especificamente para abrigar as instalações do Núcleo Regional do PROCON de Gurupi -TO.
 FIRMADO EM: 25/09/2020
 VIGÊNCIA: Fica alterada a "Cláusula Terceira - Do Prazo" do Contrato nº 053/2019, prorrogando-se a vigência a partir de 01 de outubro de 2020 e findando-se em 01 de outubro de 2021.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18370.14.422.1160.4286
 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39
 FONTE: 02406666666
 SIGNATÁRIOS: Heber Luís Fidelis Fernandes pelo locatário, Saulo Ribeiro Cerqueira e Liliene Soares Marinho Cerqueira, pelo locador.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2019

PROCESSO: 2019/17010/000953
 CONTRATO: 062/2019
 LOCATÁRIO: Secretaria da Cidadania e Justiça.
 LOCADOR: ANTONIO CIVIL OLIVEIRA CRUZ e ROSILENE PEREIRA DE SOUSA CRUZ
 OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 062/2019 nos termos do art. 62, §3º, I, da Lei nº 8.666/93.
 FINALIDADE: A presente locação de imóvel visa atender finalidade pública, especificamente para abrigar as instalações do Núcleo Regional do PROCON de Guaraí -TO.
 FIRMADO EM: 09/10/2020
 VIGÊNCIA: Fica alterada a "Cláusula Décima Terceira - Da Vigência" do Contrato nº 062/2019, prorrogando-se a vigência a partir de 16 de outubro de 2020 e findando-se em 16 de outubro de 2021.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18370.14.422.1160.4286
 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39
 FONTE: 02406666666
 SIGNATÁRIOS: Heber Luís Fidelis Fernandes pelo locatário, Antonio Civil Oliveira Cruz e Rosilene Pereira de Sousa Cruz, pelo locador.

SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO**PORTARIA Nº 44/2020/GABSEC, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual.

Art. 1º DESIGNAR, a servidora SILMARA MARTINS DA SILVA, matrícula 901808-3, Assessor Comissionado III (CA-3), para responder pela função de Gerente de Relações Públicas (DAI-1), no período de 06/10/2020 a 19/11/2020, por motivos de Férias da sua titular Valdemice Gomes Aguiar, matrícula 505241-2.

Art. 2º DESIGNAR, a servidora QUESIA GOMES DE SOUZA E NOGUEIRADA FONSECA, matrícula 1117220-6, Assessor Comissionado II (CA-2), para responder pela função de Diretor de Publicidade (DAI-4), no período de 06/10/2020 a 04/11/2020, por motivos de Férias de sua titular Perlane de Cassia Cordeiro Loiola, matrícula 936859-5.

Art. 3º DESIGNAR, o servidor BRUNO VIEIRA DE MELO AGUIAR, matrícula 1079255-4, Analista de Comunicação Social, para responder pela função de Diretor de Marketing (DAI-4), no período de 19/10/2020 a 17/11/2020, por motivos de Férias de sua titular Inácia Maria Bento Parente Franco, matrícula 1074024-5

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DA COMUNICAÇÃO, em Palmas, aos 14 dias do mês de outubro de 2020.

ADRIANA REIS DE SOUSA
 Secretária Executiva da Comunicação

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,
JUVENTUDE E ESPORTES****PORTARIA-SEDUC Nº 1119, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.**

Republicada para correção

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista a Lei Federal nº 9.784/1999, art. 50, que aduz sobre a motivação dos atos administrativos, e

Considerando a necessidade de salvaguardar a aplicação do recurso público, demonstrando de forma tempestiva e eficaz os valores corretos dos demonstrativos do almoxarifado, balizados na Constituição Federal de 1988, art. 70.

Considerando a Lei Federal nº 4.320/1964, que dispõe sobre normas gerais de Direito Financeiro, art. 106, inciso III, que a avaliação dos bens do almoxarifado será pelo preço médio ponderado das compras.

Considerando a Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado nº 006/2003, que regulamenta sobre a prestação de contas anual da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, art. 9º, inciso XVIII, que solicita o demonstrativo dos valores físico/financeiro do Almoxarifado em 31/12, sendo que a Prestação de Contas Anual só é considerada entregue contendo todas as peças.

Considerando o Decreto Estadual nº 6.037/2020, que dispõe sobre a prestação de contas anual do Governador do Estado e dos gestores dos órgãos e entidades da Administração Direta e do Poder Executivo, art. 5º, §1º, inciso III, alínea b, orienta que até o dia 8 de cada mês, deve-se enviar à Superintendência de Contabilidade Geral da Secretaria da Fazenda e Planejamento, a conciliação do almoxarifado.

Considerando o Manual de Orientação para Organização e Controle de Almoxarifados, da Controladoria-Geral do Estado, que orienta sobre o Inventário Físico, que é um controle entre o saldo físico de estoque no almoxarifado, confrontando com o controle administrativo e contábil.

Considerando o Decreto Estadual nº 6.084/2020 que instituiu o Sistema Integrado de Gestão Administrativa do Estado do Tocantins - SIGA-TO, que consta de alguns módulos, dentre eles, um específico para o almoxarifado e os bens em estoque desta Secretaria já deveriam estar lançados no referido Sistema.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Inventário no âmbito da Secretaria Estadual da Educação, Juventude e Esportes com as seguintes competências:

I - promover o levantamento físico-financeiro do acervo de estoque localizado na Unidade Técnica Executiva de Almoxarifado.

II - levantar quantitativa e qualitativamente todos os materiais em estoque, observando discrepâncias quanto a:

- a) material sem identificação;
- b) material existente sem registro;
- c) material obsoleto;
- d) material deteriorado ou danificado;
- e) materiais vencidos ou próximo do vencimento;
- f) materiais com nenhuma ou pouca movimentação;
- g) outros casos.

III - identificar o estado de conservação, discriminando em relatório os materiais suscetíveis de transferência ou desfazimento.

IV - elaborar relatório circunstanciado dos fatos apurados nos levantamentos realizados.

V - propor a apuração de irregularidades constatadas.

VI - requisitar servidores, máquinas, equipamentos, transporte, materiais e tudo o que for necessário ao cumprimento de suas tarefas.

VII - ao final do procedimento emitir Relatório de Inventário do estoque existente na Unidade Técnica Executiva de Almoxarifado.

Art. 2º O Relatório de Inventário do estoque do almoxarifado viabilizará a confrontação com os saldos contabilizados no Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Tocantins (Siafe/TO), para análise e regularização.

Art. 3º DESIGNAR os servidores ALINE QUEIROZ LABRE, matrícula nº 893058-3, REGIVANE MARTINS AMBRÓZIO SILVA, matrícula nº 908086-3, HUGO LEONARDO XAVIER LUSTOSA SOUSA, matrícula nº 924523-4, MARIA ELI SILVA PEREIRA, matrícula nº 1185276-1, ÉLIA DAMOTA BARROS TAVARES, matrícula nº 559778-3 e ALESSANDRO ESTEVES DE ALMEIDA, matrícula nº 1061771-7 para, sob a presidência da primeira, compor a COMISSÃO DE INVENTÁRIO e encarregarem-se dos respectivos trabalhos, apresentando ao final, no prazo legal de 60 dias, relatório conclusivo, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1283, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

LOTAR

o servidor GLEDSON GLAYTON MARTINS DE SÁ, matrícula nº 800573-2, Professor da Educação Básica, no Colégio de Aplicação, no município de Araguaína, a partir de 21 de setembro de 2020, fixando sua carga horária em 180 horas mensais.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1285, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

DETERMINAR

a fruição de férias a SULEIMA CRISTINA BOTTERI, Professor da Educação Básica, matrícula funcional nº 796934-7, CPF: 663.139.371-04, no período de 01 a 15/10/2020, referente ao período aquisitivo de 18/06/2019 a 17/06/2020, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 607, de 27 de março de 2020, publicada na Edição nº 5.575, do Diário Oficial do Estado.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1286, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

DETERMINAR

a fruição de férias a OSVALDO ALVES DA SILVA, Professor Normalista, matrícula funcional nº 423856-2, CPF: 335.993.001-00, no período de 01 a 30/10/2020, referente ao período aquisitivo de 01/02/2019 a 31/01/2020, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 607, de 27 de março de 2020, publicada na Edição nº 5.575, do Diário Oficial do Estado.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1287, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

DETERMINAR

a fruição de férias a SERGIO REIS BISPO, Professor da Educação Básica, matrícula funcional nº 1100416-4, CPF: 007.840.631-50, no período de 19/10/2020 a 02/11/2020, referente ao período aquisitivo de 24/06/2019 a 23/06/2020, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 607, de 27 de março de 2020, publicada na Edição nº 5.575, do Diário Oficial do Estado.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1288, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

DETERMINAR

a fruição de férias a JAIR RODRIGUES LOPES, Professor Normalista, matrícula funcional nº 735428-3, CPF: 612.014.721-72, no período de 01 a 30/10/2020, referente ao período aquisitivo de 26/06/2019 a 25/06/2020, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 607, de 27 de março de 2020, publicada na Edição nº 5.575, do Diário Oficial do Estado.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1290, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

DETERMINAR

a fruição de férias a ADEMILSON OLIVEIRA DA SILVA, Professor da Educação Básica, matrícula funcional nº 984210-7, CPF: 869.267.301-30, no período de 06/10/2020 a 04/11/2020, referente ao período aquisitivo de 15/06/2019 a 14/06/2020, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 607, de 27 de março de 2020, publicada na Edição nº 5.575, do Diário Oficial do Estado.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1291, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

DETERMINAR

a fruição de férias a ARLINDO FERNANDES NETO, Professor da Educação Básica, matrícula funcional nº 895729-2, CPF: 798.917.051-53, no período de 16 a 30/10/2020, referente ao período aquisitivo de 20/06/2019 a 19/06/2020, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 607, de 27 de março de 2020, publicada na Edição nº 5.575, do Diário Oficial do Estado.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1292, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 1215, de 24 de setembro de 2020, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 5.695, de 29 de setembro de 2020, na parte que designou o Professor da Educação Básica, MAYKEL CLEYBER FERREIRA DE ARAÚJO, número funcional 71666-3, CPF: 008.740.561-01, para ministrar 12 aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
no período de 10 de agosto de 2020 a 19 de janeiro de 2021	no período de 11 de setembro de 2020 a 19 de janeiro de 2021

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1293, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 1215, de 24 de setembro de 2020, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 5.695, de 29 de setembro de 2020, na parte que designou o Professor Normalista, JOAO BATISTA DE ABREU NETO, número funcional 548458-2, CPF: 439.125.081-00, para ministrar 8 aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
no período de 10 de agosto a 18 de dezembro de 2020	no período de 11 de setembro a 18 de dezembro de 2020

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1294, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do estado, art. 3º §1º, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, §III, c/c art. 67, da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 2019/27000/020002
Número de Contrato: 55/2020
Fiscal do Contrato: Elton Ferreira Leal - Matrícula nº 144165-5
Substituto de Fiscal: Danilo Melo de Farias - Matrícula nº 1265474-2
Contratada: Construtora Taj Mahal Eireli-ME
CNPJ: 21.398.725/0001-50

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em construção civil, para a execução de pintura geral, colocação de portas e execução de calçada na Casa do Estudante Adão Ferreira, localizada no município de Gurupi/TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Infraestrutura e Obras, sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Infraestrutura e Obras, para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Licitação para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1295, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, em atendimento ao disposto do art. 10, da Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, Instrução Normativa nº 004, de 05 de maio de 2020, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018 e com fulcro no art. 13, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012,

RESOLVE

Art. 1º Designar para compor a Comissão Permanente de Avaliação do Desempenho e Evolução Funcional do Profissional da Educação Básica e Comissão de Recursos de Avaliação Periódica de Desempenho dos Servidores Públicos do Quadro Geral do Poder Executivo Estadual, os seguintes representantes:

Titular: ZULEIDE CORRÊA DA SILVA REIS, número funcional: 699710-3, na função de Presidente;
Suplente: JOSELINA SANTOS DE OLIVEIRA LACERDA, número funcional: 863583-2;

Titular: NILTON PINHEIRO DE CARVALHO, número funcional: 493100-2;
Suplente: TELMA REIJANE PINHEIRO DA COSTA, número funcional: 545822-3;

Titular: MOSANIEL PEREIRA LIMA, número funcional: 658203-3;
Suplente: JACKSON FERNANDES FILGUEIRAS, número funcional: 475789-1.

Art. 2º Revogar a Portaria-Seduc nº 739, de 11 de maio de 2020.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1296, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve

LOTAR

a servidora NÉLIA VICENTINA SANTOS BENEVIDES PÓVOA, matrícula nº 712416-3, cargo de Professor da Educação Básica, na Escola Estadual Euclides Bezerra Gerais, município de Paranã, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Arraias, a partir de 28 de setembro de 2020, fixando sua carga horária em 90 (noventa) horas mensais.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1297, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

DETERMINAR

a fruição de férias a SHEILA DIAS FIGUEIRA, Professor da Educação Básica, matrícula funcional nº 485394-1, CPF: 387.079.851-34, no período de 01/10 a 30/10/2020, referente ao período aquisitivo de 01/02/2014 a 31/01/2015, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 1.842, de 31 de julho de 2015, publicada na Edição nº 4.436, do Diário Oficial do Estado.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1298, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

DETERMINAR

a fruição de férias a DAVID SANTANA DA SILVA, Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 409008-4, CPF: 328.418.841-04, no período de 05/11 a 19/11/2020, referente ao período aquisitivo de 25/05/2019 a 24/05/2020, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 607, de 27 de março de 2020, publicada na Edição nº 5.575, do Diário Oficial do Estado.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1299, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

DETERMINAR

a fruição de férias a SILENE LIVIA AIRES DE OLIVEIRA, Professor da Educação Básica, matrícula funcional nº 780471-5, CPF: 642.741.791-68, no período de 28/09 a 27/10/2020, referente ao período aquisitivo de 04/08/2010 a 03/08/2011, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 1.273, de 05 de agosto de 2011, publicada na Edição nº 3.444, do Diário Oficial do Estado.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1300, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

DETERMINAR

a fruição de férias a NILMA VASCONCELOS DE SOUZA ASSUNÇÃO, Professor da Educação Básica, matrícula funcional nº 515570-1, CPF: 410.322.172-00, no período de 19/10 a 02/11/2020, referente ao período aquisitivo de 11/03/2019 a 10/03/2020, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 607, de 27 de março de 2020, publicada na Edição nº 5.575, do Diário Oficial do Estado.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1301, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, art. 3º, §1º, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, §III, c/c art. 67, da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 2020/27000/000716
Números dos Contratos: 048, 049 e 051/2020
Fiscal do Contrato: José Romana Bezerra - Matrícula nº 317898-8
Substituto de Fiscal: Kelson Pereira da Silva - Matrícula nº 1230972-6
Contratadas: ANTONIO CUSTODIO - ME, CNPJ: 10.614.174/0001-06, O & M MULTIVISÃO COMERCIAL EIRELI - EPP, CNPJ: 10.638.290/0001-57 e EMIVALDO AUGUSTO CHAGAS COSTA JUNIOR, CNPJ: 36.118.557/0001-79.

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de chaveiro (cópias de chaves, serviços de fechadura e peças), para atender as necessidades da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes do Tocantins.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Administração e Compras, sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Administração e Compras, para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Licitação para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 2017/27000/018756
Nº CONTRATO: 045/2019
ADITIVO Nº 1º
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
CONTRATADA: CONSÓRCIO PROMUNDO, formado pelas empresas: INSTITUTO PROMUNDO e PLAN INTERNACIONAL BRASIL.
CNPJ: 01.959.083/0001-03 e 02.326.629/0001-51.
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto acrescentar mais 12 (doze) meses no prazo de vigência e execução do contrato nº 045/2019.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato nº 045/2019 fica prorrogado de 14/10/2020 a 14/10/2021.
EXECUÇÃO: O prazo de execução do Contrato nº 045/2019 fica prorrogado de 14/08/2020 a 14/08/2021.
DATA DA ASSINATURA: 14/08/2020
SIGNATÁRIOS: Adriana da Costa Pereira Aguiar - Representante Legal da Contratante.
Miguel Barbosa Fontes - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2020/27000/005116
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2020
 CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES.
 CONTRATADA: ÔMEGA SERVIÇOS E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA
 CNPJ: 07.134.777/0001-98
 OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil para a execução de obras civis de conclusão de construção de Escola de Tempo Integral Padrão 1.500 alunos no município de Araguatins/TO, área construída de 9.632,93 m², localizado na Rua Guimarães, QD 192-B, Lote 02.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.606.155,58 (oito milhões, seiscentos e seis mil, cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010.12.368.1156.1086
 NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.51
 FONTES: 0225002386 e 0214888888
 DATA DE ASSINATURA: 24/09/2020
 VIGÊNCIA: O contrato terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da ordem de serviço.
 EXECUÇÃO: O prazo máximo previsto para execução dos trabalhos será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço expedida pela Secretária da Educação, Juventude e Esportes do Tocantins.
 SIGNATÁRIOS: Adriana da Costa Pereira Aguiar - Representante Legal da Contratante
 Edmilson do Nascimento Silva - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO Nº 2019/27000/018697
 PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
 Nº CONTRATO: 037/2020
 CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
 CONTRATADA: DESIGNE ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
 CNPJ: 07.709.325/0001-97
 OBJETO: Alteração da fonte de recursos ao Contrato nº 037/2020, para constar o empenho sob a fonte nº 0214, consoante a nota de empenho nº 2020NE15005 (fl. 1.246).
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010.12.368.1156.1136
 NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.51
 FONTE DO RECURSO: 0214
 DATA DA ASSINATURA: 01/10/2020
 SIGNATÁRIOS: Adriana da Costa Pereira Aguiar - Representante Legal da Contratante
 José Augusto Ferreira de Sá - Representante Legal da Contratada

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA SEFAZ Nº 913, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços de interesse desta Secretaria, no Posto Fiscal de Talismã, da Agência Avançada de Alvorada, no período de 1º a 31 de outubro de 2020, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item	Nome	CPF	Nº Funcional	Local
1	Adriana Luiza Pinguello	581.207.269-87	696680-1	Posto Fiscal de Talismã
2	Itamar Ferreira da Costa	217.235.753-72	283268-1	Posto Fiscal de Talismã
3	José Aderito Martins da Silva	422.094.984-49	527339-1	Posto Fiscal de Talismã
4	Maria Emifran Brito Silva	410.681.571-00	515672-1	Posto Fiscal de Talismã

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
 Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 920, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º, do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

O Agente do Fisco, abaixo relacionado, para executar serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, no período de 1º a 31 de outubro de 2020, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	CPF	Nº Funcional	Descrição
1	Nelia Rodrigues Valente Ribeiro	280.942.801-82	354251-2	Auditoria

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
 Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 921, DE 13 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

JOQUEBEDE CORADO LOPES, CPF nº 015.791.131-41, nº funcional 1141511-2, Contador, para responder pela Diretoria de Normas e Legislação Orçamentária, durante os impedimentos ou afastamento do seu titular JOSÉ PEDRO DIAS LEITE, CPF nº 826.438.811-68, nº funcional 934784-2, no período de 1º a 18 de outubro de 2020.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
 Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

PORTARIA SEFAZ/SAT Nº 034, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a suspensão cadastral dos contribuintes que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, §4º do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o cadastro dos contribuintes relacionados no Anexo Único.

Parágrafo único. Considera-se como data da suspensão, a indicada no Anexo Único, no item "data do evento cadastral".

Art. 2º São inidôneos, os documentos fiscais de contribuinte cuja inscrição estadual esteja suspensa.

Art. 3º Ao contribuinte do ICMS com inscrição suspensa é vedado o trânsito com mercadorias e a autenticação de livros ou de documentos fiscais, hipótese em que os documentos por ele emitidos, ou a ele destinados, não terão efeitos fiscais, salvo como prova a favor do Fisco.

Art. 4º Os sócios ou titulares de empresas, cuja inscrição esteja suspensa, são impedidos de requerer nova inscrição estadual enquanto perdurar a irregularidade cadastral.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELDER FRANCISCO DOS SANTOS
 Superintendente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 034, de 23 de Setembro de 2020.

00950 - DELEGACIA DA RECEITA DE PALMAS

Insc. Estadual Razão social 29.033.203-6 TERRA BRASIL ENGENHARIA EIRELI Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 01/09/2020	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.419.539-4 BLOCO IND. E COM. DE PREMOLDADOS EIRELI Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 09/09/2020	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.435.494-8 EUROEX IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 01/09/2020	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.440.099-0 BENDITO CHOPP EIRELI ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 01/09/2020	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.442.990-5 COMERCIAL MAIS FORTE LIMITADA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 01/09/2020	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.464.798-8 TOCANTINS REMOLDADORA DE PNEUS EIRELI-EPP Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 02/09/2020	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.465.664-2 C & R MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 09/09/2020	Município 1719004 SANTA TEREZADA TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.469.636-9 SHED LOUNGE BEER - EIRELI - EPP Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 02/09/2020	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.479.422-0 COMERCIO DE FRIOS E ALIMENTOS FEITAS EIRELI ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 17/09/2020	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.479.790-4 MDF CENTER LTDA - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 01/09/2020	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.485.930-6 COMERCIAL AZEVEDO DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA LTDA-ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 09/09/2020	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.488.638-9 MAIS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 01/09/2020	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.488.725-3 CAMPEÃO COMERCIO DE PNEUS E RODAS LTDA - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 09/09/2020	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.492.845-6 V3 BR TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA-ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 01/09/2020	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.496.292-1 CAMPEAO COMERCIO DE PNEUS E RODAS LTDA - EPP Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 09/09/2020	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.497.211-0 AC ENERGIA SOLAR SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "B" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 01/09/2020	Município 1721000 PALMAS

00951 - DELEGACIA DA RECEITA DE PORTO NACIONAL

Insc. Estadual Razão social 29.070.916-4 RESTAURANTE, CHURRASCARIA E HOTEL PORTAL DO JALAPÃO LTDA ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 16/09/2020	Município 1718204 PORTO NACIONAL
Insc. Estadual Razão social 29.392.806-1 JOVILDE TERESINHA CERESOLI CHINI Fundamentação legal ART.51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 16/09/2020	Município 1718204 PORTO NACIONAL
Insc. Estadual Razão social 29.397.917-0 EDNEUZA MOREIRA DE ALMEIDA Fundamentação legal ART.51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 16/09/2020	Município 1718204 PORTO NACIONAL

Insc. Estadual Razão social 29.420.507-1 EDNEUZA MOREIRA DE ALMEIDA Fundamentação legal ART.51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 16/09/2020	Município 1718204 PORTO NACIONAL
Insc. Estadual Razão social 29.423.668-6 RILDO TEIXEIRA Fundamentação legal ART.51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 16/09/2020	Município 1718204 PORTO NACIONAL
Insc. Estadual Razão social 29.443.334-1 LANCHONETE E COPIADORA UNIVERSITÁRIA LTDA Fundamentação legal ART.51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 16/09/2020	Município 1718204 PORTO NACIONAL
Insc. Estadual Razão social 29.447.174-0 ROSANA T. DE ARAUJO - ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 16/09/2020	Município 1718204 PORTO NACIONAL
Insc. Estadual Razão social 29.449.417-0 COMERCIAL OLIVEIRA E MELO LTDA - ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 16/09/2020	Município 1718204 PORTO NACIONAL
Insc. Estadual Razão social 29.454.361-9 MARCOS ALVES BRAGA - ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 16/09/2020	Município 1718204 PORTO NACIONAL
Insc. Estadual Razão social 29.463.914-4 A S ALVES MIGUEL - ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 16/09/2020	Município 1718204 PORTO NACIONAL
Insc. Estadual Razão social 29.467.256-7 A M DE SOUZA PIMENTEL Fundamentação legal ART.51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 16/09/2020	Município 1718204 PORTO NACIONAL
Insc. Estadual Razão social 29.470.790-5 ERLAINE MARQUES DOS SANTOS - EIRELI - ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 16/09/2020	Município 1718204 PORTO NACIONAL
Insc. Estadual Razão social 29.473.053-2 D C S RIBEIRO EIRELI - ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 16/09/2020	Município 1718204 PORTO NACIONAL
Insc. Estadual Razão social 29.473.205-5 SYNAGRO COMERCIAL AGRICOLA S.A Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 16/09/2020	Município 1712702 MATEIROS
Insc. Estadual Razão social 29.474.561-0 BIBLIOTECA CHOPERIA EIRELI - ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 16/09/2020	Município 1718204 PORTO NACIONAL
Insc. Estadual Razão social 29.483.192-4 R F RODRIGUES DE CARVALHO EIRELI - ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 16/09/2020	Município 1718204 PORTO NACIONAL
Insc. Estadual Razão social 29.485.764-8 K R A DE OLIVEIRA Fundamentação legal ART.51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 16/09/2020	Município 1718204 PORTO NACIONAL
Insc. Estadual Razão social 29.489.427-6 TEXAS FOOD - RESTAURANTE EIRELI - ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 16/09/2020	Município 1718204 PORTO NACIONAL
Insc. Estadual Razão social 29.493.712-9 ATHOS COM. DE PRODUTOS ELÉTRICOS E HIDRAULICOS LTDA Fundamentação legal ART.51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 16/09/2020	Município 1718204 PORTO NACIONAL
Insc. Estadual Razão social 29.503.566-8 J & S ARMAZENAMENTO DE CEREAIS E PRODUTOS AGROPECUÁRIOS Fundamentação legal ART.51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 16/09/2020	Município 1718204 PORTO NACIONAL

00952 - DELEGACIA DA RECEITA DE PEDRO AFONSO

Insc. Estadual Razão social 29.402.590-1 SILVIO ALVES ABREU Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 01/09/2020	Município 1716505 PEDRO AFONSO
Insc. Estadual Razão social 29.436.324-6 ANTONIO MARCOS LIMA BRITO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 01/09/2020	Município 1716505 PEDRO AFONSO
Insc. Estadual Razão social 29.485.087-2 WEBSTER OLIVEIRA NEVES-ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 16/09/2020	Município 1718501 RECURSOLÂNDIA

00954 - DELEGACIA DA RECEITA DE ARAGUAÍNA		Insc. Estadual Razão social 29.451.238-1 DELIRAS RESTAURANTE EIRELI - ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 16/09/2020	Município 1702109 ARAGUAÍNA
Insc. Estadual Razão social 29.035.142-1 F F DINIZ & CIA LTDA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 16/09/2020		Insc. Estadual Razão social 29.451.776-6 COQUEIROS RESTAURANTE LTDA - ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 16/09/2020	Município 1702109 ARAGUAÍNA
Insc. Estadual Razão social 29.064.568-9 V F & M LTDA - ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 16/09/2020		Insc. Estadual Razão social 29.454.107-1 MASSIMA ALIMENTAÇÃO S/A Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 16/09/2020	Município 1714880 NOVA OLINDA
Insc. Estadual Razão social 29.067.305-4 K. B. S. ALMEIDA - ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 16/09/2020		Insc. Estadual Razão social 29.454.779-7 VARANDAS RESTAURANTE LTDA - ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 16/09/2020	Município 1702109 ARAGUAÍNA
Insc. Estadual Razão social 29.069.925-8 PEDRO DE JESUS RIBEIRO Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 16/09/2020		Insc. Estadual Razão social 29.455.293-6 FRANCISCO ALVES DA CRUZ - ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 16/09/2020	Município 1702109 ARAGUAÍNA
Insc. Estadual Razão social 29.402.118-3 AMADEU ANTONIO FILHO Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 16/09/2020		Insc. Estadual Razão social 29.458.049-2 CLUBE DO ROCK LTDA - ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 16/09/2020	Município 1702109 ARAGUAÍNA
Insc. Estadual Razão social 29.406.672-0 MARCIA CRISTINA SOARES S MACHADO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 02/09/2020		Insc. Estadual Razão social 29.458.871-0 T A BILIO - ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 16/09/2020	Município 1722107 XAMBIOÁ
Insc. Estadual Razão social 29.406.255-6 A H MAIA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 16/09/2020		Insc. Estadual Razão social 29.462.098-2 SABOR DO ASSADO COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA - ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 16/09/2020	Município 1722107 XAMBIOÁ
Insc. Estadual Razão social 29.407.797-9 HOTEL TOMAZINI LTDA - ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 16/09/2020		Insc. Estadual Razão social 29.462.709-0 C A DE MOURA DANTAS Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 16/09/2020	Município 1702109 ARAGUAÍNA
Insc. Estadual Razão social 29.411.414-9 COQUEIROS RESTAURANTE LTDA ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 16/09/2020		Insc. Estadual Razão social 29.464.595-0 ISRAEL BATISTA DE ARAUJO - ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 16/09/2020	Município 1702109 ARAGUAÍNA
Insc. Estadual Razão social 29.413.942-7 LEDA & REIS LTDA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 16/09/2020		Insc. Estadual Razão social 29.464.849-6 LETICIA MENDES DA SILVA - ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 16/09/2020	Município 1702109 ARAGUAÍNA
Insc. Estadual Razão social 29.423.419-5 LEONICE FERNANDES DE SOUSA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 16/09/2020		Insc. Estadual Razão social 29.465.352-0 SHAWARMA LANCHES LTDA - ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 16/09/2020	Município 1702109 ARAGUAÍNA
Insc. Estadual Razão social 29.425.782-9 J W LOPES DA SILVA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 16/09/2020		Insc. Estadual Razão social 29.469.730-6 MUNDIAL COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 17/09/2020	Município 1702109 ARAGUAÍNA
Insc. Estadual Razão social 29.432.158-6 FOAVI HOTEL E EMPREENDIMENTOS LTDA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 16/09/2020		Insc. Estadual Razão social 29.472.015-4 D PASSOS CUNHA - ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 16/09/2020	Município 1702109 ARAGUAÍNA
Insc. Estadual Razão social 29.434.260-5 LIMA & SANTANA LTDA ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 16/09/2020		Insc. Estadual Razão social 29.472.485-0 W. C. M. CHURRASCARIA EIRELI - ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 16/09/2020	Município 1702109 ARAGUAÍNA
Insc. Estadual Razão social 29.435.698-3 A DE ALENCAR BARROS Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 16/09/2020		Insc. Estadual Razão social 29.472.686-1 FABRICIANO BARBOSA BARROS - ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 16/09/2020	Município 1702109 ARAGUAÍNA
Insc. Estadual Razão social 29.436.459-5 LEA MOURA DA SILVA CARNEIRO - ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 16/09/2020		Insc. Estadual Razão social 29.472.961-5 ALMEIDA E TORRES LTDA - ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 16/09/2020	Município 1702109 ARAGUAÍNA
Insc. Estadual Razão social 29.441.391-0 M P G MACHADO - ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 16/09/2020		Insc. Estadual Razão social 29.482.738-2 G. M. CONCEIÇÃO ALENCAR - ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 16/09/2020	Município 1702109 ARAGUAÍNA
Insc. Estadual Razão social 29.442.440-7 V A GUARESE Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 16/09/2020		Insc. Estadual Razão social 29.487.249-3 ABRAAO RODRIGUES LIMA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 16/09/2020	Município 1702109 ARAGUAÍNA
Insc. Estadual Razão social 29.442.479-2 E MAMEDIO DA SILVA RESTAURANTE - EPP Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 16/09/2020		Insc. Estadual Razão social 29.494.485-0 VIROTE GASTROBAR E RESTAURANTE LTDA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 16/09/2020	Município 1702109 ARAGUAÍNA
Insc. Estadual Razão social 29.444.792-0 L V DOS SANTOS ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 16/09/2020		Insc. Estadual Razão social 29.496.298-0 COSTA E ANTUNES LTDA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 16/09/2020	Município 1702109 ARAGUAÍNA
Insc. Estadual Razão social 29.448.298-9 RONAN NAVES DY SIQUEIRA E SILVA - ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 16/09/2020			

PORTARIA SEFAZ/SAT Nº 035, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

00955 - DELEGACIA DA RECEITA DE GURUPI

Insc. Estadual Razão social
29.466.949-3 RODRIGO FIDELIS DOS SANTOS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.
Data do Evento Cadastral: 31/08/2020

Município
1720499 SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE

Dispõe sobre a suspensão cadastral dos contribuintes que especifica.

Insc. Estadual Razão social
29.492.273-3 SANANDRA DE FATIMA BORGES PESSOA
Fundamentação legal
ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16
Data do Evento Cadastral: 15/09/2020

Município
1709500 GURUPI

Insc. Estadual Razão social
29.501.814-3 ALAILSON BORGES DA SILVA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.
Data do Evento Cadastral: 31/08/2020

Município
1720499 SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o cadastro dos contribuintes relacionados no Anexo Único.

Parágrafo único. Considera-se como data da suspensão, a indicada no Anexo Único, no item "data do evento cadastral".

Art. 2º São inidôneos, os documentos fiscais de contribuinte cuja inscrição estadual esteja suspensa.

Art. 3º Ao contribuinte do ICMS com inscrição suspensa é vedado o trânsito com mercadorias e a autenticação de livros ou de documentos fiscais, hipótese em que os documentos por ele emitidos, ou a ele destinados, não terão efeitos fiscais, salvo como prova a favor do Fisco.

Art. 4º Os sócios ou titulares de empresas, cuja inscrição esteja suspensa, são impedidos de requerer nova inscrição estadual enquanto perdurar a irregularidade cadastral.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELDER FRANCISCO DOS SANTOS
Superintendente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 035, de 25 de Setembro de 2020.

00961 - DELEGACIA DA RECEITA DE ALVORADA

Insc. Estadual Razão social
29.425.119-7 OSVALDO COUTINHO DOS REIS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.
Data do Evento Cadastral: 11/09/2020

Município
1707652 FIGUEIRÓPOLIS

Insc. Estadual Razão social
29.429.284-5 RENATO TARRAF RUBIO
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.
Data do Evento Cadastral: 09/09/2020

Município
1720978 TALISMÃ

Insc. Estadual Razão social
29.430.114-3 TAGIBA FERREIRA BARBOSA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.
Data do Evento Cadastral: 11/09/2020

Município
1707652 FIGUEIRÓPOLIS

Insc. Estadual Razão social
29.439.716-7 VERGILIO RIBEIRO DA SILVA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.
Data do Evento Cadastral: 09/09/2020

Município
1720978 TALISMÃ

Insc. Estadual Razão social
29.459.349-7 JOSÉ AFONSO BATISTA CHAVES
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.
Data do Evento Cadastral: 11/09/2020

Município
1707652 FIGUEIRÓPOLIS

Insc. Estadual Razão social
29.474.203-4 ALBERTO MENDES DA SILVA FILHO
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.
Data do Evento Cadastral: 11/09/2020

Município
1707652 FIGUEIRÓPOLIS

Insc. Estadual Razão social
29.483.623-3 CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.
Data do Evento Cadastral: 11/09/2020

Município
1707652 FIGUEIRÓPOLIS

00962 - DELEGACIA DA RECEITA DE PARAÍSO

Insc. Estadual Razão social
29.006.375-2 AUTO POSTO FLOR DO NORTE LTDA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 31/08/2020

Município
1703909 CASEARA

Insc. Estadual Razão social
29.417.383-8 JOSÉ DOMINGOS ALVES RIBEIRO
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.
Data do Evento Cadastral: 10/09/2020

Município
1707108 DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS

Insc. Estadual Razão social
29.417.509-1 ROMILSON ARRUDA SOUSA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.
Data do Evento Cadastral: 10/09/2020

Município
1707108 DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS

Insc. Estadual Razão social
29.418.021-4 ROGÉRIO SIQUEIRA DE SANTANA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.
Data do Evento Cadastral: 10/09/2020

Município
1707108 DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS

00950 - DELEGACIA DA RECEITA DE PALMAS

Insc. Estadual Razão social
29.051.640-4 GELO SUL COM DE PEÇAS DE ELETROD ASSIST TEC LTDA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 23/09/2020

Município
1721000 PALMAS

Insc. Estadual Razão social
29.070.240-2 J M MOREIRA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "F" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 25/09/2020

Município
1721000 PALMAS

Insc. Estadual Razão social
29.389.008-0 ELETROSEG-COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA ME
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "F" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 25/09/2020

Município
1721000 PALMAS

Insc. Estadual Razão social
29.398.737-8 ANA CAROLINA COMÉRCIO DE CONFEÇÕES LTDA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "F" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 25/09/2020

Município
1721000 PALMAS

Insc. Estadual Razão social
29.403.393-9 ALICE A P SILVA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "F" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 01/09/2020

Município
1721000 PALMAS

Insc. Estadual Razão social
29.432.247-7 V. C. DE SENA - RESTAURANTES - ME
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "F" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 25/09/2020

Município
1721000 PALMAS

Insc. Estadual Razão social
29.437.624-0 M.C. ASSUNÇÃO-ME
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "F" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 01/09/2020

Município
1721000 PALMAS

Insc. Estadual Razão social
29.445.739-9 COOPERPECET- COOPERATIVA DOS CAMINHONEIROS DO ESTADO DO TO
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "F" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 25/09/2020

Município
1721000 PALMAS

Insc. Estadual Razão social
29.450.531-8 BRANDINI MÓVEIS PLANEJADOS LTDA-ME
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "F" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 25/09/2020

Município
1721000 PALMAS

Insc. Estadual Razão social
29.453.863-1 LM COM. DE EMBALAGENS EIRELI - ME
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "F" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 01/09/2020

Município
1721000 PALMAS

Insc. Estadual Razão social
29.472.524-5 MARCOS INÍCIOS ALMEIDA SILVA - ME
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "F" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 01/09/2020

Município
1721000 PALMAS

Insc. Estadual Razão social
29.490.380-1 CMS MINIMERCADO LTDA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "F" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 01/09/2020

Município
1721000 PALMAS

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2020

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, em obediência ao disposto no art. 4º, do Decreto Estadual nº 6.081/2020, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da (o) AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO para futura, eventual e parcelada contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de informática (Serviços de Telefonia Móvel Pessoal - STMP), mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por grupo, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

IV - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

O termo de referência deverá ser solicitado via email: geditais@sefaz.to.gov.br, maiores informações pelos telefones: 63.3218 1548.

O prazo final para apresentação das manifestações é dia 26/10/2020, das 8:00h às 18:00h.

Palmas, 09 de outubro de 2020.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitações

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2020

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, em obediência ao disposto no art. 4º, do Decreto Estadual nº 6.081/2020, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA para futura, eventual e parcelada contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo (Bandeiras oficiais do Brasil, do Estado do Tocantins e do município de Palmas) mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

IV - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

O termo de referência deverá ser solicitado via e-mail: geditais@sefaz.to.gov.br, maiores informações pelo telefone: (63) 3218-1548.

O prazo final para apresentação das manifestações é dia 27/10/2020, das 8:00h às 18:00h.

Palmas-TO, 13 de outubro de 2020.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitações

00951 - DELEGACIA DA RECEITA DE PORTO NACIONAL

Insc. Estadual Razão social
29.479.809-9 FURUKAWA COMBUSTÍVEIS & PARTICIPAÇÕES EIRELI
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "F" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 22/09/2020

Município
1718204 PORTO NACIONAL

Insc. Estadual Razão social
29.489.982-0 DDS DIAS COMÉRCIO E TRANSPORTE DE CARGAS EIRELI
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "R" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 09/09/2020

Município
1718204 PORTO NACIONAL

00954 - DELEGACIA DA RECEITA DE ARAGUAÍNA

Insc. Estadual Razão social
29.501.528-4 THALYSON C E SILVA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 25/09/2020

Município
1702109 ARAGUAÍNA

Insc. Estadual Razão social
29.504.813-1 W R LEITE EIRELI
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 10/09/2020

Município
1701002 ANANAS

Insc. Estadual Razão social
29.504.930-8 S. DOS SANTOS SAORIN
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "B" DO RICMS- DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 21/09/2020

Município
1709005 GOIATINS

00955 - DELEGACIA DA RECEITA DE GURUPI

Insc. Estadual Razão social
29.402.683-5 GLEIVILMAR MENDES PEREIRA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 10/09/2020

Município
1709500 GURUPI

Insc. Estadual Razão social
29.415.291-1 TRANSPORTADORA MADZ LTDA - EPP
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 22/09/2020

Município
1709500 GURUPI

Insc. Estadual Razão social
29.457.390-9 VALMOR VANDERLEI NOHATTO
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 10/09/2020

Município
1709500 GURUPI

Insc. Estadual Razão social
29.475.508-0 SHALLON COMERCIAL DE ALIMENTOS - EIRELI
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 16/09/2020

Município
1700350 ALIANÇA DO TOCANTINS

Insc. Estadual Razão social
29.476.940-4 JOÃO PINTO DE MATOS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 10/09/2020

Município
1709500 GURUPI

Insc. Estadual Razão social
29.485.253-0 ANDERSON LUIS DO NASCIMENTO
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 10/09/2020

Município
1709500 GURUPI

Insc. Estadual Razão social
29.494.730-2 W DE OLIVEIRA ALVES EIRELI
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 17/09/2020

Município
1709500 GURUPI

Insc. Estadual Razão social
29.496.208-5 HEITOR JACINTO GUIMARAES FILHO
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 10/09/2020

Município
1709500 GURUPI

Insc. Estadual Razão social
29.496.670-6 FREDERICO PEREIRA RIBEIRO
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 10/09/2020

Município
1709500 GURUPI

Insc. Estadual Razão social
29.504.847-6 TOTAL COMERCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS LTDA - EPP
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "K" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 24/09/2020

Município
1709500 GURUPI

00958 - DELEGACIA DA RECEITA DE ARAGUATINS

Insc. Estadual Razão social
29.502.172-1 BEMSERVIR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "E" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 31/08/2020

Município
1702554 AUGUSTINÓPOLIS

00961 - DELEGACIA DA RECEITA DE ALVORADA

Insc. Estadual Razão social
29.462.536-4 MELISSA ALVES LELIS RODRIGUES
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 11/09/2020

Município
1707652 FIGUEIRÓPOLIS

00962 - DELEGACIA DA RECEITA DE PARAISO

Insc. Estadual Razão social
29.044.276-1 MM VELOSO COELHO & CIA LTDA.
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "A" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 24/09/2020

Município
1716109 PARAISO DO TOCANTINS

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 081/2020

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
RECURSO PRÓPRIO
PROCESSO Nº 2019/3453/00.060

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ nº 1421, de 09 de dezembro de 2019, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando prestação de serviços (transporte de material biológico por via aérea), que teve como vencedora a empresa MOTA LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA, item 01, no valor de R\$ 46.679,96 (quarenta e seis mil, seiscentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 46.679,96 (quarenta e seis mil, seiscentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos), perfazendo uma economia de 22.86% em relação ao estimado pelo órgão requisitante. O resultado completo encontra-se disponível nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.sgl.to.gov.br.

Palmas-TO, 14 de outubro de 2020.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE REABERTURA DA CONCORRÊNCIA Nº 005/2020

A Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 10h00min (Horário de Brasília) do dia 18 de novembro de 2020 realizará a reabertura da licitação em tela, que visa Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de obras rodoviárias de terraplanagem, drenagem, pavimentação asfáltica e obras de arte corrente da rodovia TO-247, trecho: Lagoa do Tocantins/Km 50,00, com extensão de 50,00Km, conforme especificações técnicas contidas no edital e seus anexos. O edital retificado encontra-se disponível na internet, no seguinte site: www.seinf.to.gov.br. Informações pelos telefones (63) 3218-7194/1636/1637. (Processo nº 2020/38960/000171).

Palmas - TO, 15 de outubro de 2020.

KASSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA-SEMARH Nº 98, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 5º, da Lei nº 2.097, de 13 de julho de 2009, e suas alterações, e na conformidade do art. 4º, inciso V, alínea "o", do Regimento Interno do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/TO, publicado na edição 3.600 do Diário Oficial do Estado, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 009/2020, SGD: 2020/39009/004704, do Instituto de Desenvolvimento Ambiental e Humano da Região Amazônica - IDAHR, que indica o membro titular representante daquele Instituto,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como membro titular ANA KAROLLINE SOARES ALVES, representante do Instituto de Desenvolvimento Ambiental e Humano da Região Amazônica - IDAHR, para compor o Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/TO, no biênio de 2020 a 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de setembro de 2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 13 dias do mês de outubro de 2020.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário

PORTARIA-SEMARH Nº 99, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 2º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 4.550, de 11 de maio de 2012, publicado na edição 3.630 do Diário Oficial do Estado, e na conformidade do §2º, do art. 2º, do Regimento Interno do Fórum Estadual de Mudanças Climáticas - FEMC/TO, e

CONSIDERANDO a solicitação da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Tocantins - FAET através do OFÍCIO/PRES/FAET Nº 52/2020, SGD: 2020/39009/004791,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes membros da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Tocantins - FAET para compor o Fórum Estadual de Mudanças Climáticas - FEMC/TO, no biênio de 2020 a 2022, em substituição aos indicados na PORTARIA-SEMARH Nº 28, de 24 de abril de 2020, publicada na edição 5.591 do Diário Oficial do Estado:

a) Titular: FREDERICO SODRÉ DOS SANTOS em substituição a Gabriel Barros Aguiar dos Santos;

b) Suplente: MILLER VIEIRA SANTANA em substituição a Frederico Sodré dos Santos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de setembro de 2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 13 dias do mês de outubro de 2020.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário

PORTARIA-SEMARH Nº 100, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, com fulcro no §2º, do art. 3º, da Lei nº 1.789, de 15 de maio de 2007, e suas alterações, na conformidade do teor do art. 4º, do Regimento Interno do Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins - COEMA/TO, publicado na edição 4.232, do Diário Oficial do Estado, e na Resolução COEMA/TO nº 101, de 3 de setembro de 2020, publicada na edição 5.685, do Diário Oficial do Estado, resolve

Art. 1º Designar os seguintes representantes para compor a Câmara Técnica Permanente de Unidades de Conservação, do Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins - COEMA/TO, no biênio de 2020 a 2022, aprovada na 60ª Reunião Ordinária, realizada no dia 3 de setembro de 2020:

I - da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos:

a) Titular: CRISTIANE PERES DA SILVA;
b) Suplente: Marina Coelho Cruz Secco;

II - do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS:

a) Titular: GILBERTO IRIS SOUZA DE OLIVEIRA;
b) Suplente: Warley Carlos Rodrigues;

III - da Associação Movimento Ecológico Amigos do Meio Ambiente - AMEAMA:

Titular: ARMANDO LUZ SILVA DE CASTRO;
Suplente: Helber Franco de Oliveira;

IV - da Comunidade Indígena:

Titular: HARATUMÁ WARASI MAURERRI JAVAÉ;
Suplente: Julimar Sromdakârkwa Calixto Xerente;

V - da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura:

Titular: FERNANDO DORTA MENDES DE SOUZA;
Suplente: João Gomes Barbosa;

VI - da Associação Tocantinense de Municípios - ATM:

Titular: WANDERSON LOPES OLIVEIRA;
Suplente: Priscila de Sousa Seckler;

VII - do Ministério Público Estadual:

Titular: BRUNA DE ALMEIDA;
Suplente: Marlon Rodrigues Mesquita de Freitas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de setembro de 2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 13 dias do mês de outubro de 2020.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário

PORTARIA-SEMARH Nº 101, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, com fulcro no §2º, do art. 3º, da Lei nº 1.789, de 15 de maio de 2007, e suas alterações, na conformidade do teor do art. 4º, do Regimento Interno do Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins - COEMA/TO, publicado na edição 4.232, do Diário Oficial do Estado, e na Resolução COEMA/TO nº 101, de 3 de setembro de 2020, publicada na edição 5.685, do Diário Oficial do Estado, resolve

Art. 1º Designar os seguintes representantes para compor a Câmara Técnica Permanente do ICMS Ecológico, do Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins - COEMA/TO, no biênio de 2020 a 2022, aprovada na 60ª Reunião Ordinária, realizada no dia 3 de setembro de 2020:

I - da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos:

Titular: EDILMA MARIA CAVALCANTE RODRIGUES;
Suplente: Fernanda Maria Silva;

II - do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS:

Titular: RODRIGO CASADO DE FREITAS;
Suplente: Warley Carlos Rodrigues;

III - da Secretaria da Fazenda e Planejamento:

Titular: MAYKO ANTÔNIO TENÓRIO CÉSAR;
Suplente: Willane Queiroz Carvalho;

IV - da Associação Tocantinense de Municípios - ATM:

Titular: EDUARDO BENVINDO DA CUNHA;
Suplente: Diego Raoni da Silva Rocha;

V - do Ministério Público Estadual - MPE:

Titular: DALVANY ALVES DE SOUSA LIMA;
Suplente: Bruna de Almeida;

VI - da Comunidade Indígena:

Titular: HARATUMÁ WARASI MAURERRI JAVAÉ;
Suplente: Julimar Sromdakárkwa Calixto Xerente;

VII - da Secretaria da Saúde:

Titular: DANIELA DOS SANTOS BATISTA BARROS;
Suplente: Gabriella Costa Araújo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de setembro de 2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 13 dias do mês de outubro de 2020.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 520/2020/SES/GASEC, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre a designação de servidores estaduais para representar a Secretaria de Estado da Saúde nas Comissões Intergestores Regionais (CIR's-TO).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fundamento no art. 152, inciso X, da Carta Magna Estadual, e,

Considerando o disposto no art. 198, da Constituição Federal, que estabelece que as ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada, e constituem o Sistema Único de Saúde;

Considerando o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e constituiu as Comissões Intergestores Regionais (CIR) em todo o Brasil;

Considerando Resolução CIT Nº 1, de 29 de setembro de 2011, que estabelece diretrizes gerais para a instituição de Regiões de Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), nos termos do Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011;

Considerando a responsabilidade sanitária da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins de coordenar o processo de regionalização solidária e cooperativa, juntamente com os municípios, e;

Considerando a Resolução CIB - TO Nº 161/2012, de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre a conformação das oito Regiões de Saúde no Estado do Tocantins e as ações e serviços mínimos a serem ofertados nesses territórios à luz do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES-TO) para compor as Comissões Intergestores Regionais (CIR's-TO), denominando-os Representantes SES-TO nas CIRs, conforme Anexo I desta Portaria.

§1º A representação da SES-TO nas CIR's será composta da seguinte forma:

I - 04 (quatro) representantes das unidades da administração central - unidades de gestão e de atenção à saúde;

II - 01 (um) representante de cada unidade hospitalar sob gestão estadual da respectiva Região de Saúde.

§2º Os Representantes SES-TO nas CIR's, designados por Regiões de Saúde, caso haja necessidade, poderão participar, na condição de representante SES na CIR, de qualquer uma das reuniões da CIR.

§3º Os Representantes SES-TO nas CIR's devem:

I - ter facilidade de comunicação e interação coletiva;

II - administrar situações conflituosas com capacidade de respostas aos assuntos das pautas discutidos em plenárias das CIR's;

III - agir com assiduidade e compromisso com suas atribuições.

Art. 2º São atribuições dos Representantes da SES-TO nas Comissões Intergestores Regionais - CIRs:

I - participar das reuniões ordinárias e extraordinárias, realizadas na modalidade presencial descentralizada em municípios das respectivas Regiões de Saúde e *online* (remota);

II - participar das reuniões de alinhamento técnico metodológico e de monitoramento e avaliação, que antecedem as reuniões das CIR's, visando monitorar e avaliar o desenvolvimento das reuniões, a participação dos representantes estaduais, alinhar os conteúdos das pautas e a metodologia da reunião;

III - participar e contribuir efetivamente do processo de qualificação dos itens de pauta das CIR's;

IV - coordenar as reuniões das CIR's de forma harmônica e integrada, zelando pela clareza dos temas apresentados e debatidos;

V - empoderar-se das políticas de saúde, dos conteúdos e dos temas que constam nas pautas e que serão discutidos;

VI - socializar o calendário anual, a modalidade das reuniões, os itens de pauta das reuniões das CIRs e das reuniões das Câmaras Técnicas;

VII - articular com a equipe gestora os assuntos e temas de relevância, os projetos e experiências do SUS para serem discutidos, pactuados e ou aprovados nas CIR's;

VIII - conferir previamente todo o material da reunião, comparando-o com a pauta;

IX - realizar a relatoria da reunião da CIR sempre zelando pela clareza dos registros dos temas abordados e discutidos, garantindo o registro das falas de todos os representantes da CIR e de todos os participantes;

X - relatar para a Superintendência de Gestão e Acompanhamento Estratégico/Diretoria de Desenvolvimento e Políticas de Saúde, com a maior brevidade possível, as experiências, os problemas e as dificuldades do processo de trabalho, sugestões e demais demandas advindas da CIR em que participou para as devidas providências;

XI - fazer adequações, quando necessário, imprimir e coletar assinaturas nos documentos de Consenso, Acordos, Atas e outros que forem produzidos na reunião;

XII - realizar impressão de documentos no decorrer da reunião;

XIII - colher assinaturas no decorrer da reunião, quando a reunião for presencial e posterior quando a reunião for *online* (remota);

XIV - cuidar para que todos os assuntos pautados sejam concluídos;

XV - zelar dos bens utilizados durante as reuniões;

XVI - participar das revisões do Regimento Interno das CIRs e das Câmaras Técnicas;

XVII - cuidar para que todos os documentos provenientes dos assuntos conceituados nas reuniões ordinárias e/ou extraordinárias sejam devidamente editados, conferidos, impressos e assinados;

XVIII - acompanhar o processo de operacionalização, monitoramento e avaliação do Planejamento Regional Integrado;

XIX - realizar outras atividades necessárias para o bom andamento da reunião;

Art. 3º Caberá à SES-TO a gestão administrativa e operacionalização das CIR's sob a coordenação da Superintendência de Gestão e Acompanhamento Estratégico/Diretoria de Desenvolvimento de Políticas com as seguintes atribuições:

I - elaborar e propor o calendário anual da CIR que será submetido à aprovação da sua plenária;

II - organizar e monitorar a agenda das reuniões ordinárias, extraordinárias e demais compromissos da CIR;

III - coordenar o processo de definição das localidades municipais em que ocorrerão as reuniões;

IV - articular com o município que irá sediar a reunião da CIR a sua operacionalização;

V - disponibilizar na página <https://saude.to.gov.br/planejamento/regionalizacao-da-saude---desenvolvimento-de-politicas-de-saude/todos-os-conteudos-relativos-a-preparacao-organizacao-e-produtos-das-reunioes-das-cirs> os conteúdos relativos à preparação, organização e produtos das reuniões das CIRs;

VI - articular a viabilidade de participação dos Representantes SES-TO nas reuniões;

VII - promover a educação permanente dos Representantes SES-TO na CIR;

VIII - subsidiar os Representantes SES-TO na CIR, no processo técnico político;

IX - promover e coordenar a reunião de alinhamento técnico metodológico e de monitoramento e avaliação com os Representantes SES-TO;

X - promover e coordenar os processos de qualificação dos itens de pauta da CIR com os Representantes SES-TO e outros profissionais;

XI - dar encaminhamentos às demandas das CIR's em tempo hábil, com retorno aos interessados;

XII - coordenar o processo contínuo das reuniões das CIRs visando à socialização de informações dos processos de trabalho, a avaliação das ações desenvolvidas e demandas oriundas das CIR;

XIII - contribuir no fortalecimento da Governança Regional e a capacidade de gestão sobre o Sistema Único de Saúde no Estado e municípios;

XIX - contribuir na promoção e apoio à regionalização da saúde no Estado do Tocantins conforme legislação e pactuação estabelecida;

XX - contribuir para o processo de revisão/adequação das Regiões de Saúde conforme legislação vigente.

XXI - conduzir a gestão das Comissões Intergestores Regionais a luz do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, a Resolução CIT Nº 1, de 29 de setembro de 2011, e o Regimento Interno de cada CIR, fortalecendo a governança regional.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO I

CIR	Representante	Lotação
Comissão Intergestores Bloco do Papagaio	Cirilúcia Bezerra Cirqueira Vieira	Superintendência de Gestão e Acompanhamento Estratégico
	Werner Keller Tavares Costa	Superintendência de Gestão e Acompanhamento Estratégico
	Márcia Valéria Ribeiro Santana de Queiroz	Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde
	Bento Ribeiro	Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde
	Clorizete Viana da Silva	Superintendência de Vigilância em Saúde
	Dinairêia Paulino de Azevedo Miranda	Superintendência de Vigilância em Saúde
	Fabiola Sandini Braga	Superintendência de Gestão Profissional e Educação na Saúde/ Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes
	Alexandre Araripe Fernandes	Superintendência de Gestão Profissional e Educação na Saúde/ Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes
	Keilmanny Alencar Moraes Alves	Superintendência de Unidades Próprias/Hospital de Referência de Augustinópolis
Comissão Intergestores Regional Médio Norte Araguaia	Tiberio Miranda Costa	Superintendência de Unidades Próprias/Hospital de Referência de Augustinópolis
	Misia Saldanha Figueiredo	Superintendência de Gestão e Acompanhamento Estratégico
	Luiza Regina Dias Noleto	Superintendência de Gestão e Acompanhamento Estratégico
	Patrícia de Oliveira da Silva	Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde
	Luciana Alves Marques	Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde
	Evensson Farias de Oliveira	Superintendência de Vigilância em Saúde
	Izabel Cristina Barroca	Superintendência de Vigilância em Saúde
	Raimunda Fortaleza de Sousa	Superintendência de Gestão Profissional e Educação na Saúde/ Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes
	Liana Bacelar Evangelista Guimarães	Superintendência de Gestão Profissional e Educação na Saúde/ Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes
Comissão Intergestores Regional Cerrado Tocantins Araguaia	Gilliard Ferreira Almeida	Superintendência de Unidades Próprias/Hospital de Referência de Xambioá
	Lucidalva Ferreira Silva	Superintendência de Unidades Próprias/Hospital de Referência de Xambioá
	Vânio Rodrigues de Souza	Superintendência de Unidades Próprias/Hospital de Referência de Araguaína
	Andreia Ribeiro Couto Teixeira	Superintendência de Unidades Próprias/Hospital de Referência de Araguaína
	Maria Nadir da Conceição Santos	Superintendência de Gestão e Acompanhamento Estratégico
	Ana Caroline Castro Barbosa Negre	Superintendência de Gestão e Acompanhamento Estratégico
	Anna Nunes Pereira Neta Farias	Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde
	Hugo Monturil Costa	Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde
	Sérgio Luis de Oliveira Silva	Superintendência de Vigilância em Saúde
Comissão Intergestores Regional Cerrado Tocantins Araguaia	Murilo Ribeiro Brito	Superintendência de Vigilância em Saúde
	Paulo Henrique Mendes Teixeira	Superintendência de Gestão Profissional e Educação na Saúde/ Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes
	Creusa Alves Miranda	Superintendência de Gestão Profissional e Educação na Saúde/ Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes
	Azenath Correria Rodrigues	Superintendência de Unidades Próprias/Hospital de Referência de Pedro Afonso
	Jaqueline Cordeiro Soares	Próprias/Hospital de Referência de Pedro Afonso
	Consuelo Aparecida Julião	Superintendência de Unidades Próprias/Hospital de Referência de Guaraí
	Leida Maria Alexandre Jorge	Superintendência de Unidades Próprias/Hospital de Referência de Guaraí
	Paulo Pereira Oliveira	Superintendência de Unidades Próprias/Hospital de Referência de Arapoema
	Fabiana Eliza de Andrade Becalli	Superintendência de Unidades Próprias/Hospital de Referência de Arapoema
Comissão Intergestores Regional Capim Dourado	Marleide Aurélio da Saliva	Superintendência de Gestão e Acompanhamento Estratégico
	Ramon Elder Martins de Carvalho	Superintendência de Gestão e Acompanhamento Estratégico
	Laudecy Alves do Carmo Soares	Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde
	Celeste Moreira	Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde
	Wagner Santos de Jesus	Superintendência de Vigilância em Saúde
	Ricardo da Costa Lima	Superintendência de Vigilância em Saúde
	Angelitta Kelen Freitas de Miranda	Superintendência de Gestão Profissional e Educação na Saúde/ Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes
	Lidiane Neves Pereira Gomes	Superintendência de Gestão Profissional e Educação na Saúde/ Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes
	Elmara Soares Rodrigues de bastos	Superintendência de Unidades Próprias/Hospital Geral de Palmas
	Leonardo de Oliveira Toledo Silva	Superintendência de Unidades Próprias/Hospital Geral de Palmas
	Jeanilde Duarte Coimbra Jacom	Superintendência de Unidades Próprias/Hospital Infantil d Palmas
	Anita Coelho dos Santos Teixeira	Superintendência de Unidades Próprias/Hospital Infantil d Palmas
	Iatagan de Araujo Barbosa	Superintendência de Unidades Próprias/Hospital e Maternidade Dona Regina
	Milena de Araújo Uchôa	Superintendência de Unidades Próprias/Hospital e Maternidade Dona Regina
	Maria da Penha de Sousa e Silva Bandeira	Superintendência de Unidades Próprias/Hospital de Referência de Miracema
Júlio Cesar da Cruz Azevedo	Superintendência de Unidades Próprias/Hospital de Referência de Miracema	

CIR	Representante	Lotação
Comissão Intergestores Regional Cantão	Lilian Moreira Santos	Superintendência de Gestão e Acompanhamento Estratégico
	Kássia Costa Barros	Superintendência de Gestão e Acompanhamento Estratégico
	Sylmara Guida Correia Gloria	Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde
	Luana Karoline de Lima Paniago Ladeia	Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde
	Simone Matias Gondim Silva	Superintendência de Vigilância em Saúde
	Rhonner Marcolio Lopes Uchoa	Superintendência de Vigilância em Saúde
	Rosimeire Rodrigues de Menez	Superintendência de Gestão Profissional e Educação na Saúde/ Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes
	Antônio Hélio Vieira	Superintendência de Gestão Profissional e Educação na Saúde/ Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes
	Leiliani Alves da Silva	Superintendência de Unidades Próprias/Hospital de Referência de Paraíso
	Marcelene Lopes Dourado	Superintendência de Unidades Próprias/Hospital de Referência de Paraíso
Comissão Intergestores Regional Amor Perfeito	Ana Maria Kappes	Superintendência de Gestão e Acompanhamento Estratégico
	Lays Feitoza dos Reis	Superintendência de Gestão e Acompanhamento Estratégico
	Caroline dos Santos Raposo Melo	Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde
	Lais Carvalho Quintanilha Mitt	Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde
	Mary Ruth Batista Glória Maia	Superintendência de Vigilância em Saúde
	Monique Brito Valente Lopes	Superintendência de Vigilância em Saúde
	Neyla Núbria Sardinha Benedito	Superintendência de Gestão Profissional e Educação na Saúde/ Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes
	Ana Paula Machado Silva	Superintendência de Gestão Profissional e Educação na Saúde/ Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes
	Sildomar Gomes Fonseca	Superintendência de Unidades Próprias/Hospital de Referência de Porto Nacional
	Arione Alves reis	Superintendência de Unidades Próprias/Hospital de Referência de Porto Nacional
Comissão Intergestores Regional Ilha do Bananal	Rozangela Rocha Mecenas	Superintendência de Unidades Próprias/Hospital de Referência e Materno Infantil de Porto Nacional (Tia Dede)
	Alex Avelino da Silva pereira	Superintendência de Unidades Próprias/Hospital de Referência e Materno Infantil de Porto Nacional (Tia Dede)
	Marilene Coutinho Borges	Superintendência de Gestão e Acompanhamento Estratégico
	Gerciana de Souza Ribeiro Barbosa	Superintendência de Gestão e Acompanhamento Estratégico
	Raquel Marques Soares Santana	Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde
	Luma Garcia de Melo	Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde
	Karla Regina Miranda César pereira	Superintendência de Vigilância em Saúde
	Maristela Ferreira Brito	Superintendência de Vigilância em Saúde
	Marildes Martins da Silva Rocha Andrade	Superintendência de Gestão Profissional e Educação na Saúde/ Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes
	Lennon Pereira Bezerra	Superintendência de Gestão Profissional e Educação na Saúde/ Diretoria de Regulação e Monitoramento e Avaliação do Trabalho na Saúde
Comissão Intergestores Regional Sudeste	Sidoman Robeiro Neves	Superintendência de Unidades Próprias/Hospital de Referência de Alvorada
	Suzane Almeida	Superintendência de Unidades Próprias/Hospital de Referência de Alvorada
	Gleicilene Martins da Silva Duailibe	Superintendência de Unidades Próprias/Hospital de Referência de Araguaçu
	Miguel de Paula Resende	Superintendência de Unidades Próprias/Hospital de Referência de Araguaçu
	Cristiane Costa Uchoa	Superintendência de Unidades Próprias/Hospital de Referência de Gurupi
	Fernando Bezerra da Mota	Superintendência de Unidades Próprias/Hospital de Referência de Gurupi
	Giovanna Matteucci Vasconcelos Felinto Maria	Superintendência de Gestão e Acompanhamento Estratégico
	Alzira do Nascimento Saraiva Leal	Superintendência de Gestão e Acompanhamento Estratégico
	Isabel Cristina Brito e Silva Ries	Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde
	Kedma Maria Carneiro	Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde
Comissão Intergestores Regional Sudeste	Sirlene Borges Damasceno	Superintendência de Vigilância em Saúde
	Marcus Vinicius Cavalcante Carneiro	Superintendência de Vigilância em Saúde
	Ana Maria Ferreira Costa	Superintendência de Gestão Profissional e Educação na Saúde/ Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes
	Jamison Pereira Nascimento	Superintendência de Gestão Profissional e Educação na Saúde/ Diretoria de Regulação e Monitoramento e Avaliação do Trabalho na Saúde
	Márcio Roberto Freire de Abreu Costa	Superintendência de Unidades Próprias/Hospital de Referência de Arraias
	Lara Balduino Pontes Rocha	Superintendência de Unidades Próprias/Hospital de Referência de Arraias
	Maria Eulinda Portilho de Souza	Superintendência de Unidades Próprias/Hospital de Referência de Dianópolis
	Leandro Couto Carvalho	Superintendência de Unidades Próprias/Hospital de Referência de Dianópolis

PORTARIA - 527/2020/SES/GASEC, 13/10/2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins e em conformidade com o art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscais da proposta/ Repasse Fundo a fundo do bloco de Investimento elencado a seguir:

FISCAL	FISCAL SUBSTITUTO	NÚM. PROPOSTA E FONTE	OBJETO DA PROPOSTA
Jucimária Dantas Galvão, Matricula: 11136910-1	Euridinei Camilo de Oliveira Junior, Matricula: 932751-4	Prop: 014/2020 Fonte: 0249002823	Aquisição de Equipamentos para Estruturação da Rede Nacional de Laboratórios de Saúde Pública para Enfrentamento da Pandemia de COVID-19

Art. 2º São atribuições dos Fiscais:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas na proposta aprovada pelo Ministério da Saúde;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como dar conhecimento, por escrito, a(s) autoridade(s) superior(es) com cópia para a Diretoria de Gestão dos Recursos do SUS/SEFES/SES;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório a(s) autoridade(s) superior(es), com cópia para a Diretoria de Gestão dos Recursos do SUS/SEFES/SES, sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não da execução da proposta;

V. justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos objetos contratados;

VII. observar a execução da proposta, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados, nos termos contidos no mesmo e na legislação pertinente;

VII. informar por escrito, à Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública, na pessoa do(a) seu(sua) Diretor(a), em forma de relatório, o andamento dos processos relativos à execução da proposta;

Art. 3º A solicitação de substituição do Fiscal de Proposta e/ou do Substituto deverá ser encaminhada à Laboratório Central de Saúde Pública que, imediatamente, deverá informar a Diretoria de Gestão dos Recursos do SUS/SEFES/SES, para providências.

Art. 4º Havendo remanejamento, remoção, exoneração ou a demissão do servidor designado como Fiscal da presente Proposta e o mesmo ocorrendo em relação ao servidor designado como Substituto, a responsabilidade pelas atribuições do Fiscal de Proposta passa a ser exercida pelo(a) Diretor(a) de Laboratório Central de Saúde Pública, até a devida indicação do novo Fiscal de Proposta e seu respectivo Substituto.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

DESPACHO - 1216/2020/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos II e IV, §1º, artigo 42, da Constituição do Estado, bem como a Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e ainda:

CONSIDERANDO o artigo 49, *caput*, da Lei Federal 8.666/93, que prevê a possibilidade de revogação da licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

CONSIDERANDO que o pregão eletrônico nº 205/2020, que tem por objeto o registro de preços para eventual e provável aquisição de equipamento médico-hospitalar (desfibrilador/cardioversor com marcapasso) para atender as unidades de saúde mantidas e administradas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus, causador da COVID-19.

CONSIDERANDO o Despacho Nº 633/2020/SES/SADM/DAEES da Diretoria de Arquitetura e Engenharia dos Estabelecimentos de Saúde, solicitando o cancelamento, em virtude da existência do Processo 2019/30550/009986 que contempla o mesmo equipamento, dessa forma evitando uma possível aquisição em duplicidade;

RESOLVE:

I - REVOGAR para tornar sem efeito a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 205/2020, proveniente do Processo Administrativo nº 2020/30550/005028, que tem por objeto o registro de preços para eventual e provável aquisição de equipamento médico-hospitalar (desfibrilador/cardioversor com marcapasso) para atender as unidades de saúde mantidas e administradas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus, causador da COVID-19;

II - CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE/TO, em Palmas (TO), aos 09 dias do mês de outubro do ano de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

DESPACHO - 1227/2020/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos II e IV, §1º, artigo 42, da Constituição do Estado, bem como a Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e ainda:

CONSIDERANDO o artigo 49, *caput*, da Lei Federal 8.666/93, que prevê a possibilidade de revogação da licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

CONSIDERANDO que o pregão eletrônico nº 338/2018, que tem por objeto a instalação de rede de gases especiais para funcionamento de cromatógrafo gasoso e aquisição de gases especiais, destinado à realização de análise de ácidos graxos em diferentes matrizes de alimentos do LACEN.

CONSIDERANDO a errata nº 20/2020/SES/SVPPS/DLCSP/GAL às fls. 284/288, na qual foram alterados os descritivos dos itens.

CONSIDERANDO que não é possível alterar o cadastro dos itens na plataforma Compras governamentais;

CONSIDERANDO que em sequência será publicado novo Pregão Eletrônico com as adequações necessárias, sendo observados os aspectos técnicos e legais que o objeto exige;

RESOLVE:

I - REVOGAR para tornar sem efeito a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 338/2018, proveniente do Processo Administrativo nº 2018/30550/003083, que tem por objeto a instalação de rede de gases especiais para funcionamento de cromatógrafo gasoso e aquisição de gases especiais, destinado à realização de análise de ácidos graxos em diferentes matrizes de alimentos do LACEN;

II - DETERMINAR que a Superintendência da Central de Licitação empregue as providências necessárias para publicação de novo edital com fins de adquirir o objeto em questão.

III - CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE/TO, em Palmas (TO), aos 13 dias do mês de outubro do ano de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9912503636

PROCESSO: 2020.30550.002705
CONTRATO: 9912503636
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SES
CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CARTA COMERCIAL DESTINADOS A ATENDER A NECESSIDADE DA HEMORREDE DO TOCANTINS.
VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, PODENDO PRORROGAR-SE, POR MEIO DE TERMO ADITIVO, POR PERÍODOS IGUAIS E SUCESSIVOS ATÉ O LIMITE DE 60 (SESSENTA) MESES, CONFORME DISPÕE ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI 8666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4127
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39
FONTE: 102
VALOR ESTIMULADO: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 26/08/2020
SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - P/CONTRATANTE
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT. - P/CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9912503913

PROCESSO: 2020.30550.002704
CONTRATO: 9912503913
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SES
CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENCOMENDAS (PAC E SEDEX), DESTINADOS A ATENDER À NECESSIDADE DAS UNIDADES DA HEMORREDE DO TOCANTINS.
VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, PODENDO PRORROGAR-SE, POR MEIO DE TERMO ADITIVO, POR PERÍODOS IGUAIS E SUCESSIVOS ATÉ O LIMITE DE 60 (SESSENTA) MESES, CONFORME DISPÕE ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI 8666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4127
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39
FONTE: 102
VALOR ESTIMULADO: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 26/08/2020
SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - P/CONTRATANTE
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT. - P/CONTRATADA

4º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 130/2016

PROCESSO: 2017.30550.001825
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SES
CONTRATADA: MONTANA ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI
OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR ESCOPO A ALTERAÇÃO DA "CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA" CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:
FICA O CONTRATO Nº 130/2016 PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO A VIGÊNCIA A SER DE 14/10/2020 A 14/10/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.305.1165.4353/10.304.1165.4078
FONTE: 0251
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.92/33.90.37
DATA DA ASSINATURA: 13/10/2020
SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - P/CONTRATANTE
MONTANA ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI - P/CONTRATADA

7º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 283/2014

PROCESSO: 2015.30550.003715
LOCATÁRIA: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SES
LOCADOR: SENHOR ALDO AYRES COSTA FILHO
OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO A ALTERAÇÃO DA "CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO" CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:
FICA O CONTRATO Nº 283/2014 PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO A VIGÊNCIA A SER DE 13/10/2020 A 13/10/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4361
VALOR: R\$ 81.306,23 (OITENTA E UM MIL, TREZENTOS E SEIS REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS).
FONTE: 250
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.36
DATA DA ASSINATURA: 13/10/2020
SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - P/LOCATÁRIA
SENHOR ALDO AYRES COSTA FILHO - P/LOCADORA

CORREGEDORIA DA SAÚDE

PORTARIA - 185/2020/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, DE 14 DE OUTUBRO 2020.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com o art. 158, §9º, da Lei nº 1.818/2007 e;

Considerando a Portaria nº 137/2020/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 14 de setembro de 2020, que reconduziu o Processo Administrativo Disciplinar, nº 2020/30550/002053;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do Memorando nº 95/2020/COMPEI,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo estabelecido na Portaria nº 137/2020/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 14 de setembro de 2020, publicado no DOE nº 5.685, de 15 de setembro de 2020, para que a Comissão Processante possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir do dia 15 de outubro de 2020.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 186/2020/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, DE 14 DE OUTUBRO 2020.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com o art. 158, §9º, da Lei nº 1.818/2007 e;

Considerando a Portaria nº 138/2020/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 14 de setembro de 2020, que reconduziu o Processo Administrativo Disciplinar, nº 2020/30550/002054

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do Memorando nº 97/2020/COMPEI.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo estabelecido na Portaria nº 138/2020/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 14 de setembro de 2020, publicado no DOE nº 5.685, de 15 de setembro de 2020, para que a Comissão Processante possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir do dia 15 de outubro de 2020.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 187/2020/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, DE 14 DE OUTUBRO 2020.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com o art. 158, §9º, da Lei nº 1.818/2007, e;

Considerando a Portaria nº 140/2020/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 14 de setembro de 2020, que reconduziu o Processo Administrativo Disciplinar, nº 2020/30550/002057

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do Memorando nº 96/2020/COMPEI.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo estabelecido na Portaria nº 140/2020/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 14 de setembro de 2020, publicado no DOE nº 5.685, de 15 de setembro de 2020, para que a Comissão Processante possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir do dia 15 de outubro de 2020.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 188/2020/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, DE 14 DE OUTUBRO 2020.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com o art. 158, §9º, da Lei nº 1.818/2007, e;

Considerando a Portaria nº 143/2020/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 14 de setembro de 2020, que reconduziu o Processo Administrativo Disciplinar, nº 2020/30550/002191;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do Memorando nº 93/2020/COMPE I,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo estabelecido na Portaria nº 143/2020/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 14 de setembro de 2020, publicado no DOE nº 5.685, de 15 de setembro de 2020, para que a Comissão Processante possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir do dia 15 de outubro de 2020.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 189/2020/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, DE 14 DE OUTUBRO 2020.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com o art. 158, §9º, da Lei nº 1.818/2007, e;

Considerando a Portaria nº 136/2020/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 14 de setembro de 2020, que reconduziu o Processo Administrativo Disciplinar, nº 2020/30550/002055;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do Memorando nº 94/2020/COMPE I.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo estabelecido na Portaria nº 136/2020/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 14 de setembro de 2020, publicado no DOE nº 5.685, de 15 de setembro de 2020, para que a Comissão Processante possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir do dia 15 de outubro de 2020.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 190/2020/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, e;

Considerando a Portaria nº 204/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar, nº 2020/30550/002059;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do Memorando nº 101/2020/COMPE I.

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir, ao Processo nº 2020/30550/002059, à Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, designada pela Portaria nº 204/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 191/2020/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 14 DE OUTUBRO DE 2020**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, e;

Considerando a Portaria nº 198/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar, nº 2020/30550/002056;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do Memorando nº 102/2020/COMPE I.

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir, ao Processo nº 2020/30550/002056, à Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, designada pela Portaria nº 198/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 192/2020/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com o art. 166, §3º, da Lei nº 1.818/2007, e;

Considerando a Portaria nº 125/2020/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 11 de setembro de 2020, que instaurou Processo de Sindicância Investigativa para apuração de quem deu causa aos Reconhecimentos de Dívidas em favor da empresa E.S.T. EIRELI, constantes nos processos nºs: 2020/30550/000791, 2019/30550/006362, 2019/30550/005956 e 2019/30550/001884;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do memorando nº 98/2020/COMPE I,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, em 30 (trinta) dias, o prazo previsto na Portaria - 125/2020/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 5684, de 14 de setembro de 2020, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 14 de outubro de 2020.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público que o Pregão Eletrônico nº 186/2020, realizado às 08h30min, do dia 14 de outubro de 2020, que visava o Registro de Preços para aquisição de cosméticos e correlatos, destinados ao atendimento de pacientes oriundos de Decisões Judiciais, no sistema Publinexo, restou DESERTO. (Processo Administrativo nº 2019/30550/008746).

Palmas-TO, 14 de outubro de 2020.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**EXTRATO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS**

Portaria nº 288/2020
Data da Portaria: 23/06/2020
Número do Processo: 2020/31000/000875
Concedente: Secretaria da Segurança Pública
Ordenador de Despesas: Cristiano Barbosa Sampaio - Secretário
Nome do Suprido: Dunya Wieczorek Spricigo de Lima
Responsável pelo Atesto: Fabrício Godinho da Silva
Classificação Orçamentária: 31010 06.181.1160.2387
Natureza da Despesa: 3.3.90.30
Valor do Adiantamento: R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais)
Prazo de Aplicação: Fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.
Prazo para Prestação de Contas: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação; ou a partir do término da utilização do valor concedido, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL**ATA DA 102ª CENTÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**

Aos dezesseis dias do mês de junho de dois mil e vinte (16/06/2020), às 10h20min, de forma on-line, através do programa *Google Meet*, achavam-se inicialmente presentes os Conselheiros membros natos, CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO - Presidente; RONAN ALMEIDA SOUZA - Corregedor-Geral; RÔMULO FISCH DE BERREDO MENEZES - Sup. Inteligência e Estratégia; DUNYA WIECZOREK SPRICIGO DE LIMA - Sup. Polícia Técnica Científica; RAIMUNDA BEZERRA DE SOUSA - Delegado-Geral; AFONSO JOSÉ AZEVEDO DE LIRA FILHO - Dir. Polícia da Capital; RONIE AUGUSTO RODRIGUES ESTEVES - Dir. Espol; ANA CAROLINA - Dir. Polícia do Interior. Dos membros eleitos, achavam-se presentes IBANEZ AYRES DA SILVA NETO - Delegado de Polícia 3ª Classe; MARCOS AURÉLIO JÁCOME SOUSA - Perito Oficial, ELANE TOMAZ DA SILVA - Agente de Necrotomia; ELAINE DA SILVA MONTEIRO TONON - Papiloscopista; DÔNITA ALVES DA SILVA - Escrivão de Polícia; ALINE MARIA MOURA DE OLIVEIRA - agente de Polícia; e FERNANDO RIZÉRIO JAYME - Delegado de Polícia Classe Especial. Composto a mesa da Secretaria Executiva do Conselho Superior da Polícia Civil, achava-se presente EDUARDO SOARES BARALE.

I. Aberta a sessão pelo Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil, Cristiano Barbosa Sampaio, foi rogada a proteção de Deus. Em seguida, nos termos do Regimento Interno, conferiu-se o quórum e deu-se por instalada a Sessão; II. Em seguida, o Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil determinou ao Secretário-Executivo que fizesse a Leitura da ATA DA 101ª CENTÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC. Lida e discutida, foi aprovada por unanimidade. III. Após a aprovação da ATA DA 101ª CENTÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC, o Presidente Cristiano Barbosa Sampaio fez a Leitura do expediente e dos comunicados constantes na Pauta da Reunião.

II. IV. Questão de Ordem 01 - O Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil, Cristiano Barbosa Sampaio, informou que o julgamento dos processos ocorrerá da seguinte forma: primeiro todos os processos com ordem judicial, depois os demais; os processos deverão seguir sua ordem direta da pauta apresentada aos conselheiros, por exemplo: o conselheiro RÔMULO FISCH DE BERREDO MENEZES tem dois processos com MS, este conselheiro apresentará os processos constantes em sua pauta e, somente depois, o presidente chamará o próximo conselheiro para apresentar os seus processos, e assim por diante. O Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil, Cristiano Barbosa Sampaio, iniciou a deliberação dos processos com o conselheiro Rômulo Fisch de Berredo; o conselheiro Rômulo Fisch de Berredo solicitou a palavra antes de apresentar seus processos para julgamento, informando a retirada de pauta pelos motivos abaixo elencados: 1 - o conselheiro entende que os processos de sua relatoria têm apenas documentação juntada pela parte interessada e suas alegações pleiteando direitos e, em sua concepção, um processo não pode ter apenas uma das partes alegando, entendendo ser necessária a tríade completa processual, ou seja, o interessado, com suas alegações e documentação pertinente, o polo passivo, que seria a Administração Pública exercendo seu direito ao contraditório, e ele, como relator, exercendo sua função naquele ato, sendo este o seu entendimento para nortear suas decisões como relator e conselheiro votante. O Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil, Cristiano Barbosa Sampaio, acatou o posicionamento do conselheiro Rômulo Fisch de Berredo, entendendo que é salutar ouvir todas as partes envolvidas na demanda, mas, naquele momento, ele entende que, devido à obrigação de cumprimento dos Mandados de Segurança, deixaria a critério de cada conselheiro a decisão de colocar em deliberação ou não os processos constantes em sua pauta (relatoria), e que a decisão de tornar o entendimento do conselheiro Rômulo Fisch de Berredo uma obrigatoriedade ficará para ser discutida em reunião futura. O Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil, Cristiano Barbosa Sampaio, colocou em deliberação o seu entendimento quanto ao posicionamento na deliberação dos processos pautados. Por unanimidade, deliberou-se que ficará a critério de cada conselheiro a decisão de colocar em deliberação, ou não, os processos constantes em suas pautas (relatoria).

III. Ordem do dia 01 - CONSELHEIRO RÔMULO FISCH DE BERREDO MENEZES - MS - PRIORITÁRIO - DOENÇA - PROCESSO Nº 977/2018 - SGD 2018/31000/003582 - INTERESSADO: MARCOS QUIRINO RODRIGUES E MS - PRIORIDADE - APOSENTADO - PROCESSO Nº 874/2018 - SGD Nº 2018/31000/003290 - INTERESSADO: IVAN ANTONIO ALVES. O conselheiro RÔMULO FISCH DE BERREDO MENEZES iniciou sua fala explanou, conforme seu entendimento apresentado, que tais processos precisariam ser enviados ao departamento responsável nesta secretaria, para que fossem instruídos com a resposta do representante estatal (defesa), respeitando, assim, o direito ao contraditório. Nesse sentido, o conselheiro RÔMULO FISCH DE BERREDO MENEZES baixou os processos acima relacionados em diligências à Gerência de Gestão de Pessoas para a devida instrução com a juntada de informações pertinentes.

IV. Ordem do dia 02 - CONSELHEIRO RONIE AUGUSTO RODRIGUES ESTEVES - MS - PRIORITÁRIO - APOSENTADO - PROCESSO Nº 130/2019 - SGD Nº 2019/31000/001283 - INTERESSADO: JULIA CAMPOS DIAS. O conselheiro RONIE AUGUSTO RODRIGUES ESTEVES acompanhou o entendimento do conselheiro RÔMULO FISCH DE BERREDO MENEZES, conforme descrito na Questão de Ordem 02, e baixou o processo acima relacionado em diligências à Gerência de Gestão de Pessoas para a devida instrução com a juntada de informações pertinentes.

V. Ordem do dia 03 - CONSELHEIRO IBANEZ AYRES DA SILVA NETO - MS - PRIORITÁRIO - APOSENTADO - PROCESSO Nº 010/2019 - SGD Nº 019/31000/000381 - INTERESSADO: ANTONIO CARLOS FERREIRA DA SILVA, MS - PRIORITÁRIO - APOSENTADO - PROCESSO Nº 002/2020 - SGD Nº 2020/31000/000055 - INTERESSADO: NEUTON MACIEL GOMES, MS - PRIORITÁRIO - APOSENTADO - PROCESSO Nº 003/2020 - SGD Nº 2020/31000/000054 - INTERESSADO: LEODENIR DE ALMEIDA ESCOBAR, MS - APOSENTADO - IVANILDE TAVARES GUIMARÃES - 2010/31000/001669 - 197/2019, MS Nº 0012826-942020.8.27.2729 - JOSÉ CARLOS LOPES GOMES - 2019/31000/001623 - 178/2019 - VERTICAL E HORIZONTAL - PNE - AGUARDANDO JULGAMENTO. O conselheiro IBANEZ AYRES DA SILVA NETO acompanhou o entendimento do conselheiro RÔMULO FISCH DE BERREDO MENEZES, conforme descrito na Questão de Ordem 02, e baixou os processos acima relacionados em diligências à Gerência de Gestão de Pessoas para a devida instrução com a juntada de informações pertinentes.

VI. Às 12h46min38seg, o Presidente Cristiano Barbosa Sampaio informou que, devido a problemas de conectividade, a conselheira Raimunda Bezerra de Sousa ausentou-se da reunião e, assim que o citado problema fosse resolvido, ele informaria à Secretaria Executiva para que se fizesse o registro em ata.

VII. Ordem do dia 04 - CONSELHEIRA ELANE TOMAZ DA SILVA - ORDEM JUDICIAL - PROCESSO Nº 086/2019 - SGD Nº 2019/31000/001239 - INTERESSADA: CÉLIA MARIA FIGUEIREDO BIZERRA - PROCESSO COM DETERMINAÇÃO JUDICIAL PARA SEU JULGAMENTO, CONFORME MS Nº 0017534-27.2019.827.2729. Por maioria, deliberou-se, nos termos do voto da relatora Elaine Tomaz da Silva, pela Progressão Vertical para o Padrão II e pela progressão horizontal letra "L". Abstiveram-se de votar os conselheiros RÔMULO FISCH DE BERREDO MENEZES, RONIE AUGUSTO RODRIGUES ESTEVES e IBANEZ AYRES DA SILVA NETO, fundamentando que aguardariam a manifestação da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP/SSPTO) para poderem emitir um posicionamento quanto às questões pertinentes à progressão de servidores.

VIII. Ordem do dia 05 - CONSELHEIRA ELANE TOMAZ DA SILVA - MS - PRIORITÁRIO - APOSENTADO - PROCESSO Nº 024/2019 - SGD Nº 2019/31000/000663 - INTERESSADO: CUSTODIO AIRES FILHO. Por maioria, deliberou-se, nos termos do voto da relatora Elaine Tomaz da Silva, pela Progressão Vertical para o Padrão I e pela progressão horizontal letra "L". Abstiveram-se de votar os conselheiros RÔMULO FISCH DE BERREDO MENEZES, RONIE AUGUSTO RODRIGUES ESTEVES e IBANEZ AYRES DA SILVA NETO, fundamentando que aguardariam a manifestação da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP/SSPTO) para poderem emitir um posicionamento quanto às questões pertinentes à progressão de servidores.

IX. Ordem do dia 06 - CONSELHEIRO DÔNITA ALVES DA SILVA - MS - PRIORITÁRIO - DOENÇA GRAVE - PROCESSO Nº 009/2020 - SGD Nº 2020/31000/000391 - INTERESSADO: JOSÉ DE SOUSA ROCHA FILHO. Por maioria, deliberou-se, nos termos do voto do relator DÔNITA ALVES DA SILVA, pela perda de objeto quanto à Progressão Vertical e, por maioria, deliberou-se, nos termos do voto do relator DÔNITA ALVES DA SILVA, pela progressão horizontal letra "H". Abstiveram-se de votar os conselheiros RÔMULO FISCH DE BERREDO MENEZES, RONIE AUGUSTO RODRIGUES ESTEVES e IBANEZ AYRES DA SILVA NETO, fundamentando que aguardariam a manifestação da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP/SSPTO) para poderem emitir um posicionamento quanto às questões pertinentes à progressão de servidores.

X. Ordem do dia 07 - CONSELHEIRO FERNANDO RIZÉRIO JAYME - MS - PRIORITÁRIO - APOSENTADO - PROCESSO Nº 124/2019 - SGD 2019/31000/001277 - INTERESSADO: JOSÉ RIBAMAR MARTINS DE SOUSA, MS - PRIORITÁRIO - APOSENTADO - PROCESSO Nº 213/2019 - SGD Nº 2019/31000/002075 - INTERESSADO: CARLONE ROCHA SANTOS. O conselheiro FERNANDO RIZÉRIO JAYME acompanhou o entendimento do conselheiro RÔMULO FISCH DE BERREDO MENEZES, conforme descrito na Questão de Ordem 02, e baixou o processo acima relacionado em diligências à Gerência de Gestão de Pessoas para a devida instrução com a juntada de informações pertinentes.

XI. Ordem do dia 08 - CONSELHEIRO MARCOS AURÉLIO JÁCOME SOUSA - MS - APOSENTADO - PROCESSO: Nº 204/2019 - INTERESSADO: FELIPE BATISTA NUNES CORDEIRO - ASSUNTO: PROGRESSÃO VERTICAL PADRÃO III. Por maioria, deliberou-se, nos termos do voto do relator MARCOS AURÉLIO JÁCOME SOUSA, pela progressão vertical para o padrão "III". Abstiveram-se de votar os conselheiros RÔMULO FISCH DE BERREDO MENEZES, RONIE AUGUSTO RODRIGUES ESTEVES e IBANEZ AYRES DA SILVA NETO, fundamentando que aguardariam a manifestação da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP/SSPTO) para poderem emitir um posicionamento quanto às questões pertinentes à progressão de servidores.

XII. Ordem do dia 09 - CONSELHEIRO MARCOS AURÉLIO JÁCOME SOUSA - MS - APOSENTADO - PROCESSO Nº 830/2018 - SGD: 2018/31000/003180 - INTERESSADO: LUIZ CARLOS VIEIRA (PROCESSO PAUTADO NA SESSÃO 94º COM VISTAS PARA CONSELHEIRO LUCIANO). Por maioria, deliberou-se, nos termos do voto do relator MARCOS AURÉLIO JÁCOME SOUSA, pela progressão vertical para o padrão "III". Abstiveram-se de votar os conselheiros RÔMULO FISCH DE BERREDO MENEZES, RONIE AUGUSTO RODRIGUES ESTEVES e IBANEZ AYRES DA SILVA NETO, fundamentando que aguardariam a manifestação da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP/SSPTO) para poderem emitir um posicionamento quanto às questões pertinentes à progressão de servidores.

XIII. Questão de Ordem 02 - O Presidente Cristiano Barbosa Sampaio, atendendo a solicitação por parte dos conselheiros IBANEZ AYRES DA SILVA NETO e ELANE TOMAZ DA SILVA no início desta reunião, em que os mesmos informaram que foram distribuídos a eles processos já deliberados por este conselho, oriundos da SECAD e do IGPREV, e que retornaram solicitando a reanálise por este conselho, neste ato, o Presidente Cristiano Barbosa Sampaio resolveu: tendo em vista a devolução de processos pela SECAD e IGPREV, solicitando a reanálise pelo Conselho Superior da Polícia Civil, o presidente entende que este tem a atribuição de reconsideração em processos já julgados. Nesse sentido, no presente momento, em exceção, ele coloca em deliberação pelo pleno deste Conselho a competência de fazer ou não a reconsideração dos seguintes processos: Relator Ibanez Ayres da Silva Neto - APOSENTADO - PROCESSO Nº 879/2018 - SGD: 2018/31000/003333 - INTERESSADO: ALCINDINO BRAGA LEITE e Relatora Elane Tomaz da Silva - PRIORITÁRIO - APOSENTADO - PROCESSO Nº 911/2018 - SGD: 2018/31000/003501 - INTERESSADO: GILENO JOSÉ DA SILVA, processos estes já deliberados por este Conselho anteriormente. Colocado em deliberação, o pleno do Conselho decidiu, por unanimidade, que este assunto será colocado em pauta posteriormente em sessão ordinária a ser marcada pelo Presidente Cristiano Barbosa Sampaio. Neste ato, os processos acima colacionados ficaram sobrestados aguardando a devida deliberação sobre o tema.

XIV. Às 13h34min, o Presidente Cristiano Barbosa Sampaio suspendeu a reunião, tendo em vista o adiantado da hora, bem como devido a compromissos constantes em sua agenda. Ainda em tempo, ele informa que até a suspensão da reunião a conselheira Raimunda Bezerra de Sousa não logrou êxito em retornar à mesma, registrando, assim, a sua ausência na presente reunião das 12h46min38seg até as 13h34min, momento em que a reunião foi suspensa.

XV. As 10h14min, do dia 19 de junho de 2020, o Presidente Cristiano Barbosa Sampaio retornou e deu continuidade, de forma on-line, através do programa *Google Meet*, à CENTÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC. Achavam-se inicialmente presentes os Conselheiros membros natos, CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO - Presidente, RONAN ALMEIDA SOUZA - Corregedor-Geral; RÔMULO FISCH BERREDO MENEZES - Sup. Inteligência e Estratégia; DUNYA WIECZOREK SPRICIGO DE LIMA - Sup. Polícia Técnica Científica; RAIMUNDA BEZERRA DE SOUSA - Delegado-Geral; AFONSO JOSÉ AZEVEDO DE LIRA FILHO - Dir. Polícia da Capital; RONIE AUGUSTO RODRIGUES ESTEVES - Dir. Espol; ANA CAROLINA - Dir. Polícia do Interior. Dos membros eleitos, achavam-se presentes IBANEZ AYRES DA SILVA NETO - Delegado de Polícia 3ª Classe; MARCOS AURÉLIO JÁCOME SOUSA - Perito Oficial; ELANE TOMAZ DA SILVA - Agente de Necrotomia; ELAINE DA SILVA MONTEIRO TONON - Papiloscopista; DÔNITA ALVES DA SILVA - Escrivão de Polícia; RIZINE MARIA MOURA DE OLIVEIRA - agente de Polícia; e FERNANDO RIZÉRIO JAYME - Delegado de Polícia Classe Especial. Composto a mesa da Secretaria Executiva do Conselho Superior da Polícia Civil, achava-se presente EDUARDO SOARES BARALE.

XVI. Ordem do dia 09 - CONSELHEIRA DUNYA WIECZOREK SPRICIGO DE LIMA - MS - PROCESSO Nº 209/2019 INTERESSADO: ANDRÉ DE ALMEIDA JOÃO - ASSUNTO: EVOLUÇÃO FUNCIONAL HORIZONTAL, REF. "L" EXCEÇÃO NA LEI 3462/2019 - APOSENTADORIA. Por maioria, deliberou-se, nos termos do voto da relatora DUNYA WIECZOREK SPRICIGO DE LIMA, pela progressão horizontal letra "L". Abstiveram-se de votar os conselheiros RÔMULO FISCH DE BERREDO MENEZES, RONIE AUGUSTO RODRIGUES ESTEVES e IBANEZ AYRES DA SILVA NETO, fundamentando que aguardariam a manifestação da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP/SSPTO) para poderem emitir um posicionamento quanto às questões pertinentes à progressão de servidores.

XVII. Ordem do dia 10 - CONSELHEIRA DUNYA WIECZOREK SPRICIGO DE LIMA - MS - PROCESSO Nº 992/2018 - INTERESSADA: WILCELIA COSTA FERREIRA SANTOS - ASSUNTO: ENQUADRAMENTO VERTICAL PADRÃO II - EXCEÇÃO NA LEI 3462/2019 - PORTADORA DE DOENÇA GRAVE. Por maioria, deliberou-se, nos termos do voto da relatora DUNYA WIECZOREK SPRICIGO DE LIMA, pela Progressão Vertical para o Padrão II. Abstiveram-se de votar os conselheiros RÔMULO FISCH DE BERREDO MENEZES, RONIE AUGUSTO RODRIGUES ESTEVES e IBANEZ AYRES DA SILVA NETO, fundamentando que aguardariam a manifestação da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP/SSPTO) para poderem emitir um posicionamento quanto às questões pertinentes à progressão de servidores.

XVIII. Ordem do dia 11 - CONSELHEIRA ANA CAROLINA - MS - PROCESSO Nº 121/2019 - SGD: 2019/31000/001274 - INTERESSADO: AFONSO FRANCISCO DA SILVA - APOSENTADO. Por maioria, deliberou-se, nos termos do voto da relatora ANA CAROLINA, pela Progressão Vertical para o Padrão III e pela progressão horizontal letra "L". Abstiveram-se de votar os conselheiros RÔMULO FISCH DE BERREDO MENEZES, RONIE AUGUSTO RODRIGUES ESTEVES e IBANEZ AYRES DA SILVA NETO, fundamentando que aguardariam a manifestação da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP/SSPTO) para poderem emitir um posicionamento quanto às questões pertinentes à progressão de servidores.

XIX. Ordem do dia 12 - CONSELHEIRO AFONSO JOSÉ AZEVEDO DE LIRA FILHO - MS - APOSENTADO - PROCESSO Nº 888/2018 - SGD: 2018/31000/003681 - INTERESSADO: MIRIAN QUINTANILHA. Por maioria, deliberou-se, nos termos do voto do relator AFONSO JOSÉ AZEVEDO DE LIRA FILHO, pela progressão vertical para o padrão "II". Abstiveram-se de votar os conselheiros RÔMULO FISCH DE BERREDO MENEZES, RONIE AUGUSTO RODRIGUES ESTEVES e IBANEZ AYRES DA SILVA NETO, fundamentando que aguardariam a manifestação da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP/SSPTO) para poderem emitir um posicionamento quanto às questões pertinentes à progressão de servidores.

XX. Ordem do dia 13 - CONSELHEIRO AFONSO JOSÉ AZEVEDO DE LIRA FILHO - MS - APOSENTADO - PROCESSO Nº 1028/2018 - SGD: 2018/31000/003718 - INTERESSADO: SÔNIA REGINA GUIMARÃES AGUIAR MARINHO. Por maioria, deliberou-se, nos termos do voto do relator AFONSO JOSÉ AZEVEDO DE LIRA FILHO, pela progressão vertical para o padrão "II". Abstiveram-se de votar os conselheiros RÔMULO FISCH DE BERREDO MENEZES, RONIE AUGUSTO RODRIGUES ESTEVES e IBANEZ AYRES DA SILVA NETO, fundamentando que aguardariam a manifestação da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP/SSPTO) para poderem emitir um posicionamento quanto às questões pertinentes à progressão de servidores.

XXI. Ordem do dia 14 - CONSELHEIRO RONIE AUGUSTO RODRIGUES ESTEVES - PRIORITÁRIO - APOSENTADO - PROCESSO Nº 176/2019 - SGD Nº 2019/31000/001625 - INTERESSADO: CARMEM REJANE D. CONSIGLIERE A. BASTOS. O Conselheiro RONIE AUGUSTO RODRIGUES ESTEVES acompanhou o entendimento do conselheiro RÔMULO FISCH DE BERREDO MENEZES, conforme descrito na Questão de Ordem 02, e baixou o processo acima relacionado em diligências à Gerência de Gestão de Pessoas para a devida instrução com as informações pertinentes.

XXII. Ordem do dia 15 - CONSELHEIRO RONIE AUGUSTO RODRIGUES ESTEVES - PRIORITÁRIO - DOENÇA GRAVE - PROCESSO Nº 005/2020 - SGD Nº 2020/31000/000052 - INTERESSADO: PEDRO IVO COSTA MIRANDA. Por maioria, deliberou-se, nos termos do voto do relator RONIE AUGUSTO RODRIGUES ESTEVES, pela progressão vertical para a Classe Especial e, Por maioria, deliberou-se, nos termos do voto do relator RONIE AUGUSTO RODRIGUES ESTEVES, pela progressão horizontal para a Letra "J". Abstiveram-se de votar os conselheiros RÔMULO FISCH DE BERREDO MENEZES e IBANEZ AYRES DA SILVA NETO, fundamentando que aguardariam a manifestação da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP/SSPTO) para poderem emitir um posicionamento quanto às questões pertinentes à progressão de servidores.

XXIII. Ordem do dia 16 - CONSELHEIRO IBANEZ AYRES DA SILVA NETO - FREDSON HERCULES PEREIRA DE SOUZA - 2019/31000/0001624 - 177/2019 - HORIZONTAL - APOSENTADO - O conselheiro IBANEZ AYRES DA SILVA NETO acompanhou o entendimento do conselheiro RÔMULO FISCH DE BERREDO MENEZES, conforme descrito na Questão de Ordem 02, e baixou o processo acima relacionado em diligências à Gerência de Gestão de Pessoas para a sua devida instrução com as informações pertinentes.

XXIV. Questão de Ordem 03 - O Presidente Cristiano Barbosa Sampaio pediu a palavra e levou ao pleno do conselho a seguinte situação: considerando a necessidade de firmar um posicionamento em relação à revisão e reconsideração de processos já julgados por este conselho, tendo em vista que tal deliberação terá impacto direto em direitos dos servidores ora interessados, submete ao pleno do conselho a seguinte deliberação: 1. O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC poderá fazer a reconsideração/revisão de processos já deliberados por ele: por unanimidade o conselho deliberou que poderá rever as deliberações dos procedimentos que até aquele momento retornaram da SECAD/IGEPREV; 2. O Presidente Cristiano Barbosa Sampaio colocou em deliberação a criação das seguintes súmulas: 2.1 - elaborar súmula quanto à revisão/reconsideração/retratação de processos já deliberados por este conselho; 2.2 - elaborar súmula quanto à contagem de tempo para efeito de progressão/reenquadramento de servidores ativos e aposentados; 2.3 - elaborar súmula para impossibilitar revisão/reconsideração/retratação quando o pedido vier fundamentado em contrariedade a súmulas já aprovadas por este conselho. Por unanimidade, o Conselho deliberou pela elaboração das súmulas relacionadas acima nos itens 2.1, 2.2, 2.3 e, por unanimidade, o CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC só realizará as revisões/reconsiderações/retratações após a elaboração e aprovação das referidas súmulas.

XXV. Ordem do dia 17 - CONSELHEIRA ELANE TOMAZ DA SILVA - PRIORITÁRIO - APOSENTADO - PROCESSO Nº 911/2018 - SGD: 2018/31000/003501 - INTERESSADO: GILENO JOSÉ DA SILVA. A conselheira ELANE TOMAZ DA SILVA retirou o processo de pauta, aguardando a elaboração e aprovação das súmulas.

XXVI. Ordem do dia 18 - CONSELHEIRA ALINE MARIA MOURA DE OLIVEIRA - PRIORITÁRIO - PORTADOR DE DOENÇA GRAVE - PROCESSO Nº 06/2020 - SGD Nº 2020/31000/000051 - INTERESSADO: DANIEL AGUIAR SOLINO. Por maioria, deliberou-se, nos termos do voto da relatora ALINE MARIA MOURA DE OLIVEIRA, pela progressão horizontal letra "J". Abstiveram-se de votar os conselheiros RÔMULO FISCH DE BERREDO MENEZES, RONIE AUGUSTO RODRIGUES ESTEVES e IBANEZ AYRES DA SILVA NETO, fundamentando que aguardariam a manifestação da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP/SSPTO) para poderem emitir um posicionamento quanto às questões pertinentes à progressão de servidores.

XXVII. Ordem do dia 19 - CONSELHEIRA ALINE MARIA MOURA DE OLIVEIRA - RECURSO - AVALIAÇÃO PERIÓDICA - PROCESSO Nº 04/2020 - SGD Nº 2020/31000/000053 - INTERESSADO: EDVAN NEVES DA CONCEIÇÃO. Por unanimidade, deliberou-se, nos termos do voto da relatora ALINE MARIA MOURA DE OLIVEIRA, que seja determinada a realização da avaliação periódica do interessado pela chefia imediata da época do período de avaliação e por um conselheiro. (Degravação do áudio 2:12:00 - segunda parte da reunião 102ª realização da aped pelo chefe imediato)

XXVIII. Questão de ordem 04 - RECOMENDAÇÃO 001/2020/ CSPC - O Presidente Cristiano Barbosa Sampaio, considerando as dúvidas geradas pelos conselheiros, instituiu, com aprovação unânime do pleno do CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC, a recomendação 001/2020/CSPC;

1. Considerando o disposto nos incisos I, II e III, do §2º, da Lei nº 3.462/2019;

2. Considerando a Instrução Normativa nº 7/2019/GABSEC;

3. Considerando a aprovação da questão de ordem 02, aprovada por unanimidade na ATA DA 101ª CENTÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC;

4. Resolve: determinar que todos os processos enquadrados nas exceções do disposto nos incisos I, II e III, do §2º, da Lei nº 3.462/2019, seguirão o trâmite processual regulamentado pela instrução normativa nº 7/2019/GABSEC, abaixo transcrita do DIÁRIO OFICIAL Nº 5.391;

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 7/2019/GASEC, DE 1 DE JULHO DE 2019.

Regulamenta o disposto nos incisos I, II e III do §2º da Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando a necessidade de regulamentar o procedimento a ser adotado a fim de cumprir o disposto nos incisos I, II e III do §2º da Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019, resolve:

Art. 1º Expedir a presente Instrução Normativa destinada a estabelecer a tramitação dos Requerimentos Diversos - RD e/ou processos administrativos, de solicitação de concessão de evolução funcional, protocolados pelos servidores elencados nos incisos I, II e III do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019 ou por seus eventuais beneficiários de pensão por morte.

Art. 2º Conforme determinado pelos incisos I, II e III do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462/2019, estão excetuados da suspensão de concessão de progressão funcional, pelo período de até 24 meses os servidores públicos:

I - Ativos portadores das doenças graves, contagiosas, incuráveis ou incapacitantes estabelecidas no 2º do art. 52 da Lei 1.614, de 04 de outubro de 2005 e no inciso XIV do art. 6º da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, ou seus eventuais beneficiários de pensão morte;

II - Cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedidas ou que venham a adimplir os requisitos desta modalidade de aposentadoria no decorrer dos 24 meses de suspensão estabelecidos na Lei nº 3.462/2019;

III - Aposentados, ou transferidos para a reserva por motivo de invalidez, observado o disposto no §2º, do art. 52, da Lei 1.614, de 04 de outubro de 2005 e no inciso XIV do art. 6º da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, que já haviam adquirido direito a evolução funcional que deveriam ser concedidos anteriormente a data da aposentação, ou seus eventuais beneficiários de pensão por morte.

Art. 3º Os RDs e/ou processos administrativos, que solicitem concessão de progressão funcional, com fulcro no artigo 1º desta Instrução, deverão ser protocolados com os documentos pessoais e a seguinte documentação anexa:

I - Servidores públicos portadores das doenças graves, contagiosas, incuráveis ou incapacitantes, conforme inciso I do art. 1º desta Instrução Normativa, ou seus eventuais beneficiários de pensão por morte:

a) Laudos médicos indicando a Classificação Internacional de Doenças - CID, emitido nos últimos 90 (noventa) dias;

b) Exames laboratoriais ou radiológicos que comprovem o alegado nos laudos;

c) Demais documentos que julgar necessários, como Guia de Internação, etc.

d) Ou, comprovante de ser beneficiário da pensão por morte, se for o caso.

II - Servidores aposentados:

a) Cópia da Portaria de aposentadoria, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE.

III - Servidores que venham a adimplir direito a aposentadoria por tempo de contribuição, no decorrer da suspensão estabelecida na Lei 3.462/2019:

a) "Simulação de Regras de Aposentadoria do Segurado do IGEPREV" a ser obtida, nos guichês do IGEPREV localizados na sede, ou nas Unidades do É Pra Já, de Araguaína e Gurupi, e ainda, por meio de acesso ao Portal do Segurado, no endereço eletrônico: www.igeprev.to.gov.br,

b) Documento da solicitação de aposentadoria, devidamente protocolado no IGEPREV.

§1º Os servidores deverão indicar em seus RDs em qual dos incisos elencados neste artigo estão enquadrados.

§2º O RD e/ou processo administrativo deverá ser protocolado em conformidade com o art. 2º da Instrução Normativa nº 02/GASEC, de 09 de maio de 2019, publicada no DOE nº 5.355.

§3º A qualquer momento poderá ser solicitada nova documentação, por meio do setorial de recursos humanos do órgão de lotação do servidor.

§4º O servidor será cientificado do resultado de sua análise, conforme disciplinado na Instrução Normativa nº 02/GASEC, de 09 de maio de 2019, publicada no DOE nº 5.355.

§5º Cumpridos os requisitos legais para evolução funcional, será expedida a respectiva Portaria de concessão administrativa.

Art. 4º O RD e/ou processo administrativo de servidor que se enquadre no inciso I, do art. 3º, desta Instrução Normativa, seguirá a seguinte tramitação:

I - Deverá ser protocolado em conformidade com o art. 2º da Instrução Normativa nº 02/GASEC, de 09 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.355, e atuado de forma física;

II - Será analisado pela Gerência de Avaliação de Desempenho e Progressão Funcional (GEADE), da Diretoria de Gestão Funcional

(DIGEF);

III - A GEADE, concluindo que o servidor possui evolução funcional pendente, encaminhará os autos à Junta Médica Oficial do Estado para análise dos laudos, exames e demais documentos que comprovem doenças graves, contagiosas incuráveis ou incapacitantes;

IV - Após emissão de parecer, a Junta Médica Oficial do Estado devolverá os autos à GEADE, para conclusão.

Parágrafo único. A Junta Médica Oficial do Estado poderá solicitar nova documentação e a realização de perícia médica, caso julgue necessário.

Art. 5º Os RDs e/ou processos administrativos protocolados pelos servidores que se enquadram na Lei nº 3.443, de 11 de abril de 2019, serão analisados por ordem cronológica, uma vez que todos possuem prioridade processual.

Art. 6º Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete do Secretário da Administração,

Palmas/TO, em 1 de julho de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

XXIX. Questão de ordem 05 - O Presidente Cristiano Barbosa Sampaio instituiu a comissão para revisão e elaboração das súmulas e resoluções do CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC, conforme minuta da Portaria abaixo a ser publicada em DOE;

PORTARIA CSPC N. 001, DE 22 DE JUNHO DE 2020.

Designação de membros para compor comissão de estudos jurídicos.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º, inciso VII, do Decreto 2.984, de 23 de março de 2007 (Regimento Interno do Conselho Superior da Polícia Civil).

CONSIDERANDO o art. 1º da Lei nº 1.650, de 2005;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos normativos que norteiam as decisões do Conselho Superior da Polícia Civil;

CONSIDERANDO que ficou deliberada, na 102ª Reunião Ordinária do Conselho Superior da Polícia Civil, a criação de comissão especial;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a criação da Comissão Especial de revisão normativa do Conselho Superior da Polícia Civil.

Art. 2º A comissão será composta pelos seguintes membros:

Fernando Rizério Jayme, que a Coordenará.

Dunya Wieczorek Spricigo de Lima

Marcos Aurélio Jácome Sousa

Dônita Alves da Silva

Aline Maria Moura de Oliveira

Art. 3º A comissão deverá se manifestar quanto à ratificação ou extinção das resoluções expedidas, bem como propor outras que reflitam o posicionamento deste colegiado diante dos temas relevantes e recorrentes.

Art. 4º A comissão terá 60 dias contados da data da publicação desta Portaria para apresentar parecer técnico conclusivo para apreciação do pleno deste Conselho.

Art. 5º O prazo para conclusão poderá ser prorrogado por deliberação do Pleno do Conselho Superior da Polícia Civil.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Registre-se, publique-se.

CUMPRASE.

Palmas - TO, 22 de junho de 2020.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL E
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA

XXX. Às 12h30min, o Presidente Cristiano Barbosa Sampaio suspendeu a reunião, tendo em vista o adiantado da hora, bem como devido a compromissos constantes em sua agenda como SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA.

XXXI. Às 17h00min, do dia 24 de junho de 2020, o Presidente Cristiano Barbosa Sampaio retornou e deu continuidade, de forma online, por meio do programa *Google Meet*, à CENTÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC. Achavam-se inicialmente presentes os Conselheiros membros natos, CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO - Presidente; RONAN ALMEIDA SOUZA - Corregedor-Geral; RÔMULO FISCH DE BERREDO MENEZES - Sup. Inteligência e Estratégia; DUNYA WIECZOREK SPRICIGO DE LIMA - Sup. Polícia Técnica Científica; RAIMUNDA BEZERRA DE SOUSA - Delegado-Geral; AFONSO JOSÉ AZEVEDO DE LIRA FILHO - Dir. Polícia da Capital; RONIE AUGUSTO RODRIGUES ESTEVES - Dir. Espol; ANA CAROLINA - Dir. Polícia do Interior. Dos membros eleitos, achavam-se presentes IBANEZ AYRES DA SILVA NETO - Delegado de Polícia 3ª Classe; MARCOS AURÉLIO JÁCOME SOUSA - Perito Oficial; ELANE TOMAZ DA SILVA - Agente de Necrotomia; ELAINE DA SILVA MONTEIRO TONON - Papioscopista; DÔNITA ALVES DA SILVA - Escrivão de Polícia; ALINE MARIA MOURA DE OLIVEIRA - agente de Polícia; e FERNANDO RIZÉRIO JAYME - Delegado de Polícia Classe Especial. Composto a mesa da Secretaria Executiva do Conselho Superior da Polícia Civil, achava-se presentes Eduardo Soares Barale.

XXXII. Ordem do dia 20 - CONSELHEIRO RONAN ALMEIDA SOUZA - PRIORITÁRIO - DOENÇA - PROCESSO Nº 1008/2018 - SGD Nº 2018/31000/003685 - INTERESSADO: MARCELO FAVA FIGUEIRA. Por maioria, deliberou-se, nos termos do voto do relator RONAN ALMEIDA SOUZA, pela progressão horizontal letra "L". Abstiveram-se de votar os conselheiros RÔMULO FISCH DE BERREDO MENEZES e IBANEZ AYRES DA SILVA NETO, fundamentando que aguardariam a manifestação da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP/SSPTO) para poderem emitir um posicionamento quanto às questões pertinentes à progressão de servidores.

XXXIII. Ordem do dia 21 - CONSELHEIRO DÔNITA ALVES DA SILVA - PRIORITÁRIO - APOSENTADO - PROCESSO Nº 008/2020 - SGD Nº 2020/31000/000392 - INTERESSADO: JECICLEIA MORAES DE OLIVEIRA FRAZÃO. Por maioria, deliberou-se, nos termos do voto do relator DÔNITA ALVES DA SILVA, pela progressão horizontal letra "J". Abstiveram-se de votar os conselheiros RÔMULO FISCH DE BERREDO MENEZES e IBANEZ AYRES DA SILVA NETO, fundamentando que aguardariam a manifestação da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP/SSPTO) para poderem emitir um posicionamento quanto às questões pertinentes à progressão de servidores.

XXXIV. Ordem do dia 22 - CONSELHEIRO FERNANDO RIZÉRIO JAYME - PRIORITÁRIO - PORTADOR DE DOENÇA - PROCESSO Nº 010/2020 - SGD Nº 2020/31000/000659 - INTERESSADO: ANTONIO CARLOS DA SILVA LIMA e PRIORITÁRIO - APOSENTADA - PROCESSO Nº 011/2020 - SGD Nº 2020/31000/000660 - INTERESSADO: NÁDMA LEMOS DE PINA. O conselheiro FERNANDO RIZÉRIO JAYME acompanhou o entendimento do conselheiro RÔMULO FISCH DE BERREDO MENEZES, conforme descrito na Questão de Ordem 02, e baixou o processo acima relacionado em diligências à Gerência de Gestão de Pessoas para a devida instrução com as informações pertinentes.

XXXV. Ordem do dia 23 - CONSELHEIRO MARCOS AURÉLIO JÁCOME SOUSA - PROCESSOS COM TRAMITAÇÃO PRIORITÁRIA - DOENÇA GRAVE. PROCESSO: Nº 012/2020 - INTERESSADO: CRISTIANE GALENO TEIXEIRA - ASSUNTO: PROGRESSÃO HORIZONTAL LETRA F. Por maioria, deliberou-se, nos termos do voto do relator MARCOS AURÉLIO JÁCOME SOUSA, pela progressão horizontal letra "F". Abstiveram-se de votar os conselheiros RÔMULO FISCH DE BERREDO MENEZES e IBANEZ AYRES DA SILVA NETO, fundamentando que aguardariam a manifestação da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP/SSPTO) para poderem emitir um posicionamento quanto às questões pertinentes à progressão de servidores.

XXXVI. Ordem do dia 24 - MARCOS AURÉLIO JÁCOME SOUSA - PROCESSOS COM TRAMITAÇÃO PRIORITÁRIA - DOENÇA GRAVE. PROCESSO Nº 013/2020 - INTERESSADO: EMERSON LUIZ MARTINS - ASSUNTO: PROGRESSÃO HORIZONTAL LETRA H. Por maioria, deliberou-se, nos termos do voto do relator MARCOS AURÉLIO JÁCOME SOUSA, pela progressão horizontal letra "H". Abstiveram-se de votar os conselheiros RÔMULO FISCH DE BERREDO MENEZES e IBANEZ AYRES DA SILVA NETO, fundamentando que aguardariam a manifestação da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP/SSPTO) para poderem emitir um posicionamento quanto às questões pertinentes à progressão de servidores.

XXXVII. Ordem do dia 25 - ELAINE DA SILVA MONTEIRO TONON - PROCESSO Nº 120/2019 - INTERESSADO: JOÃO BATISTA DE FARIA - ASSUNTO: PROGRESSÃO HORIZONTAL REF."L". Por maioria, deliberou-se, nos termos do voto da relatora ELAINE DA SILVA MONTEIRO TONON, pela progressão horizontal letra "L" (aproveitamento de tempo na Caixa Econômica Federal). Abstiveram-se de votar os conselheiros RÔMULO FISCH DE BERREDO MENEZES e IBANEZ AYRES DA SILVA NETO, fundamentando que aguardariam a manifestação da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP/SSPTO) para poderem emitir um posicionamento quanto às questões pertinentes à progressão de servidores.

XXXVIII. Ordem do dia 26 - RAIMUNDA BEZERRA DE SOUSA - PRIORIDADE - APOSENTADO - PROCESSO Nº 1009/2018 - INTERESSADO: MARIA DULCINALVA RIBEIRO FONSECA. A conselheira RAIMUNDA BEZERRA DE SOUSA acompanhou o entendimento do conselheiro RÔMULO FISCH DE BERREDO MENEZES, conforme descrito na Questão de Ordem 02, e baixou o processo acima relacionado em diligências à Gerência de Gestão de Pessoas para a devida instrução com a peça pertinente.

XXXIX. Questão de ordem 06 - O Presidente Cristiano Barbosa Sampaio, juntamente com a Secretaria Executiva do Conselho, fez ressalvas quanto à elaboração dos votos e ementas dos processos deliberados pelo colegiado;

1. Ressalva 01 - Os relatórios deverão observar as deliberações na reunião, contendo votos fundamentados e completos tanto com as datas de progressão funcional, quanto com os efeitos financeiros.

2. Ressalva 02 - As ementas deverão conter o resumo do relatório/voto e, obrigatoriamente, deverão conter dados da aquisição do direito à progressão e data da aquisição dos efeitos financeiros, inclusive quando tiver direito a passivos, devendo esse ponto ser descrito no voto e na ementa.

XL. Às 17h54min, foi encerrada a sessão, oportunidade em que o Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil, Cristiano Barbosa Sampaio, agradeceu a presença de todos. Nada mais havendo a tratar, eu Ronan Almeida Souza, Secretário-Executivo do Conselho Superior da Polícia Civil, a tudo presente, lavrei e subscrevo, a presente Ata, que, após ser lida, discutida e aprovada, segue por todos rubricadas.

XLI. Ainda em tempo; a Conselheira Aline Maria Moura de Oliveira solicita que seja constado em ata que a mesma discorda, quanto a solicitação de informações e parecer solicitados ao RH da SSP/TO, tendo em vista que esta solicitação vai contra a Resolução CSPC/03/2018.

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA - SETAS Nº 204, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018, resolve:

HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único deste.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETAS, em Palmas, Capital do Estado, aos 14 dias do mês de outubro de 2020.

JOSE MESSIAS ALVES DE ARAÚJO
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

PROCESSO Nº 2020/41000/000328.

ASSUNTO: Pagamento Referente à Locação de veículo para entrega de Cestas Básicas, conforme Decreto nº 6.072 Calamidade Pública devido à pandemia COVID-19.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA Nº 191/2020/GCC

No intuito de preservar o direito do fornecedor à Administração Pública e que tenha efetuado seus serviços juntos a SETAS, conforme determinações e especificações previamente estabelecidas e pactuadas RECONHECE-SE a despesa em benefício das empresas: PJP Transportes e Logística LTDA no valor de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), JP Multi Eventos & Locações LTDA R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) e Transportadora APMO EIRELI R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), que totaliza: R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais), referente à Locação de veículo destinado a entrega de cestas básicas, em cumprimento do Decreto nº 6.072, de 21 de março de 2020, que Declara Situação de Calamidade Pública em todo o território do Estado do Tocantins em virtude da Pandemia COVID-19, em observância ao pleito legal constante nos artigos 37, 62, 63 e 64, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Encaminhem-se os autos para empenho e posterior liquidação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas, aos 30 dias do mês de setembro de 2020.

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

ATI

PORTARIA ATI Nº 62/2020/GABPRES/ATI, DE 13/10/2020.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c o art. 10, parágrafo único, da Lei 3.421, de 8 de março de 2019, e art. 37, §1º e §2º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidora BRUNNA FERRACIOLLI SILVA NILO, CPF nº 043.239.321-89, Matrícula Funcional nº 11219122-1, Técnica em Informática, para responder pela Gerência de Treinamento, durante os impedimentos ou afastamentos da titular DAIANE RODRIGUES DOS SANTOS CPF nº 042.251.933-22, Matrícula Funcional nº 11137932-1, no período de 13 de outubro a 06 de novembro 2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 13/10/2020.

THIAGO PINHEIRO MACIEL

Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

DETRAN

PORTARIA/Nº 858/2020/GABPRES.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42, §1º, da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 2.513 - NM, de 22 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.489.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, e de acordo com disposto no art. 86, parágrafo único da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, (09) dias de férias no período de 12/10/2020 a 20/10/2020, para a servidora EDINALVA DA SILVA, nº funcional: 508680-1, referente ao período aquisitivo de 15/12/2017 a 14/12/2018, prevista para o período de 07/01/2019 a 05/02/2019, interrompidas através da PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/GGDP/Nº 106/2019, de 30/01/2019, publicada no D.O.E nº 5.397, de 12/07/2019.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas - TO, aos 30 dias do mês de setembro de 2020.

CLÁUDIO ALEX VIEIRA
Presidente do Detran/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000824/2020

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281, da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
BTB4783/SP	55767909000161	AGETO	RE00357944	18/09/2020	10:20	6068-2
NZ00636/AL	14892190802	AGETO	RE00357945	18/09/2020	14:52	6823-1
JRQ9159/BA	03596294000154	AGETO	RE00360560	18/09/2020	17:38	6858-0
MWZ4303/TO	04519962000102	AGETO	RE00357946	18/09/2020	17:33	6823-1
JRQ9159/BA	03596294000154	AGETO	RE00360561	18/09/2020	17:38	5010-0
OKZ3D83/BA	05540138511	DETRAN	TO00297336	18/09/2020	23:30	5010-0
AVB4J91/PR	19941730920	AGETO	RE00360557	18/09/2020	10:20	6831-1
MWL7212/TO	70744731119	DETRAN	TO00297330	18/09/2020	15:07	5010-0
PLUB868/BA	31957650982	DETRAN	TO00297331	18/09/2020	15:53	5428-3
JIU8274/DF	07390119101	DETRAN	TO00297333	18/09/2020	21:36	5010-0
JYW4273/GO	04219013148	DETRAN	TO00312943	17/09/2020	09:00	5010-0
QKH3778/TO	07175839103	DETRAN	TO00313159	17/09/2020	09:20	6912-0
NKJ6133/TO	52076369520	DETRAN	TO00313154	17/09/2020	08:10	6599-2
KDT8874/MG	62330497172	DETRAN	TO00312940	17/09/2020	08:07	5010-0
KDT8874/MG	62330497172	DETRAN	TO00312941	17/09/2020	08:07	6599-2
NY0712/BA	05890407902	DETRAN	TO00297339	19/09/2020	04:53	6599-2
KDL8264/GO	76639711168	DETRAN	TO00313158	17/09/2020	08:40	5010-0
KDL8264/GO	76639711168	DETRAN	TO00313157	17/09/2020	08:40	6599-2
QKL1941/TO	01359643184	DETRAN	TO00313155	17/09/2020	08:30	6912-0
MXD0J15/TO	78536979100	DETRAN	TO00313161	17/09/2020	09:30	5010-0
MXD0J15/TO	78536979100	DETRAN	TO00313160	17/09/2020	09:30	6599-2
MXF6266/TO	00958604100	DETRAN	TO00297335	18/09/2020	23:00	6653-1
MXF6266/TO	00958604100	DETRAN	TO00297334	18/09/2020	23:00	5010-0
JIT4530/TO	03032766141	AGETO	RE00360563	18/09/2020	17:52	7242-2
FYS3318/TO	23028549000190	AGETO	RE00360562	18/09/2020	17:55	7242-2
QWB8572/TO	08351722103	DETRAN	TO00297337	18/09/2020	23:45	6610-2
QKM3650/TO	75831990001008	AGETO	RE00360565	19/09/2020	06:15	6840-2
PQT2156/GO	29639665000121	AGETO	RE00360569	19/09/2020	09:38	6068-2
QWB8572/TO	08351722103	DETRAN	TO00297338	18/09/2020	23:45	5010-0
AZN1134/BA	04702489000102	AGETO	RE00360567	19/09/2020	08:21	6068-2
MWX2218/TO	03014011000119	AGETO	RE00360570	19/09/2020	10:09	6637-1
ITV0372/RS	89954028000171	AGETO	RE00360566	19/09/2020	08:28	6068-2
NFP8F37/TO	42423821115	DETRAN	TO00297332	18/09/2020	19:32	6599-2
DNO3990/SP	07934111000114	AGETO	RE00360568	19/09/2020	16:09	6840-1
OHA0497/GO	02077688000133	AGETO	RE00360571	19/09/2020	16:10	6068-2
NY0712/BA	05890407902	DETRAN	TO00297340	19/09/2020	04:53	5010-0
OHA0497/GO	02077688000133	AGETO	RE00360572	19/09/2020	16:10	6599-2
OHA0497/GO	02077688000133	AGETO	RE00360573	19/09/2020	16:10	6840-1
JOD9287/BA	84314427191	DETRAN	TO00297329	18/09/2020	09:23	6599-2
NKF3228/GO	70891806113	AGETO	RE00360579	19/09/2020	13:59	6068-2
JOD9287/BA	84314427191	DETRAN	TO00297328	18/09/2020	09:23	5010-0
GW18294/GO	26919451115	AGETO	RE00360580	20/09/2020	09:16	6823-1
LQL3J51/TO	19370458115	AGETO	RE00360554	17/09/2020	12:47	6068-2
NKY7003/GO	36417882187	AGETO	RE00360554	17/09/2020	11:21	6068-2
OPF9181/MG	15370921000113	AGETO	RE00360555	18/09/2020	05:57	6068-2
JAD5E34/TO	03339148058	AGETO	RE00357942	17/09/2020	10:02	6823-1
QLF2448/BA	14733072000152	AGETO	RE00357943	17/09/2020	09:57	6068-2
PTU7A72/MA	03862300000142	AGETO	RE00360577	19/09/2020	17:15	6823-1
OYA2910/TO	97865338104	DETRAN	TO00313059	19/09/2020	17:30	6599-2
JVR0484/TO	03585399193	DETRAN	TO00313058	19/09/2020	17:30	6599-2
JGT6698/TO	84408464104	DETRAN	TO00244539	18/09/2020	22:30	6530-0
QWB8924/TO	03157325124	DETRAN	TO00244540	19/09/2020	00:58	5010-0
JHP9488/DF	05475226148	DETRAN	TO00244541	18/09/2020	22:15	6530-0
MWA1167/TO	59883388120	DETRAN	TO00313163	17/09/2020	19:35	6912-0
JIT9D44/TO	04884139000104	DETRAN	TO00297461	16/09/2020	18:17	5010-0
QKE3D72/TO	69503079187	DETRAN	TO00312944	17/09/2020	09:30	5045-0
JIT9D44/TO	04884139000104	DETRAN	TO00297462	16/09/2020	18:25	6637-1
BZC4323/TO	03915177164	DETRAN	TO00297301	18/09/2020	22:49	6530-0
OLJ8267/TO	00983017565	DETRAN	TO00313120	15/09/2020	10:01	6599-2
OLJ8267/TO	00983017565	DETRAN	TO00313122	15/09/2020	10:10	6912-0
QKM5998/TO	97199567120	DETRAN	TO00313123	15/09/2020	10:30	5010-0
MWW1843/TO	96548509153	DETRAN	TO00313124	15/09/2020	10:40	6599-2
QWB6862/TO	01255593644	DETRAN	TO00172947	19/09/2020	19:45	5169-1
NXO5625/TO	05805745127	DETRAN	TO02128335	19/09/2020	18:20	5568-0
NWE1733/TO	00854577106	DETRAN	TO00153318	17/09/2020	19:28	7056-1
MWE9097/TO	00593003101	DETRAN	TO00216632	18/09/2020	00:30	6599-2
MWE4909/TO	00118973177	DETRAN	TO00216634	18/09/2020	00:35	5010-0
MWA5303/TO	03109248123	DETRAN	TO00216635	19/09/2020	10:10	5010-0
MWM7982/TO	04895998185	DETRAN	TO00311935	17/09/2020	20:40	6610-2
QYC9792/TO	04024387103	DETRAN	TO00187850	18/09/2020	11:15	6530-0
OYC8507/TO	0077279169	DETRAN	TO02127836	16/09/2020	11:21	6408-0
MWP0471/TO	00519043146	DETRAN	TO02128358	15/09/2020	16:40	7056-1
OYC8507/TO	0077279169	DETRAN	TO02127835	16/09/2020	11:20	5010-0
DJE8539/TO	10660679000107	DETRAN	TO02128355	15/09/2020	09:20	6726-1
OLL7082/TO	99983150182	AGETO	RE00360803	20/09/2020	09:16	7340-0

IGEPREV

PORTARIA Nº 1455, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre a designação de substituição da titular da Gerência de Cadastro e Tempo de Contribuição.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante dispõe o art. 20, inciso X, da Lei nº 1.940, de 01 de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora Jéssica Damaso Ferreira, CPF nº 035.339.631-10, número funcional 11502223-3, Assessor Comissionado II, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a Gerente de Cadastro e Tempo de Contribuição, Luzia Lustosa de Sousa, CPF nº 527.918.581-72, número funcional 643005-5, no período de 13.10.2020 a 11.11.2020, período aquisitivo de 08.02.2019 a 07.02.2020, em razão de férias da titular.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

NATURATINS

PORTARIA/NATURATINS Nº 122, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

Autoriza a utilização e o transporte de madeira apreendida para atividades de interesse do NATURATINS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - Naturatins, Autarquia Estadual, criada pela LEI ESTADUAL Nº 858/96, NOMEADO POR MEIO DO ATO Nº 1.901 - NM, DE 31 DE JULHO DE 2019, PUBLICADO NO SUPLEMENTO DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO TOCANTINS Nº 5.409, DE MESMA DATA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 5º, INCISO II, DO ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 311, DE 23 DE AGOSTO DE 1996;

CONSIDERANDO os termos dos artigos 9 e 10, do Decreto nº 5.470, de 26 de julho de 2016, que dispõem acerca da doação de Produtos Florestais Madeireiros apreendidos pelo Instituto;

CONSIDERANDO o artigo 11, da Instrução Normativa nº 03, de 21 de outubro de 2009, que prevê a possibilidade de uso de material florestal apreendido pelo Naturatins, para atender interesses próprios, na forma de infraestruturas físicas;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção das bancadas de madeira, que são utilizadas para o plantio de mudas do viveiro da APASL (Área de Proteção Ambiental da Serra de Lajeado);

CONSIDERANDO o parecer nº 034/2020, exarado pela Comissão de Avaliação e Doação de Bens Apreendidos - CADBA, instituída pela PORTARIA/NATURATINS Nº 145, DE 15 DE MAIO DE 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.360, de 17/05/2019;

CONSIDERANDO a disponibilidade de material lenhoso apreendido pelo Órgão, que necessitam de destinação adequada, os quais podem perecer ou mesmo sofrer sinistros.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o uso de Produtos Florestais Madeireiros, conforme solicitação da Diretoria de Biodiversidade e Áreas Protegidas e especificações constantes do MEMORANDO Nº 04/2020/APASL/NATURATINS, anexo ao Processo nº 036/2020, oriundos de apreensões com autos de infração e apreensão julgados.

Art. 2º O material a que se refere o art. 1º deverá ser utilizado, exclusivamente, para reconstrução das bancadas que são utilizadas para o plantio de mudas do viveiro da APASL (Área de Proteção Ambiental da Serra de Lajeado), com a finalidade de garantir a continuidade da produção de mudas no local.

Art. 3º O transporte do material deverá ser realizado por veículo e servidores do Naturatins, em conformidade com os dados de portaria de viagem, devendo-se manter uma cópia desta autorização junto ao produto transportado, bem como do respectivo termo de entrega, para o caso de atividades de fiscalização durante o transporte.

Art. 4º Compete à Diretoria de Biodiversidade e Áreas Protegidas o acompanhamento e controle do transporte e da utilização da madeira, devendo ser apresentado à Presidência do Naturatins relatório pormenorizado, no prazo de 120 (cento e vinte dias), contados da data de recebimento do bem.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sebastião Albuquerque Cordeiro
Presidente do Naturatins

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 03/2020.

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E A VISIONA TECNOLOGIA ESPACIAL

PROCESSO: 2020/40310/000000.

OBJETO: O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem por objeto a integração de esforços entre as Partes para o desenvolvimento de soluções de interesse mútuo, consistentes na identificação de oportunidades e desenvolvimento conjuntos de soluções baseadas em sistemas espaciais integrados com sistemas computacionais, focados nas capacidades de cada Parte, incluindo os dados a serem coletados pelo Nanossatélite VCUB-1 da VISIONA, a ser lançado em 2021, visando a disponibilização de serviços inteligentes para a NATURATINS.

RECURSOS FINANCEIROS: O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO não prevê transferência de recursos financeiros de qualquer natureza entre as partes.

VIGÊNCIA: Será de três anos contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante celebração de Termo Aditivo, conforme Acordo de Cooperação Técnica, celebrado entre as partes.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 007/2020 - CCMA

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Sebastião Albuquerque Cordeiro, nomeado por meio do Ato nº 1.901 - NM, de 31 de Julho de 2019, publicado no suplemento do Diário Oficial Estadual nº 5.409 na mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de requerimento de conversão de multa ambiental, protocolado por Germano Ribeiro Gloria, CPF: 945.954.291-34, em face da lavratura do Auto de Infração nº 127710, nos termos do art. 72, §4º, da Lei nº 9.605/98 c/c o art. 142, do Decreto Federal nº 6.514/08.

Notifico Vossa Senhoria acerca do deferimento, pela Câmara de Conversão de Multas Ambientais - CCMA, do pedido de conversão referente ao auto de infração nº 127710, pleiteado por Vossa Senhoria nos autos do processo administrativo nº 196-2020-F.

Ademais, notifico-vos, ainda, da abertura de prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta, para comparecer na sede do NATURATINS, para fins de celebração de Termo de Compromisso, no qual constarão as cláusulas e condições da conversão de multa pleiteada. Por fim, informo que o atendimento deverá ser previamente agendado pelo telefone: (63) 3218-2602.

Sebastião Albuquerque Cordeiro
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 008/2020 - CCMA

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Sebastião Albuquerque Cordeiro, nomeado por meio do Ato nº 1.901 - NM, de 31 de Julho de 2019, publicado no suplemento do Diário Oficial Estadual nº 5.409, na mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de requerimento de conversão de multa ambiental, protocolado por Carmem Lucia Lacerda Resplandes, CPF: 001.249.321-00, em face da lavratura do Auto de Infração nº 0189955, nos termos do art. 72, §4º, da Lei nº 9.605/98 c/c o art. 142, do Decreto Federal nº 6.514/08.

Notifico Vossa Senhoria acerca do deferimento, pela Câmara de Conversão de Multas Ambientais - CCMA, do pedido de conversão referente ao auto de infração nº 0189955, pleiteado por Vossa Senhoria nos autos do processo administrativo nº 100-2020-F.

Ademais, notifico-vos, ainda, da abertura de prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta, para comparecer na sede do NATURATINS, para fins de celebração de Termo de Compromisso, no qual constarão as cláusulas e condições da conversão de multa pleiteada. Por fim, informo que o atendimento deverá ser previamente agendado pelo telefone: (63) 3218-2602.

Sebastião Albuquerque Cordeiro
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

JUCETINS**PORTARIA JUCETINS Nº 86/2020, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.**

DISPÕE SOBRE A HABILITAÇÃO DE TRADUTOR PÚBLICO *AD HOC*.

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 23 e 42, da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, regulamentada pelo Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; Decreto nº 13.609, de 21/10/1943, na Instrução Normativa nº 72, de 19/12/2019, do Departamento Nacional de Registro e Integração-DREI, e pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato Nº 1.911 - NM, de 1º de agosto de 2019, publicado no DOE 5.410, de 1º de agosto de 2019, resolve:

Considerando que o requerente comprovou o atendimento a todos os requisitos estabelecidos no art. 19 da referida Instrução Normativa;

Considerando, ainda, serem as Juntas Comerciais os órgãos estaduais responsáveis pelos procedimentos referentes a Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a habilitação do Tradutor Público *Ad Hoc* JOSÉ ARLINDO DOS SANTOS, no idioma ESPANHOL, para um único e exclusivo ato de realizar a tradução do documento: CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO, emitida na REPÚBLICA DA COLÔMBIA, em nome de IVAN DARIÓ ZAPATA, conforme processo nº 20/043230-3, de 06 de outubro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Palmas, 13 de outubro de 2020.

THAIS COELHO DE SOUZA AMARAL MONTEIRO
Presidente

PORTARIA JUCETINS Nº 87/2020, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A HABILITAÇÃO DE TRADUTOR PÚBLICO *AD HOC*.

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 23 e 42, da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, regulamentada pelo Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; Decreto nº 13.609, de 21/10/1943, na Instrução Normativa nº 72, de 19/12/2019, do Departamento Nacional de Registro e Integração-DREI, e pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato Nº 1.911 - NM, de 1º de agosto de 2019, publicado no DOE 5.410, de 1º de agosto de 2019, resolve:

Considerando que o requerente comprovou o atendimento a todos os requisitos estabelecidos no art. 19 da referida Instrução Normativa;

Considerando, ainda, serem as Juntas Comerciais os órgãos estaduais responsáveis pelos procedimentos referentes a Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a habilitação do Tradutor Público *Ad Hoc*, OSCAR EDUARDO PAEZ MANCHOLA, no idioma ESPANHOL, para um único e exclusivo ato de realizar as traduções dos seguintes documentos: COMPROVANTES DE PAGAMENTOS DAS FATURAS MÉDICAS: Nº 1302, 1312, 1457, 1328, 2223, 55544, 2179, 652 e 1337, COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA FATURA ODONTOLÓGICA: 370, RECIBO DE PAGAMENTO DE MATRÍCULA UNIVERSITÁRIA Nº: CÓDIGO: I-W-K-WWK-@# e CÓDIGO: I-W-KK@#&KY#. COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE MENSALIDADE UNIVERSITÁRIA FATURAS Nº: 3082,3085,5554,5553,84,78,8477,10794,10792,12772,12771,690 e 689. COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE MENSALIDADE ESCOLAR FATURAS Nº: 1157,1158,1159,1160,254,255,456717 e 456716, emitidas em nome de ARCELINO VIEIRA DAMASCENO, YVANA PATRÍCIA BARBOSA VILELA CID, PEDRO HENRIQUE VILELA DAMASCENO, NATÁLIA BARBOSA VILELA DAMASCENO e MATHEUS BARBOSA VILELA DAMASCENO, conforme processo nº 20/042652-4, de 02 outubro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Palmas, 13 de outubro de 2020.

THAIS COELHO DE SOUZA AMARAL MONTEIRO
Presidente

UNITINS**PORTARIA/UNITINS/Nº 244/GABREITOR, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/REITORIA/DI/Nº 027/2020,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, YZAAC GONÇALVES DA SILVA, matrícula funcional Nº 810054, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Diretoria de Tecnologia da Informação CDAS-4, no período de 06/10/2020 a 15/10/2020, totalizando 10 (dez) dias, em substituição ao servidor Maurício da Silva Pereira, matrícula funcional Nº 900046, titular do cargo, em razão do usufruto de suas férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data de designação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 06 dias do mês de outubro de 2020.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/Nº 245/2020/GABREITOR, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei Estadual nº 3.124, e pelo Ato nº 820 - NM, de 18 de agosto de 2020, com base no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor FRANCISCO DA SILVA MONTEIRO, matrícula: 830013, para exercer o encargo de Fiscal de Contrato e como suplente no âmbito de sua competência o servidor GLEYBER PAIXÃO PINTO, matrícula: 810108, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 009/2020 vinculado ao Processo Administrativo nº 2018/20321/001049, firmado entre esta Instituição e a empresa SUL AMÉRICA TECNOLOGIA EIRELI - ME, CNPJ sob o nº 03.376.719/0001-10, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de reparos de manutenção predial, conforme planilhas descritas em tabela no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI.

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no instrumento contratual ou Ata de Registro de Preços;

II - relatar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

III - relatar o resultado das medidas saneadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

IV - zelar pela fiel execução dos serviços, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais e acompanhar o cumprimento, pela contratada no prazo de execução;

V - confrontar os PREÇOS, MARCAS e QUANTIDADES constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato.

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos bens adquiridos;

Art. 3º Designar o servidor PEDRO HENRIQUE QUEIROZ ROCHA, matrícula: 830024 para exercer o encargo de Gestor do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do Gestor:

I - encaminhar a Nota de Empenho para empresa contratada;

II - solicitar a empresa contratada a prestação do serviço conforme as especificações descritas no instrumento contratual;

III - verificar junto ao Fiscal de Contrato se as especificações e quantidades contratadas, bem como as prestações de serviços, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

IV - comunicar à Pró-Reitoria de Administração e Finanças, formalmente sobre as irregularidades cometidas, passíveis de penalidade, após os contatos prévios e gestões realizadas com a contratada;

V - notificar a empresa contratada em caso de inexecução contratual;

VI - emitir certidões de regularidade fiscal (RFB/PFN, FGTS, INSS, MUNICIPAL, ESTADUAL, CNDT), conforme previsto no art. 29, I a IV da Lei Federal 8.666/1993, bem como solicitar ao fornecedor a sua regularização e envio, caso estejam vencidas, bem como;

VII - encaminhar os autos a Diretoria Financeira para pagamento/liquidação, após a juntada das certidões de regularidade fiscal e atesto da Nota pelo Fiscal de Contrato;

VIII - observar a execução do contrato/Ata de Registro de Preços, dentro dos limites dos créditos orçamentários ou vigência para ele determinados;

IX - acompanhar junto à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano (ou data designada no competente decreto de encerramento de exercício financeiro), as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

X - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento de contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

XI - manter sob sua guarda e responsabilidade, zelando pela integridade física e/ou alimentação do processo nato-digital, os autos que lhe forem designados sob pena de responsabilização administrativa, mediante devido processo legal, por qualquer ato de perda, extravio, má conduta, inobservância da legislação vigente, dentre outros.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS-UNITINS, em Palmas - TO, aos 07 dias do mês de outubro de 2020.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/GABREITOR Nº 246,
DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e em conformidade com o artigo 10, III, do Estatuto da Universidade Estadual do Tocantins, consubstanciada pela Instrução Normativa Nº 001, de 23 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos Servidores Públicos do Quadro Técnico-Administrativo da UNITINS, referente ao interstício 2018, conforme consta no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 08 dias do mês de outubro de 2020.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

Anexo único à PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 246/2020/GABREITOR

Matrícula	Nome	Nota
810062	ABELINO FERREIRA DA CONCEICAO	82,2
810077	ADMILSON QUINTINO DA SILVA	88,7
810037	ADRIANA DAS GRACAS NASCIMENTO	100
810119	ALAN WORTMANN DA ROSA	91,5
810107	ALANA KARINE DA SILVA SOUSA	94,5
810332	ALEX FABIANO M. C. RAMOS	92,7
810032	ALEXANDRE ANTONIO DE O ANDRADE	100
810289	ANA CAROLINA RAMOS DE JESUS	100
810084	ANA CLAUDIA FACHINI BARBOZA	100
810072	ANA CLAUDIA SCHMEIDER	97,4
810324	ANATALIO PINHEIRO BATISTA	95
810068	ANTONIO CARLOS S BAIMA	78,4
810040	ANTONIO DA SILVA SOUSA	93,3
810292	CARLOS RADAMES RIBEIRO	95,3
810076	CARLOS SANTOS PINTO XAVIER	96,9
810034	CARLOS SOARES NOLETO JUNIOR	100
810070	CLEDSON FRANCA BOSQUE	87
810335	CLEUSILENE R. DE O. CARDOSO	95,6
810097	DANIEL ALENCAR BARDAL	100
810118	DANIEL ARANHA DE SOUSA SILVA	92,5
810311	DANIELA GOMES COELHO MOREIRA	98,2
810323	DENIZ COSTA AMADO	92,7
810293	DIMITRI NOLETO LUZ PEQUENO	94,5
810121	DYHANA KELLY MARINHO LOPES	99
810336	ELIESON SILVA SANTOS	90
810051	ERASMO ROSA DA SILVA	88
810331	EVA SENA DE LIMA	91,9
810089	FABIO FERNANDES DOS SANTOS	93,3
810056	FABIO FERREIRA DE OLIVEIRA	88,4
810090	FABIO LIMA DA SILVA	99,5
810031	FARLEY MORAIS ARAUJO	90,7
810106	GABRIEL RIBEIRO DE ARAUJO	98,4
810108	GLEYBER PAIXAO PINTO	98,6
810058	GLEYDSSON CIRCUNCISAO NUNES	96,5
810290	GUSTAVO LUIZ MIRANDA SOUSA	92,4
810330	HELIO CARVALHO SOARES	98
810033	HOSANA DA SILVA DE MELO	98,7
810041	ISMAEL DA SILVA CRUZ	90,7
810042	JAIRO COSTA RIBEIRO	100
810283	JESSIELANE JARDER C DA SILVA	100
810102	JOAO LUCAS MICHEL BRUM	68,2
810130	JOAQUIM PIRES DE OLIVEIRA	100
810053	JONAS FRANCA DA SILVA JUNIOR	93,6
810064	JOSE ANTONIO GONCALVES	99
810067	JOSE CARLOS DE O PINTO JUNIOR	100
810030	JOSE CARLOS FERREIRA DOS SANTOS	98
810060	JOSE DOS SANTOS DOS REIS LIMA	96,5
810045	JOSE FRANCISCO VILARDO	90,7
810115	JOSIANE DE SOUZA MENDES PASSOS	94,3
810334	JOSILENE VIANA C. RODRIGUES	91,6
810095	JULIANA MARTINS ALMEIDA	86,7
810111	JULLIANY VALINA CAVALCANTE	100

810353	KATIA GOMES DA SILVA	92,9
810129	KAYQUI TAVARES LIMA	95,4
810066	KEILA FERNANDES SANTOS	100
810285	KEILA MARIANA SOARES BARBIERO	100
810117	KIRIAM MARTINS GUEDES	100
810281	LAISA GISELI NEIVA LEITE SANTO	94,3
810417	LETICIA CAMARA FERREIRA	100
810099	LIDIANE MOTA DA SILVA	100
810047	MAIQUEL KRUTZMANN	100
810325	MAISA GOMES DA C CAVALCANTE	98
810074	MANOEL FILHO BEZERRA SOARES	98,7
810322	MARCEL JOSE DE PAULA	84,3
810046	MARCIO SILVA ARAUJO CARDOSO	90,7
810071	MARIA PILAR B. T. DE MEDEIROS	100
810122	MARIANA LIMA DE SOUSA	96,9
810073	MARINA MARTINS MANDUCA	98
810291	MARINARA DIOGENES FONCECA	91,1
810029	MAYARA NASCIMENTO TRINDADE	84
810063	MEIRE LUCE RIBEIRO DE SA	98,4
810105	MOISES LIMA DOS ANJOS	95,1
810050	MUCIO MEDEIROS BARBOSA	97,5
810091	MURILLO TAVARES C DE OLIVEIRA	94,9
810328	NATALIA REIS DE SOUSA TAVARES	94,7
810312	NATANIA LIMA COELHO	87,6
810100	NAUR VITTORAZZI N PEREIRA	100
810065	NEILA DA SILVA OLIVEIRA	98,6
810036	OWEDERSON RICARDO DE O ALVES	92,5
810137	PAULO HENRIQUE ULISSES BORGES	94,7
810043	POLLYANA SENA DE SOUSA	89,7
810082	RACHEL MATOS SOUZA	99,5
810286	RAFAEL DANTAS DA CRUZ	91,3
810081	RAFAEL VERLI RIBEIRO SILVEROL	100
810055	RAIMUNDO NONATO DE S DA SILVA	94,8
810128	RAMON ALVES BATISTA	94
810086	RANDOLFO SOARES CORREA	94,6
810098	RAYSSA ROSSANA REINALDO LEAO G	99,7
810079	REBECA GREVE DE MORAES SCOTTA	95,3
810133	RICARDO ALVES GOUVEIA	84,2
810282	ROCICLEIDE LIMA VIEIRA	95,8
810131	ROGERIO LOPES FERREIRA	100
810080	ROSA HELENA C PARENTE DOURADO	93,3
810112	ROSIVANIA OLIVEIRA MONTELO	98,7
810326	SAMIR RYAM GABRIEL DIAS LEAO	88,6
810114	SARA DE OLIVEIRA RODRIGUES	98,7
810126	SAULO PIRES DE SOUZA	96,8
810038	SEBASTIAO SILVA SOUZA	97,6
810035	TAIENI VALOIS DA MOTA S COSTA	93,6
810046	TATIANA KLEBIS BOVO DUARTE	98,6
810123	THALIA CRISTINA DA S. BATISTA	81,4
810093	THAMILY BATISTA REZENDE	100
810132	THAMIRES RAMALHO DA SILVA	99,5
810329	ULISSES FRANKLIN C DA CUNHA	97,5
810321	UZIEL SOUSA CALDAS	88,5
810127	VICTOR HUGO DA SILVA LEITE	98,2
810124	VINICIUS ALMEIDA MORAIS	100
810339	VIVIAN DE ARAUJO MARTINS	95,8
810078	WILSON MOREIRA NETO	99,3
810054	YZAAC GONCALVES DA SILVA	100

Ord.	Matr.	Nome	Função	A partir de
1.	820605	ANTONIO RAFAEL DE SOUZA ALVES BOSSO	PROF.DOUTOR/2893	12/02/2020
2.	820602	CARLOS HENRIQUE CORREA TOLENTINO	PROF.MESTRE/2893	12/02/2020
3.	820610	MARCELO RIBEIRO DE OLIVEIRA MELLO	PROF.ESPECIALIS/2893	12/02/2020
4.	820584	AIRTON ALOISIO SCHUTZ	PROF.DOUTOR/2893	13/02/2020
5.	820512	ALEXSANDRO CAVALCANTE BARROS	PROF.ESPECIALIS/2893	13/02/2020
6.	820585	ALOISIO ALENCAR BOLWERK	PROF.DOUTOR/2893	13/02/2020
7.	820581	ANA MARIA DA COSTA TEIXEIRA CARNEIRO	PROF.MESTRE/2893	13/02/2020
8.	820514	ANA PAULA DE SOUZA BAGANHA	PROF.MESTRE/2893	13/02/2020
9.	820545	ANDRE FRANCISCO CANTANHEDE DE MENEZES	PROF.MESTRE/2893	13/02/2020
10.	820592	ANDRE LUIZ SANTOS DE OLIVEIRA	PROF.MESTRE/2893	13/02/2020
11.	820560	ANDREA PEREIRA DA CONCEICAO	PROF.ESPECIALIS/2893	13/02/2020
12.	820502	ANTONIO CESAR MELLO	PROF.DOUTOR/2893	13/02/2020
13.	820595	BUENA PORTO SALGADO	PROF.MESTRE/2893	13/02/2020
14.	820490	CID TACAÇA MURASHI	PROF.DOUTOR/2893	13/02/2020
15.	820597	CLARISSA ALVES FERNANDES DE MENEZES	PROF.DOUTOR/2893	13/02/2020
16.	820534	DAYANE MACIEL B. DE CASTRO	PROF.ESPECIALIS/2893	13/02/2020
17.	820520	DENNIS GONCALVES NOVAIS	PROF.MESTRE/2893	13/02/2020
18.	820596	DEODETE MARIA DAS N SCHMITT	PROF.DOUTOR/2893	13/02/2020
19.	820531	EDUARDO CALHEIROS BIGELI	PROF.ESPECIALIS/2893	13/02/2020
20.	820489	ELEM KASSIA GOMES	PROF.MESTRE/2893	13/02/2020
21.	820517	ERICA POLLYANA OLIVEIRA NUNES	PROF.ESPECIALIS/2893	13/02/2020
22.	820527	FELICIO CORDEIRO DA SILVA	PROF.ESPECIALIS/2893	13/02/2020
23.	820546	FRANCISCO WAGNER S OLIVEIRA	PROF.ESPECIALIS/2893	13/02/2020
24.	820505	GABRIEL MACHADO SANTOS	PROF.ESPECIALIS/2893	13/02/2020
25.	820599	GISLENE FERREIRA DA SILVA ARAUJO	PROF.MESTRE/2893	13/02/2020
26.	820526	HAMURAB RIBEIRO DINIZ	PROF.ESPECIALIS/2893	13/02/2020
27.	820496	HENNA GILSA PEREIRA BARROS	PROF.MESTRE/2893	13/02/2020
28.	820572	HERCULANO RODRIGUES SILVA	PROF.MESTRE/2893	13/02/2020
29.	820529	ITALO SCHELIVE CORREIA	PROF.ESPECIALIS/2893	13/02/2020
30.	820594	JANAY GARCIA	PROF.MESTRE/2893	13/02/2020
31.	820580	JANAYNA ARAUJO VIANA	PROF. MESTRE I/2893	13/02/2020
32.	820611	JOANICE COELHO DA SILVA	PROF.ESPECIALIS/2893	13/02/2020
33.	820522	JOSE LUIZ CABRAL DA SILVA JUNIOR	PROF.DOUTOR/2893	13/02/2020
34.	820536	JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA	PROF. MESTRE/2893	13/02/2020
35.	820566	JUNO BRASIL CUSTODIO DE SOUZA	PROF.ESPECIALIS/2893	13/02/2020
36.	820552	KAMILA SOARES LEAL	PROF.ESPECIALIS/2893	13/02/2020
37.	820495	LIGIA FELIX PARRIÃO MATOS	PROF.MESTRE/2893	13/02/2020
38.	820609	MARIA OVIDIA MUNIZ PORTILHO	PROF.ESPECIALIS/2893	13/02/2020
39.	820550	NELITA NEVES BANDEIRA	PROF.MESTRE/2893	13/02/2020
40.	820492	TANIA REGINA MARTINS MACHADO	PROF.DOUTOR/2893	13/02/2020
41.	820575	VICTOR FERNANDO MATOS DE ALMEIDA	PROF.ESPECIALIS/2893	13/02/2020
42.	820541	WILKER BATISTA CAVALCANTI	PROF.MESTRE/2893	13/02/2020
43.	820578	YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL	PROF. MESTRE I/2893	13/02/2020
44.	820614	FRANCISCA DA SILVA FEITOSA	PROF.ESPECIALIS/2893	14/02/2020
45.	820625	JOSE ARLINDO DOS SANTOS	PROF.ESPECIALIS/2893	18/02/2020
46.	820618	EDUARDO AMARAL MEIRELES	PROF.ESPECIALIS/2893	19/02/2020
47.	820637	DEBORA CRISTIANA ALVES SOARES DE ALBUQUERQUE	PROF.ESPECIALIS/2893	27/02/2020
48.	820638	PAULO CESAR ROMAO BOMFIM	PROF.ESPECIALIS/2893	29/02/2020
49.	820658	JUCICLEIA TEODORO DE LIMA	PROF.ESPECIALIS/2893	10/04/2020
50.	820665	HOLDA COUTINHO BARBOSA	PROF.MESTRE/2893	16/09/2020

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas/TO, aos 08 dias do mês de outubro de 2020.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

DEFENSORIA PÚBLICA

COMISSÃO ELEITORAL

EDITAL Nº 001/2020

A COMISSÃO ELEITORAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, constituída através da Resolução-CSDP nº 196, 02 de outubro de 2020, publicada no DOE nº 5.699, de 06 de outubro de 2020, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO o DEFERIMENTO dos pedidos de registro de candidatura dos Defensores Públicos ESTELLAMARIS POSTAL e RUBISMARK SARAIVA MARTINS ao pleito eleitoral para escolha de Defensor Público-Geral, biênio 2021/2023, cientes os interessados do prazo de 03 (três) dias, a contar da publicação deste edital, para interposição de eventuais impugnações.

PUBLIQUE-SE.

DADO e PASSADO nesta cidade de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de outubro de 2020.

DIANSLEI GONÇALVES SANTANA
Presidente da Comissão Eleitoral

ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA
Membro da Comissão Eleitoral

MACIEL ARAUJO SILVA
Membro da Comissão Eleitoral

ATO DECLARATÓRIO Nº 021, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5667, de 18 de agosto de 2020, na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pela Lei nº 1.978/2008, alterada pela Lei nº 3.152/2016 e pelo que consta da Lei nº 3.422/2019 consubstanciada pela Lei nº 3.656/2020 RESOLVE:

CONSIDERANDO o teor das NOTAS TÉCNICAS de SGD Nº 2020/20329/593 e 2020/20329/5630, oriundo da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins;

DECLARAR EXTINTOS, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais abaixo relacionados, a partir da data especificada, conforme segue:

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFENSORES PÚBLICOS

PORTARIA Nº 960, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 14/10/2020 a 12/11/2020, das férias do Defensor Público de 1ª Classe, DANILO FRASSETO MICHELINI, matrícula nº 8741891, referente ao exercício 2020/1, concedidas por meio da Portaria nº 405/2020, publicado no Diário Oficial nº 5.588 de 27 de abril de 2020, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 19/10/2020 a 17/11/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 09 dias do mês de outubro de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 961, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, até 31 de outubro de 2020, os efeitos da Portaria nº 838 de 27 de agosto de 2020, publicada no DOE 5678, que designou o Defensor Público de 1ª Classe ADIR PEREIRA SOBRINHO, para responder cumulativamente, sem prejuízos de suas funções, pela 2ª Defensoria Pública Cível de Colméia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2020.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 09 dias do mês de outubro de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 962, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, até 31 de outubro de 2020, os efeitos da Portaria nº 837 de 27 de agosto de 2020, publicada no DOE 5678, que designou o Defensor Público de 1ª Classe EVANDRO SOARES DA SILVA, responder cumulativamente, sem prejuízos de suas funções, pela 1ª Defensoria Pública Criminal de Colméia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01º de outubro de 2020.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 09 dias do mês de outubro de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 963, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando o teor do Ofício Nº 948620, oriundo da 1ª Escrivania Cível de Ananás;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe CLEITON MARTINS DA SILVA para, como curador especial, patrocinar a defesa dos interesses do assistido ANTONIO FILHO RIBEIRO, nos autos nº. 0000294-40.2018.8.27.2703, com trâmite da comarca de Ananás-TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 09 dias do mês de outubro de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 964, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando o teor da Portaria nº 738/2020, do Tribunal de Justiça do Tocantins;

Considerando o teor da Solicitação da Diretoria do Núcleo Regional de Tocantinópolis, bem como a Decisão proferida nos autos/ SEI nº 20.0.000001384-7;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe LUIZ ALBERTO MAGALHÃES FEITOSA para responder cumulativamente, de forma auxiliar, nas atividades da Defensoria Pública de Itaguatins, no período de 08 de outubro a 19 de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 08 de outubro de 2020.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 09 dias do mês de outubro de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2020
EXCLUSIVA PARA ME/EPP**

A Defensoria Pública do Estado do Tocantins, por meio de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº 86, de 23 de janeiro de 2020, torna público que fará realizar licitação, no dia 03 de novembro de 2020, às 08h:30min (oito horas e trinta minutos) horário de Brasília, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para escolha da proposta mais vantajosa, para a eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de inspeção, recarga de extintor e manutenção de extintores de incêndio, incluindo acessórios e substituição de peças destinados a atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. O Edital está disponível nos sites: www.defensoria.to.def.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Em atenção ao disposto nos Atos 87 e 92, DOE 5569, de 24/03/2020, que instituiu o trabalho remoto no âmbito desta DPE-TO, durante a pandemia informações e esclarecimentos podem ser obtidas com a pregoeira no telefone: (63) 98462-9963.

Palmas, 14 de outubro de 2020.

Andreia Machado R. Silva
Pregoeira

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

BERNARDO SAYÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PÚBLICA TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020**

O Município de Bernardo Sayão - TO, através da Secretaria Municipal de Administração mediante presidente da CPL, designado pelo Decreto nº 007/2019, torna público para conhecimento dos interessados, que estará realizando a TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020 do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para o objeto: Contratação de empresa para realizar a prestação de serviços na construção de ponte de concreto sobre os córregos: Eliziário, Tereziano, Oedson, 7 de Setembro, Pamonha e Luiz cabeça branca Contrato de Repasse OGU nº 892639/2019 - operação 1067640-36 - Programa Agropecuária Sustentável - adequação de estradas vicinais na zona rural de Bernardo Sayão - TO. De conformidade com as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas. Dia da abertura 30 de outubro de 2020, às 09:20 horas na sala da Comissão de Licitação localizada no prédio da prefeitura municipal. Obs: Maiores informações poderão ser dadas no seguinte endereço: Avenida Antônio Pesconi nº 378, Centro CEP: 77.755-000. Telefone nº 63 3422-1241 e nos endereços eletrônicos para retirada do edital: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.bernardosayao.to.gov.br.

Bernardo Sayão - TO, aos 13 dias do mês de outubro de 2020.

FRANCISCO MARCILO GOMES DE SOUSA
Pregoeiro Decreto Municipal 007/2019

CARIRI DO TOCANTINS

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020**

O Município de Cariri do Tocantins - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no dia 30 de outubro de 2020, às 08h00m na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Bernardo Sayão, nº 01, Centro, nesta cidade, a Licitação Pública na Modalidade TOMADA DE PREÇO, tipo MENOR PREÇO - critério de julgamento VALOR GLOBAL, FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, POR MEIO DE EMPREITADA GLOBAL, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD, CALÇADA EM CONCRETO E SINALIZAÇÃO, MEIO FIO COM SARJETA EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CARIRI DO TOCANTINS - TO, ORIUNDOS DO CONVÊNIO Nº 867826/2018/SUDAM. O edital poderá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 07h00m às 13h00m, de segunda a sexta-feira, ou no site: www.cariri.to.gov.br, mais informação através do telefone: (63) 3383-1115. E-mail: cpl.cariri.to@gmail.com.

Cariri do Tocantins - TO, 14 de Outubro de 2020.

Brenda Ferreira dos Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATOS

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIRI DO TOCANTINS - TO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 12.308.833/0001-01, com sede na Rua Julieta Zeferino de Oliveira, s/n, Centro, Cariri do Tocantins - TO, representado neste ato pela Gestora Sra. Maria Auxiliadora da Paixão Aires, brasileira, viúva, Assistente Social, CPF/MF: 320.361.321-20 e RG: 1310712 SSP/GO, residente na Av. Bernardo Sayão, nº 921, Centro, Cariri do Tocantins, CEP: 77.453 - 000.

CONTRATO Nº 012/2020 - Disp. - COVID 19
Contratado: FISIOMED- COM E REP DE PRODUTOS HOSPITALAR ORTOPÉDICO E FISIOTERAPEUTICO LTDA, inscrita no CNPJ: 07.201.743/0001-79, com sede na Av. Pará, nº 1.487, Qd. 11, Lt. 16 (parte) Centro, Gurupi - TO, CEP: 77403-010, representada neste ato, pelo Sr. Adeldo Martins Rodrigues, brasileiro, solteiro, empresário, portador da C.I. nº 4269869 DGPCII-GO e CPF nº 003.734.291-69, residente e domiciliado na Rua Pres. Castelo Branco, nº 1847, Centro, Gurupi - TO, CEP: 77.405-090.

Valor Global: R\$ 86.161,00 (oitenta e seis mil, cento e sessenta e um real).

CONTRATO Nº 013/2020 - Disp. - COVID 19

Contratado: GREGORIO E MACHADO LTDA, nome fantasia "HM CIRURGICA" inscrita no CNPJ: 30.981.531/0001-73, com sede na Quadra 103 Sul Avenida Juscelino Kubitschek, S/N, Lt 41-A-Andar 15 Edif JK Business Center, Sala 1507, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, CEP: 77.015-012, representada neste ato, pela Sra. Rafaela Santos Gregorio, brasileira, solteira, empresária, portador da C.I. nº 4689498 PC-PA e CPF nº 336.604.448-98, residente e domiciliado na Rua Prudêncio R. Pinto, s/n, Qd. 04, Lt. 58, Jardim América, Porto Nacional - TO, CEP: 77.500-000. Valor Global: R\$ 63.209,00 (sessenta e três mil, duzentos e nove reais).

CONTRATO Nº 014/2020 - Disp. - COVID 19

Contratado: NORTE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA, inscrita no CNPJ: 34.294.791/0001-21, com sede na R 14, S/N QUADRA 01 LOTE 02 SALA 02, Setor Central, Porangatu - GO, CEP: 76.550-000, representada neste ato, pelo Sr. Dornil Espindola Coelho Neto, brasileiro, solteiro, empresário, portador da C.I. nº 5461332 SPTC - GO e CPF nº 027.412.521-81, residente e domiciliado à Rua 04 SN, Qd. S, Lt. 02, Vila Operaria, Porangatu - GO, CEP: 76.550-000. Valor Global: R\$ 8.460,00 (oito mil, quatrocentos e sessenta reais)

Objeto: Aquisição de materiais de consumo e equipamentos de proteção individual (EPIs), para o uso de servidores da área da saúde, no enfrentamento da Pandemia Municipal decorrente do Novo Coronavírus em Cariri do Tocantins - TO, nos termos do Anexo I. Processo Administrativo: 566/2020.

Vigência do Contrato: a partir de sua assinatura, até o dia 31 de Dezembro de 2020.

Dotação Orçamentária:

Dotação Orçamentária	0002.0150.10.301.0025.2077	APOIO AO ENFRENTAMENTO CORONAVÍRUS - COVID 19.
Elemento de Despesa	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
	0040.00.777	ASPS - CORONAVÍRUS (COVID-19)
Fonte de Recurso	0401.00.777	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO - CORONAVÍRUS (COVID-19)

Base legal: Lei nº 13.979, de 03 de fevereiro de 2020 e Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Foro: Comarca de Gurupi - TO.

Cariri do Tocantins - TO, 13 de Outubro de 2020.

CONCEIÇÃO DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO TOCANTINS torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2020, será realizada no dia 30 de outubro de 2020, às 09:30h, Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços para Implantação de pavimentação de Vias Urbanas de Conceição do Tocantins, Conforme o Convênio nº 864036/2018, Proposta nº 001789/2018. De acordo com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e a pertinente à matéria do objeto desta licitação. O presente edital estará à disposição: <https://www.conceicaodotocantins.to.gov.br/>, Telefone: (63) 3381-1225. Horário de Funcionamento de 08:00 as 12:00 e de 14:00 as 18:00, de segunda a sexta-feira.

Conceição do Tocantins, Estado do Tocantins, 09 de outubro de 2020.

RONYLSON PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

GURUPI

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2020**

O Município de Gurupi - TO, através do Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi - IPASGU, por intermédio da Presidente, TORNA PÚBLICA a realização do Pregão Presencial nº 040/2020. Processo: 2020.010802. Tipo Menor Preço por Item, com itens exclusivos à participação de ME, EPP e MEI e Ampla Concorrência. Realização: 30/10/2020, às 09 horas, horário local, Sala de Reuniões da Sec. de Administração, na BR-242, KM 405, Bloco H, CEP: 77.410-970, Gurupi-TO. Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS E MOBILIÁRIOS COM INSTALAÇÃO. Legislação: Lei nº 10.520/02, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e subsidiariamente Lei nº 8.666/93, dentre outras. Edital e anexos disponíveis no site da Prefeitura Municipal, www.gurupi.to.gov.br. Gurupi/TO, 14/10/2020. Cristina Donato Leandro - Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi - IPASGU.

**AVISO DE SUSPENSÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2020**

O Município de Gurupi - TO, através da Secretaria de Infraestrutura, por intermédio do seu Secretário, TORNA PÚBLICA a SUSPENSÃO do Edital da Tomada de Preços nº 021/2020, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA COM PONTO PARA MOTOTÁXI, marcada para realização no dia 29/10/2020, às 09:00 horas, tendo em vista a necessidade de reavaliar a conveniência e oportunidade acerca da continuidade da presente licitação.

Gurupi/TO, 14/10/2020.

Gerson José de Oliveira

OLIVEIRA DE FÁTIMA

CÂMARA MUNICIPAL

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 002- 2020**

A Câmara Municipal de Oliveira de Fátima - TO, torna público que fará realizar dia 28 do mês de Outubro de 2020, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Av. Bernardo Sayão s/n, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade pregão presencial, tipo menor preço Unitário, Sendo: PREGÃO PRESENCIAL - 001/2020 - AS 10:00 HORAS, para a AQUISIÇÃO DE UM VEICULO TIPO POPULAR COM CAPACIDADE PARA 5 PESSOAS PARA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA.

Mais informação junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 12:00 horas de segunda à sexta-feira.

GLEUCIO DIAS DA SILVA
Pregoeiro

PARANÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - Nº 152/2020 - PROC. 152/2020. Abertura dia 28/10/2020, às 09h:00min, visando a Contratação de empresa especializada em confecção de próteses dentárias para atender a demanda do fundo municipal de Saúde.

PREGÃO PRESENCIAL - Nº 153/2020 - PROC. 153/2020. Abertura dia 28/10/2020, às 14h:00min visada aquisição de materiais permanentes.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis a todos os interessados no portal da transparência do Município, na sala de Licitações por meios magnéticos (CD ROM, Pen-Drive) no horário compreendido entre as 08:00h e 12:00h. Mais informações através do Telefone: (63) 3371-1143 ou ainda pelo email: licitacoes.parana.to@gmail.com.

Paraná, Estado do Tocantins, dia 13 de outubro de 2020.

Phadyme Peixoto Curado Macedo
Pregoeira

PEQUIZEIRO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020, PROCESSO Nº 167/2020**

PROCESSO Nº 167/2020
CONTRATO Nº 15/2020.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO - TO
CONTRATADA: BANCO BRADESCO S/A.
CNPJ Nº 60.746.948/0001-12
OBJETO: para Contratação de instituição financeira, pública ou privada, autorizada pelo Banco Central do Brasil, para administrar a folha de pagamentos de remunerações do Município de PequiZEIRO/TO, conforme termo de referência, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em caráter de exclusividade

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020
VALOR R\$ 63.200,00 (sessenta e três mil e duzentos reais) MAIOR LANCE/OFERTA
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 020801.04.122.0001.2008
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39
DATA DA ASSINATURA: 25 de agosto de 2020
VIGÊNCIA: Contrato terá a sua vigência de 60 (sessenta) meses, contado da assinatura do contrato.
CONSIGNATÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL o senhor PAULO ROBERTO MARIANO TOLEDO, pela Contratante BANCO BRADESCO S/A, Os Senhores CARLOS SERGIO VIEIRA DO PRADO e WALISON SANTOS MARTINS, Representantes Legal da Contratada.

PequiZEIRO - TO, dia 14 de outubro de 2020.

JOAQUIM FERREIRA DE ARAÚJO
Presidente da CPL

PINDORAMA DO TOCANTINS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**AVISO LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 006-2020**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PINDORAMA - TO, torna se público que fará no dia 27 de outubro de 2020, às 14h00, licitação na modalidade, PREGÃO ELETRÔNICO 007-2020, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando é AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO KM.

Os Editais deverão ser retirados na Prefeitura Pindorama-TO, site: www.pindoramadotocantins.to.gov.br/licitacoes, www.comprasnet.gov.br, Portal da Transparência, ou solicitados no e-mail licitacao@pindorama.com, segunda a sexta feira das 12h30 às 18h30. Telefone (63) 33751106.

Pindorama do Tocantins - TO, 15/10/2020.

JONAS ALVES CARVALHO NETO
Pregoeiro/Presidente

PORTO NACIONAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATOS

a) Espécie: Extrato do Contrato nº. 132/2020, firmado em 17/08/2020, entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ (MF) nº 14.797.309/0001-69 e a Srª MARIA RAIMUNDA GARCIA GOMES, CPF: 575.778.381-87; b) Objeto: Credenciamento De Pessoas Físicas Interessadas A Prestarem Serviços Profissionais De Costureira (O) Para Executar Serviços De Confecção De Máscaras De Tecido No Município De Porto Nacional, A Serem Distribuídas Para Utilização Como Equipamento De Proteção Individual - Epi, Como Medida De Prevenção, Cautela E Redução De Riscos De Transmissão Para O Enfrentamento Da Covid 19; c) Fundamento Legal: Lei nº 8666/93 e suas alterações; d) Processo: 2020007766; e) Valor: R\$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais) f) Vigência: 05 (cinco) meses, a partir da assinatura do contrato; g) Dotação: 31.3101.04.122.133.2000 33.90.36-699 fonte 10; h) Signatários: pela Contratante, Srª Sarah Siqueira Mourão e pela Contratada Srª Maria Raimunda Garcia Gomes.

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 133/2020, firmado em 17/08/2020, entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ (MF) nº 14.797.309/0001-69 e a Srª VALOIZ BONFIM TAVARES., CPF: 589.295.251-72; b) Objeto: Credenciamento De Pessoas Físicas Interessadas A Prestarem Serviços Profissionais De Costureira (O) Para Executar Serviços De Confecção De Máscaras De Tecido No Município De Porto Nacional, A Serem Distribuídas Para Utilização Como Equipamento De Proteção Individual - Epi, Como Medida De Prevenção, Cautela E Redução De Riscos De Transmissão Para O Enfrentamento Da Covid 19; c) Fundamento Legal: Lei nº 8666/93 e suas alterações; d) Processo: 2020007766; e) Valor: R\$ 1.350,00 (um mil, trezentos, cinquenta reais) f) Vigência: 05 (cinco) meses, a partir da assinatura do contrato; g) Dotação: 31.3101.04.122.133.2000 33.90.36-699 fonte 10; h) Signatários: pela Contratante, Srª Sarah Siqueira Mourão e pela Contratada Srª Valoiz Bonfim Tavares.

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 140/2020, firmado em 01/09/2020, entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ (MF) nº 14.797.309/0001-69 e a empresa BRITO E CHAVES LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.552.457/0001-71; b) Objeto: Credenciamento Para Contratação De Empresa Especializada Para Eventual Credenciamento De Serviços Auxílio-Funeral No Atendimento Ao Benefício Eventual Por Situação De Morte, Destinados Ao Atendimento De Pessoas Carentes Deste Município, Conforme Preceitua Na Lei 8.742/93-Loas-Lei Orgânica Da Assistência Social, Assim Como, O Atual Cenário De Pandemia Em Decorrencia Do Novo Coronavírus (SARS-COV-2); c) Fundamento Legal: Lei nº 8666/93 e suas alterações; d) Processo: 2020009794; e) Valor: R\$ 310.282,20 (trezentos e dez mil, duzentos e oitenta e dois reais e vinte centavos); f) Vigência: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato; g) Dotação: 31.3107.08.244.1111.2169 339039-67 fonte 10; h) Signatários: pela Contratante, Srª Sarah Siqueira Mourão e pela Contratada Srª Paulo Martins Chaves.

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 141/2020, firmado em 01/09/2020, entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ (MF) nº 14.797.309/0001-69 e a empresa FUNERÁRIA CRISTO REI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.403.784/0001-52; b) Objeto: Credenciamento Para Contratação De Empresa Especializada Para Eventual Credenciamento De Serviços Auxílio-Funeral No Atendimento Ao Benefício Eventual Por Situação De Morte, Destinados Ao Atendimento De Pessoas Carentes Deste Município, Conforme Preceitua Na Lei 8.742/93-Loas-Lei Orgânica Da Assistência Social, Assim Como, O Atual Cenário De Pandemia Em Decorrencia Do Novo Coronavírus (Sars-Cov-2); c) Fundamento Legal: Lei nº 8666/93 e suas alterações; d) Processo: 2020009794; e) Valor: R\$ 310.282,20 (trezentos e dez mil, duzentos e oitenta e dois reais e vinte centavos); f) Vigência: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato; g) Dotação: 31.3107.08.244.1111.2169 339039-67 fonte 10; h) Signatários: pela Contratante, Srª Sarah Siqueira Mourão e pela Contratada Srª Eurico Francisco Da Cruz.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

a) Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 097/2018 do Processo nº 2018000065, firmado em 28.08.2020; b) Partes: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, CNPJ (MF) nº 14.797.309/0001-69 e a empresa WADA FRANCYEL FERREIRA TRINDADE - ME inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 26.937.936/0001-37; c) Objeto: Termo Aditivo De Prazo Referente A Contratação De Empresa Especializada Em Prestação De Serviço Em Ensino Musical Manutenção E Formação De Banda Sinfônica, Para Atender Aos Jovens, Crianças E Adolescentes, Beneficiários Do Serviço De Convivência E Fortalecimento De Vínculos - S.C.F.V Especificamente Dos Cras União E Esperança, No Município De Porto Nacional; d) Prazo: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses a contar do dia 05 de setembro de 2020; e) Ratificação: ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

a) Extrato do Terceiro Termo de Fomento nº 002/2020 do Processo nº 2020014324, firmado em 24.08.2020; b) Partes: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, CNPJ (MF) nº 14.797.309/0001-69 e a Conveniente OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, CNPJ 48.555.775/0032-56; c) Objeto: Termo de Fomento entre o Fundo Municipal de Assistência Social e a Obra Social Nossa Senhora da Glória, através dos Serviços de Acolhimento aos moradores de rua, diante do atual cenário de calamidade pública de saúde decorrente da pandemia do novo Coronavírus (SARS- CoV2), visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho; d) Prazo: 05 (cinco) meses a contar da assinatura do contrato; e) Valor: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); g) Signatários: pela CONCEDENTE, Srª Sarah Siqueira Mourão e pelo CONVENIENTE, Sr. Romualdo Matias Kujawski.

SANDOLÂNDIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020
Processo Administrativo Nº 216/2020
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS DE SANDOLÂNDIA/TO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
CONTRATADO: GREISON CAMILO DA SILVA 0073843102 CNPJ nº 14.976.394/0001-22

TOTAL DO FORNECEDOR	161.977,50
---------------------	------------

CONTRATADO: STORTE E FONTES LTDA - ME CNPJ nº 13.027.126/000100

TOTAL DO FORNECEDOR	63.705,20
---------------------	-----------

VALOR TOTAL: R\$ 225.682,70 (duzentos e vinte e cinco mil, seiscentos e oitenta e dois reais e setenta centavos)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020
Processo Administrativo Nº 246/2020
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR TIPO CONVENCIONAL E "SPLIT", RECARGA DE GÁS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA/PREDATIVA/DETECTIVA DOS APARELHOS NAS INSTALAÇÕES DA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS DESTA MUNICÍPIO
CONTRATADO: GREISON CAMILO DA SILVA 0073843102 CNPJ nº 14.976.394/0001-22

TOTAL DO FORNECEDOR	R\$194.309,00
---------------------	---------------

VALOR TOTAL: R\$ 194.309,00 (cento e noventa e quatro mil e trezentos e nove reais).

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ARY HENRIQUE DA SILVA LAUTENSCHLEGER CPF: 023.920.010-14 torna público que requereu junto ao NATURATINS: As licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Agricultura na FAZENDA BACABAL II, constituída pelo Lote nº GT 65 (parcelas 001, 002, 003 e 004) do Loteamento Gleba Tupiratins, localizada no município de GUARÁÍ - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa BASE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA inscrita no CNPJ: 20.099.592/0001-58, torna público que requereu a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMA, a Licença Municipal Prévia - LMP e a Licença Municipal de Instalação - LMI, para a implantação das atividades de infraestrutura básica de obras de saneamento básico ambiental (redes de água, esgoto e drenagem pluvial urbana), rede de distribuição de energia elétrica, terraplanagem e pavimentação asfáltica da quadra ARSE 153, localizada no plano diretor do município de Palmas - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/1.986 e 237/1.997, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL Nº 01/2020

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Tocantins - CRO-TO, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto no artigo 27, do Regimento Eleitoral aprovado pela Resolução CFO-231/2020, CONVOCA os cirurgiões-dentistas com inscrição principal ou remida e quite com a Tesouraria, para participarem da Assembleia Geral para eleição do Delegado-Eleitor, a ser realizada na modalidade presencial na sede do Conselho Regional de Odontologia do Tocantins situado na Quadra ACSU SE 60 (Antiga Quadra 602 Sul), Avenida LO 15, Conjunto 02, Lote 02, CEP: 77.022-008, em Palmas - TO, e na modalidade on-line, por meio da plataforma de internet: delegadocroto.elejaonline.com, cujo link será encaminhado por e-mail e/ou SMS, conforme os dados cadastrados dos aptos ao voto, sendo que a votação será realizada no dia 16/11/2020, às 08:30 horas, em primeira convocação com a maioria absoluta dos inscritos, e às 09:00 horas, em segunda e última convocação, com qualquer número, com a finalidade de eleger o Delegado-Eleitor e seu suplente, que irá participar da Assembleia de Delegados-Eleitores que elegerá os membros efetivos e suplentes do Conselho Federal de Odontologia, para o triênio de 08/12/2021 a 07/12/2024.

Até 10 (dez) dias antes da assembleia, serão recebidas, pela Secretaria do Conselho, as solicitações de inscrição de chapas.

Palmas - TO, 13 de Outubro de 2020.

RAFAEL MARRA SOARES
PRESIDENTE DO CRO-TO

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

EDELVANDES LEONEL COSTA, CPF nº: 328.277.092-87, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para atividade de Fruticultura, a ser implantado na FAZENDA SÃO PEDRO, localizada no município de Monte do Carmo - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 01/86 e 237/87 e Resolução COEMA 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. EDENILSON JOSE FRANZON, CPF: 975.980.979-68, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de AGRICULTURA com endereço na FAZENDA LOTE 04 DO LOTEAMENTO SÃO FELIPE, localizada no município de SANTA ROSA DO TOCANTINS-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 006/1986 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. EPAMINONDAS GONÇALVES ARAÚJO E OUTROS, CPF: 623.270.201-82, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de PECUÁRIA com endereço no LOTE 25 LOTEAMENTO DENOMINADO PATRIMÔNIO DE ALMAS localizada no município de Almas-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 006/1986 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A EXPRESSO MIRACEMA LTDA, CNPJ nº 25.019.563/0001-52, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS) a renovação da Autorização para Transporte de Cargas Perigosas (ATCP) no Estado do Tocantins. O empreendimento se enquadra na Resolução Conama nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

IZACIRALEIXO FERREIRA, CPF: 054.433.851-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, a emissão da LP, LI e LO para a atividade de Agricultura na FAZENDA MATO ALTO II, município de ALIANÇA/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. LUCAS MARTINHO CAMPANHOLI E OUTRO CPF: 007.719.791-77, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de PECUÁRIA com endereço no FAZENDA RETIRO localizada no município de Almas-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 006/1986 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. MURILLO DE FARIA FERRO E OUTRO CPF: 014.413.571-06, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de AGRICULTURA com endereço na FAZENDA SANTA CECÍLIA E OUTRAS, localizada no município de CHAPADA DA NATIVIDADE-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 006/1986 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

SIRLEY DE PAULA, CPF: 020.447.571-68, torna público que requereu ao NATURATINS: Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de Pecuária no LOTE 64 - Zona Rural, município de TOCANTÍNIA-TO. O empreendimento se enquadra nas Res. CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AV.G. CEZAR & FILHALTDA - EPP, CNPJ nº 26.889.121/000120, torna público que requereu à FMA a LMO para a atividade de mineração e extração de areia e cascalho em Leito alagado, com beneficiamento localizado no Loteamento Área Verde de Palmas, Gleba 03, S/N, Lote-04, Zona Rural no Município de Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções Conama nº 237/1997 e Coema-TO nº 007/2005, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA (AGE)**

O Presidente do Sindicato dos Policiais Rodoviários Federais no Estado do Tocantins (SINPRF/TO) no uso de suas atribuições estatutárias, convoca todos filiados para uma Assembleia Geral Extraordinária (AGE), a realizar-se no dia 31 de outubro de 2020 na sede do Sindicato dos Policiais Rodoviários Federais no Estado do Tocantins, situado à Quadra 204 Sul, Alameda 11, Lote 7, CEP: 77.020-480, Palmas/TO, às 08h30 em primeira convocação com a maioria absoluta dos filiados e às 09h00 em segunda convocação com qualquer número de presentes de acordo com o estatuto da Entidade para deliberar sobre a seguinte pauta:

- 1 - Debate sobre a reforma administrativa;
- 2 - Atualização de assuntos jurídicos;
- 3 - Participação dos PRF's nas eleições municipais;
- 4 - Outros assuntos de interesse da categoria.

Palmas - TO, 14 de Outubro de 2020.

Jordino Santana Oliveira
Diretor Presidente em exercício

*ENERGISA TOCANTINS TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.
CNPJ 32.655.445/0001-04*

RECEBIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO FLORESTAL

A empresa ENERGISA TOCANTINS TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A., inscrita sob CNPJ nº 32.655.445/0001-04, torna público que recebeu em 09/10/2020, do Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), através do processo nº 1469-2020-V a Autorização de Exploração Florestal (AEF) nº 8053-2020, com validade até 06/10/2022, para a atividade de supressão vegetal para instalação da LT 230 kV Palmas II - Dianópolis II - Gurupi II C1 e Subestações Associadas, a ser instalada no estado do Tocantins.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A - ETO, inscrita no CNPJ nº 25.086.034/0001-71, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS a Renovação da Licença de Operação linha de distribuição de tensão em 138 kV interligando as subestações de Jardim das Flores a Bielândia. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA 001/86 e 237/97, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DO TOCANTINS. CNPJ: 04.301.976/0001-55

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o regimento interno, em seus artigos 17 "j" 18 e 26 "h", convoca todos os Representantes Comerciais registrados no CORE-TO, para se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se no Auditório do CORE-TO, no dia 26 de outubro de 2020, às 09:00 horas em 1ª chamada e às 09:30 horas em 2ª e última chamada, para deliberar sobre os seguintes assuntos:

ORDEM DO DIA

- 1) Prestação de Contas da atual gestão relativa ao 3º Trimestre de 2020;
- 2) Outros assuntos de interesse dos representantes comerciais, sem caráter deliberativo.

Palmas - TO, 13 de Outubro de 2020.

Davi Aparecido Silva Pereira
Diretor Presidente do CORE-TO